

UNIVERSIDADE ABERTA



Mulheres Negras e o Congresso Nacional Brasileiro: uma análise sobre os fatores que influenciaram a candidatura e a eleição de mulheres negras para o legislativo nacional em 2018

Laís Tojal Coelho de Barros

Mestrado de Estudos sobre as Mulheres - Género, Cidadania e Desenvolvimento

2022

UNIVERSIDADE ABERTA



Mulheres Negras e o Congresso Nacional Brasileiro: Uma análise sobre os fatores que influenciaram a candidatura e a eleição de mulheres negras para o legislativo nacional em 2018

Laís Tojal Coelho de Barros

Mestrado em Estudos sobre as Mulheres - Género, Cidadania e Desenvolvimento

Dissertação orientada pela Professora Doutora Teresa Joaquim

Junho de 2022

CREATIVE COMMONS

Mulheres Negras e o Congresso Nacional Brasileiro: uma análise sobre os fatores que influenciaram a candidatura e a eleição de mulheres negras para o legislativo nacional em 2018 de Laís Tojal Coelho de Barros está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](#).



Dedico a minha amada tia Raquel. Uma mulher cheia de amor que passou a vida toda buscando viver de acordo com a sua verdade. O amor incondicional dela inundou minha alma e me mostrou que amar também é lutar pelos seus ideais.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE



DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

STATEMENT OF INTEGRITY

Declaro ter atuado com integridade na elaboração da presente dissertação/tese. Confirmando que em todo o trabalho conducente à sua elaboração não recorri à prática de plágio ou a qualquer outra forma de falsificação de resultados.

Mais declaro que tomei conhecimento integral do Regulamento Disciplinar da Universidade Aberta, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 6 de novembro de 2013.

I hereby declare having conducted my thesis with integrity. I confirm that I have not used plagiarism or any form of falsification of results in the process of the thesis elaboration.

I further declare that I have fully acknowledged Disciplinary Regulations of the Universidade Aberta (regulation published in the official journal Diário da República, 2.ª série, N.º 215, de 6 de novembro de 2013).

Universidade Aberta, 19 de setembro de 2022

Nome completo/Full name: Laís Tojal Coelho de Barros

Assinatura/Signature:

manuscrita ou digital / handwritten or digital

Mulheres Negras e o Congresso Nacional Brasileiro: Uma análise sobre os fatores que influenciaram a candidatura e a eleição de mulheres negras para o legislativo nacional em 2018

RESUMO

Os dados referentes a composição do legislativo nacional brasileiro, formado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, após a eleição de 2018, apontam para uma situação de sub-representação de mulheres e pessoas negras, grupos numericamente majoritários da população. Quando considerada as mulheres negras, a sub-representação aparece de forma mais evidente, pois estas representam em média 2% entre os/as parlamentares, mesmo somando cerca de um terço da população brasileira. Diante dessas verificações, a presente dissertação visa analisar os fatores e condicionantes sociohistóricos e políticos que geraram a sub-representação das mulheres negras no legislativo nacional brasileiro após 2018. Para compreensão de tais fatores e condicionantes, a pesquisa desenvolveu-se em uma perspectiva qualitativa do tipo exploratória, através do exame de dados pré-existentes em concomitância com uma revisão literária sobre temas como representação política, feminismo, raça, classe e outros que influenciam na vida das mulheres negras, permitindo uma apreciação de forma interseccional do objeto de estudo. Através de uma análise sobre tais fatores que permeiam a vida das mulheres negras brasileiras em uma sociedade influenciada pela dominação masculina, racismo e preconceitos relacionados a classe social, é possível compreender o distanciamento entre elas e a política formal. O presente estudo pretende ser um contributo aos estudos sobre representação política de mulheres, de pessoas negras e outros segmentos sociais afastados dos espaços formais da política, com atenção especial às mulheres negras, tendo a intenção de contribuir com a reflexão sobre a representação de grupos socialmente minoritários na política brasileira, buscando cooperar com o aumento dessa representação.

Palavras-chave: Representação Política; Sub-representação; Mulheres Negras; Congresso Nacional brasileiro; Eleição 2018.

ABSTRACT

The data referring to the formation of the Brazilian national legislature, formed for the Chamber of Deputies and the Federal Senate, after the 2018 election, point to a situation of underrepresentation of women and black people, numerically majority groups of the population. When considering black women, underrepresentation appears more clearly, as they represent an average of 2% among parliamentarians, even though they account for about a third of the Brazilian population. In view of these findings, this dissertation aims to analyze the socio-historical and political factors and constraints that generated the underrepresentation of black women in the Brazilian national legislature after 2018. To understand such factors and constraints, the research was developed in a qualitative perspective of the exploratory type, through the examination of pre-existing data in conjunction with a literary review on topics such as political representation, feminism, race, class and others that influence the lives of black women, allowing an intersectional appreciation of the object of study. Through an analysis of such factors that permeate the lives of black Brazilian women in a society influenced by male domination, racism and prejudices related to social class, it is possible to understand the distance between them and formal politics. The present study intends to be a contribution to studies on the political representation of women, black people and other social segments away from the formal spaces of politics, with special attention to black women, with the intention of encouraging reflection on the representation of socially minority groups in Brazilian politics, seeking to cooperate with the increase of this representation.

Keywords: Political Representation; Underrepresentation; Black Women; Brazilian National Congress; 2018 Election.

Lista de Abreviaturas/Siglas

BBC	British Broadcasting Corporation
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LGBT+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer e demais
MDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PL	Partido Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPS	Partido Popular Socialista
PRB	Republicanos
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
REDE	Partido Rede Sustentabilidade
REDE	Partido Rede Sustentabilidade
STF	Supremo Tribunal Federal
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 OPÇÕES METODOLÓGICAS.....	13
1.1 A opção pela investigação qualitativa.....	13
1.2 Estratégia de recolha de dados.....	14
1.3 Tratamento dos dados.....	15
1.4 Objetivos resultados e impactos esperados.....	15
1.5 Questões éticas.....	16
2 OS CONCEITOS DE REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA POLÍTICA.....	17
2.1 Conceitos relacionados à representação.....	17
2.2 A falsa ideia de neutralidade do Estado.....	21
2.3 A representação de mulheres e pessoas negras na política.....	24
3 A QUESTÃO DA DIFERENÇA E A MULHER NEGRA.....	31
3.1 A questão da diferença entre homens e mulheres: a dominação masculina.....	31
3.2 A questão da diferença entre mulheres: mulher negra, o outro do Outro.....	36
3.3 A voz do Outro: discurso e lugar de fala.....	41
4. QUESTÕES SÓCIO - HISTÓRICAS E POLÍTICAS QUE INFLUENCIAM A VIDA DA MULHER NEGRA.....	47
4.1 O racismo e o Estado.....	47
4.2. Divisão sexual e racial do trabalho.....	52
4.3 A violência e a mulher negra.....	63
4.4 A imagem e a mulher negra.....	69
5 A ELEIÇÃO DE 2018 E AS MULHERES NEGRAS.....	74
5.1 Os espaços de política institucional e as mulheres negras.....	74
5.2 Os partidos políticos e as mulheres negras.....	79
5.3 A eleição de 2014, o <i>impeachment</i> de 2016 e a eleição de 2018.....	85
5.4 A representação política da mulher negra em um contexto de capitalismo neoliberal... 100	
5.5 Análise sobre a trajetória da mulher negra rumo ao Congresso Nacional brasileiro.....	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	110
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	114

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira tem uma composição diversa de gênero e raça, constituindo as mulheres e as pessoas negras a maioria da população. Contudo essa maioria numérica não reflete em maioria nos espaços de poder, como o Congresso Nacional brasileiro, composto por Câmara dos Deputados e Senado Federal. De acordo com os números oficiais, após a eleição de 2018 as mulheres representam 15% do total em média do citado Congresso, enquanto as pessoas negras passaram a representar em média 23%. Quando existe a junção desses dois grupos sociais a situação agrava-se, sendo a representação do segmento social mulher negra no Congresso Nacional brasileiro quase inexistente, somando em média 2% dos/as congressistas, apesar de estatisticamente somarem quase um terço da população brasileira.

A sub-representação de segmentos sociais majoritários na população reflete um problema social e democrático, pois uma parcela considerável da sociedade não tem acesso substancial a espaços em que decisões que guiam a vida das pessoas brasileiras são tomadas. Com a pouca representação de suas vivências e demandas por seus pares, as experiências e interesses de uma parcela numericamente minoritária da sociedade dominam as decisões legislativas, tendendo a manter a configuração existente nos espaços formais da política. A quase exclusão da mulher negra reflete em uma situação que se aproxima do silenciamento de sua existência enquanto parte significativa da população do país.

O fato de as mulheres negras estarem em situação de sub-representação no legislativo é resultado de fatores advindos de uma organização socialmente e historicamente estruturada nos moldes da dominação masculina e de ideais racistas. Essa dupla discriminação tende a influenciar e, diversas vezes, definir a sua atuação política e social. Diante dessa realidade faz-se necessário uma análise específica sobre os fatores sociais que influenciam a vida das mulheres negras brasileiras e sua relação com os espaços formais da política, dando ênfase ao Congresso Nacional brasileiro. O foco na sua composição após 2018 advém de uma possibilidade de análise mais específica quanto a obrigatoriedade da autodeclaração de raça das pessoas que se candidatam à citada eleição, além da mesma ter ocorrido em um contexto de crescimento de ideais conservadores e excludentes. Essa análise pretende dar continuidade aos estudos sobre a representação política da mulher e das pessoas negras no Brasil.

O trabalho proposto pretende orientar-se pela questão central de conhecer e compreender quais são as condicionantes sociohistóricas e políticas que geraram a sub-representação da mulher negra no legislativo nacional brasileiro após as eleições 2018. Através da análise sobre quais são as situações e os fatores que obstaculizam as mulheres negras no acesso aos espaços de poder, dos aspectos sociohistóricos e políticos que influenciam na sub-representação das mulheres negras brasileiras nos espaços da política formal e de aspectos sociohistóricos e políticos que influenciaram a eleição de 2018, o presente estudo busca trazer luz sobre o problema social da sub-representação política de mulheres negras no Brasil.

Diante do apresentado o trabalho pretende se desenvolver dentro da perspectiva qualitativa, sendo uma pesquisa descritiva e explicativa, tendo em vista que o foco do mesmo será a interpretação dos dados pré-existentes, através do método de pesquisa bibliográfica em fontes primárias e secundárias, usando a técnica documental ou da documentação. Além disso, foi feita uma revisão de literatura, com a definição do material da pesquisa, agrupamento do material por unidades de sentido, compilando as diversas variáveis que dialogam, como raça, gênero e classe. Para finalizar foi feita uma análise explicativa sobre os temas propostos (com ênfase na subjetividade) na direção de alcançar as respostas à problemática que originou a pesquisa. O presente trabalho busca realizar a análise de tal problemática sem a intenção de neutralizar a intencionalidade política do objeto a ser estudado, sendo essa a perspectiva teórico-metodológica de partida.

Para melhor compreensão sobre o tema, o presente estudo foi dividido em quatro capítulos e subtítulos. O primeiro capítulo intitulado “Os conceitos de representação e a participação das mulheres na política” subdividido em: conceitos relacionados à representação; a falsa ideia de neutralidade do Estado; e a representação de mulheres e de pessoas negras na política, busca analisar a relação entre representação política, organização do Estado e participação a participação das mulheres na política.

O segundo capítulo “A questão da diferença e a mulher negra”, subdivide-se em: A questão da diferença entre homens e mulheres: a dominação masculina; A questão da diferença entre mulheres: mulher negra, o outro do Outro; A voz do outro: discurso e lugar de fala, pretendendo analisar as peculiaridades que diferenciam as mulheres negras de outros segmentos sociais. O capítulo terceiro “Questões sociohistóricas e políticas que influenciam a vida da mulher negra”, subdividido em: O racismo e o Estado; Divisão sexual e racial do trabalho; A violência e a mulher negra; A imagem e a mulher negra, tem a

intenção de compreender a relação da mulher negra com o Estado, a sociedade e demais instituições brasileiras. Por fim, o último capítulo “A eleição de 2018 e as mulheres negras”, dividido em: Os espaços de política institucional e as mulheres negras; Os partidos políticos e as mulheres negras; A eleição de 2014, o golpe de 2016 e a eleição de 2018; A representação política da mulher negra em um contexto de capitalismo neoliberal; Análise sobre a trajetória da mulher negra rumo ao Congresso Nacional brasileiro, apreciando a relação da mulher negra com a política institucional e o contexto em que se deu a eleição de 2018.

A representação da mulher na política é um tema bastante discutido na academia e na sociedade brasileira, diferente da representação de pessoas negras que, apesar de diversos estudos, ainda não recebe a mesma atenção que a anterior. Já a representação política da mulher negra aparece, ainda, como um objeto que carece de mais análises, sendo uma temática ainda pouco abordada. Dessa forma busca-se trazer importantes contribuições tanto para o campo da academia, quanto para a sociedade. Tais informações se somarão às demais existentes, colaborando com a compreensão do fenômeno abordado e trazendo novas perspectivas, colocando a mulher negra enquanto sujeito central do estudo. Essas novas perspectivas têm a intenção de lançar luz sobre as questões que envolvem as mulheres negras brasileiras, as colocando, ao mesmo tempo, como produtoras e objetos do estudo, buscando dar visibilidade às suas vozes e demandas.

1 OPÇÕES METODOLÓGICAS

1.1 A Opção pela Investigação Qualitativa

Conforme Alonso (2016) afirma a história dos métodos das ciências sociais pode ser grosseiramente reduzida a uma oscilação entre uma perspectiva que desenvolveu métodos quantitativos e uma outra que, por sua vez, desenvolveu métodos qualitativos.

O método qualitativo difere-se do quantitativo à medida que não faz utilização dos instrumentais estatísticos como base primordial da análise de um fenômeno, ou seja, não pretende medir ou numerar categorias, conforme Richardson (1989). Segundo Cassel e Symon (1994) as pesquisas de caráter qualitativo apresentam, entre outras características, foco na interpretação em detrimento da quantificação, ênfase na subjetividade, flexibilidade na condução da pesquisa e o reconhecimento do impacto da pesquisa. Segundo Alonso (2016) os pesquisadores que adotam os métodos qualitativos aceitam os limites das técnicas e a impossibilidade do conhecimento "verdadeiro". Isto é, supõe-se que todo conhecimento é parcial.

Para Minayo (1994) as relações entre essas diferentes abordagens demonstram que as duas metodologias não são incompatíveis e podem ser integradas num mesmo projeto. Uma pesquisa quantitativa pode, nesse sentido, conduzir o investigador à escolha de um fenômeno particular a ser analisado em toda sua complexidade através das técnicas qualitativas ou vice-versa.

O presente trabalho se propôs a fazer o levantamento dos dados pré-existentes referentes ao número de mulheres negras que ocupam os cargos de Senadora, Deputada Federal após a eleição de 2018, dados disponíveis nas páginas oficiais do parlamento. Com esses dados foi possível desenvolver um estudo comparativo com as mulheres brancas e/ou não negras no sentido de demonstrar a sub-representação das mulheres negras nesses espaços. Com base nessa constatação foi feita a análise dos fatores sociohistóricos condicionantes que tendem a influenciar na candidatura e eleições de mulheres.

Diante do apresentado, o presente trabalho se desenvolveu dentro da perspectiva qualitativa, tendo em vista que o foco do mesmo será a interpretação dos dados pré-existentes e a revisão de literatura sobre os temas propostos (com ênfase na subjetividade) na direção de alcançar as respostas à problemática que originou a pesquisa. O desenvolvimento dessa investigação só foi possível numa perspectiva crítica a partir de

uma análise reflexiva com o que Denzin e Lincoln (2006) denominam “um projeto ativista”, não sendo possível neutralizar a intencionalidade política do objeto a ser estudado, sendo essa a perspectiva teórico-metodológica de partida.

1.2 Estratégia de Recolha de Dados

Segundo Antônio Joaquim Severino (2007) a pesquisa bibliográfica “se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores [...] dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados” (Severino, 2007, p. 122). Quanto à técnica de pesquisa, a documentação é definida como “toda forma de registro e sistematização de dados, informações, colocando-os em condições de análise por parte do pesquisador” (Severino, 2007, p. 124).

De acordo com as definições apresentadas, a pesquisa em questão utilizou o método de pesquisa bibliográfica em fontes primárias e secundárias, usando a técnica documental ou da documentação, pois foi baseado em materiais já produzidos, sem contato direto com o objeto, iniciando a análise por dados já disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Como indica Flick (2009) a revisão de literatura abrange a literatura teórica, literatura metodológica e a literatura empírica. Dessa forma, foi feita a análise e a interpretação do levantamento de dados sobre mulheres negras eleitas em 2018 para o Congresso Nacional brasileiro, como dito anteriormente, somados ao levantamento bibliográfico com vistas à discussão de teorias sobre feminismo, raça, classe, representação política feminismo negro e demais temas que influenciem na vida das mulheres negras, buscando em estudos diversos as produções relevantes a partir de descritores previamente definidos.

Quanto aos objetivos, foi feita uma pesquisa descritiva e explicativa, pois “A pesquisa explicativa é aquela que, além de registrar e analisar os fenômenos estudados, busca identificar suas causas” (Severino, 2007, p. 123). O trabalho em questão buscou analisar os aspectos sociohistóricos e políticos que contribuem para a existência de uma sub-representação das mulheres negras brasileiras. Assim, a construção dos dados se referencia nos objetivos definidos, tomando como primeiro passo identificar os documentos relevantes.

Outra técnica utilizada foi a observação, que é “todo procedimento que permite acesso aos fenômenos estudados. É etapa imprescindível em qualquer tipo ou modalidade de pesquisa” (Severino, 2007, p. 125). Através das técnicas apresentadas será possível o

desenvolvimento do trabalho com fins a contribuir para a ampliação do debate sobre a participação de mulheres negras no legislativo nacional brasileiro.

1.3 Tratamento dos Dados

A análise qualitativa de conteúdo foi o procedimento metódico e implicou um conjunto de técnicas, seguindo o esquema de definição do material da pesquisa, análise da situação em que ele foi produzido, definição de categorias teóricas, agrupamento do material por unidade de sentido, compilando todas as variáveis que dialogam, para seguir com a análise explicativa, buscando encontrar os dados e seu sentido explícito e subjacente. As dimensões da codificação e categorização possibilitam e facilitam as interpretações e as inferências.

Como afirma Chizzotti (2006, p. 98), “o objetivo da análise de conteúdo é compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas”. Como todo estudo qualitativo a flexibilidade e as especificidades da realidade pesquisada serão consideradas. Fugindo das análises positivistas, as variáveis e a ordem de pesquisa e produção, buscou concatenar os temas de forma que fosse possível compreender as nuances das diversas influências sociais, históricas, políticas e econômicas na vida das mulheres negras brasileiras e como elas se relacionam com a representação política desse grupo.

1.4 Objetivos Resultados e Impactos Esperados

O objetivo geral do trabalho foi analisar as condicionantes que influenciaram na sub-representação de mulheres negras no Congresso Nacional brasileiro após as eleições 2018, sendo o objeto de pesquisa as mulheres negras eleitas para os cargos de Deputada Federal e Senadora no Brasil na eleição de 2018. O objetivo geral subdividiu-se em objetivos específicos, como fazer e analisar o levantamento bibliográfico sobre conceitos relacionados ao tema; apresentar e analisar o levantamento quantitativo de mulheres negras eleitas em 2018 para o Congresso Nacional brasileiro; compreender os aspectos sociohistóricos e políticos que contribuem para a sub-representação das mulheres negras brasileiras nas casas legislativas nacionais; analisar e interpretar os dados coletados, incluindo aqui à bibliografia, com fins a contribuir para a ampliação do debate sobre a participação de mulheres negras no legislativo nacional brasileiro.

As explicações para o mesmo deram-se através da relação entre os referenciais teóricos e o material apreendido na direção de alcançar as respostas à problemática que originou a pesquisa. Como resultado do estudo buscou-se trazer importantes contribuições tanto para o campo da academia, quanto para a sociedade. Tais informações se somarão as demais já existentes, colaborando com a compreensão do fenômeno abordado.

1.5 Questões Éticas

Segundo Marcos Farias Ferreira (2013) as Ciências Sociais, como autônoma, necessita de uma prestação de contas por parte dos seus profissionais quanto as investigações desenvolvidas, tendo em vista que o pensamento e conhecimento social intervém na sociedade. O autor cita dois eixos fundamentais para averiguação ética das investigações que são “(i) o caráter da relação entre o investigador e o social; e (ii) o caráter do controle e da limitação da atividade de investigação levada a cabo pela comunidade científica” (Ferreira, 2013, 171). Segundo o autor, os principais códigos que trazem os requisitos legais em vigor na União Europeia acrescentam três finalidades a investigação: (i) a defesa dos padrões de qualidade científica, (ii) o cumprimento da lei, e (iii) o evitar de efeitos nocivos, tanto sociais como pessoais (Ferreira, 2013, 187).

Como afirmado anteriormente, o presente trabalho pretende desenvolver uma pesquisa bibliográfica, abordando temas pré-existentes. Dessa forma não haverá uma interação direta pessoal, contudo enquanto mulher, negra e brasileira possui uma natural aproximação social, cultural, histórica com o objeto de estudo, aproximação comum nos estudos feministas, inclusive dentro da vertente do feminismo negro.

A análise da documentação será feita com base na subjetividade, olhando para a realidade e o cotidiano das mulheres negras brasileiras e como ambos as afastam dos espaços de poder, incluindo a política, respeitando os parâmetros requisitados para alcançar a qualidade científica, não apresentando efeitos nocivos para a sociedade.

2 OS CONCEITOS DE REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA POLÍTICA

2.1 Conceitos relacionados à representação

A palavra *representação* é utilizada em diversos contextos diferentes, guardando, assim como outras palavras, possibilidades de ressignificação a partir dos fenômenos sociais, culturais e políticos nos quais seja empregada. Conforme afirmam Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino (1998/1909, p. 1101), “O conceito de representação política, tanto em suas implicações teóricas como em suas traduções práticas, é sem dúvida um dos elementos-chaves da história política moderna”, sendo um conceito controverso. Essa dimensão sócio-política surgiu de forma escrita em 1651, com a publicação do *Leviatã* de Thomas Hobbes, com características ligadas à ideia de autorização, segundo a cientista política alemã Hanna Pitkin (2006). Tal dimensão levou a discussões sobre o sentido da palavra por diversos autores, especialmente na esfera política.

A palavra “representar” possui em sua própria definição semântica um sentido amplo, influenciando a diversidade de conceitos sobre a representação política. Tal diversidade se reproduz em significados que versam sobre a dimensão da ação e a dimensão de reprodução de prioridades ou peculiaridades existenciais, segundo Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998/1909). Os autores afirmam que “ao menos nas democracias ocidentais — a opinião corrente é geralmente concorde em identificar, nas assembleias parlamentares periodicamente eleitas, a expressão concreta da Representação política” (Bobbio, Matteucci & Pasquino, 1998/1909, p. 1101). Dentro da pluralidade de significados a representação política tende a aparecer na possibilidade de controle do poder político.

Ao analisar os tipos de representação política, Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998/1909) apresentam a representação no sentido de “espelho” ou representatividade sociológica, que compreende o organismo representativo como reprodutor das características do corpo político. Nessa reprodução pode ser levada em consideração diversos fatores, como: características políticas, ideologia, características socioeconômicas, profissionais, culturais, étnicas e raciais, sexuais, entre outros, gerando uma resposta de ordem simbólica e psicológica entre representantes e representados, que

sentem-se identificados com os primeiros, além de estarem “presentes” nos espaços políticos, conforme os autores.

A partir da Guerra Civil Inglesa, século XVII, segundo Pitkin (2006), a representação firma-se como um conceito político. A Casa dos Comuns – instituição que integra o poder legislativo da Inglaterra que possui similaridades com a Câmara dos Deputados brasileira – se torna o espelho da nação, controlando o governo em nome do povo, pois a democracia direta já não era praticável diante do tamanho da população, devendo a representação reproduzir os anseios populares no governo. Dessa forma, a posição de poder em que o representante se encontra possui a função de dar visibilidade aos desejos dos indivíduos representados, conforme a autora.

Com base na teoria de Pitkin, Loureiro (2009) aborda os diversos conceitos sobre representação. A representação descritiva aparece como “[...] a correspondência ou semelhança acurada com o que é representado, um espelho ou reflexo dele” (Loureiro, 2009, p. 69). Por sua vez, a representação simbólica “[...] implica usar símbolos para fazer presente alguma coisa que, de fato, não esteja presente” (Loureiro, 2009, p. 69). Os dois conceitos possuem características similares, podendo ser adotados como complementares em uma conciliação, resultando na representação descritiva/simbólica. Segundo Loureiro (2009), Pitkin defende a ideia de representação substantiva, contudo esta autora constrói seu próprio conceito de representação, baseado na atividade de agir por outros, havendo equivalência entre o representante e representado de forma bilateral – estando o representado substituído de alguma forma presente, havendo sintonia ou semelhança entre eles. Dessa forma, os espaços da política formal seriam um resumo de amostras da população.

Conforme a teoria de John Stuart Mill (1874), a representação deve se constituir de modo que todos os governados possam ter voz para que determinados segmentos da sociedade não sejam preteridos por outros que a possuam. Com base na teoria da filósofa e cientista política Iris Marion Young, Sacchet (2012) conceitua a representação especial de grupos como “[...] grupos sociais oprimidos teriam seus espaços próprios de articulação política (financiados pelo Estado), os quais seriam consultados e teriam poder de veto sobre projetos que dissessem respeito aos seus interesses” (Sacchet, 2012, p. 406). Para a autora, a representação especial de grupos intensifica a democracia e objetiva alcançar um patamar justo. Assim se daria a inclusão de diferentes grupos nos locais de decisão, o que geraria ideias, interesses e perspectivas sociais diferentes. De forma distinta dos movimentos sociais, compreendidos por Melucci (1989, p. 57) enquanto

“[...] uma forma de ação coletiva (a) baseada na solidariedade, (b) desenvolvendo um conflito, (c) rompendo os limites do sistema em que ocorre a ação”, a representação especial de grupos incluiria os grupos sociais no sistema vigente, não existindo, a priori, conflito e rompimento do sistema, mas com possibilidades de ocorrência de dentro para fora dele.

Da relação existente dentro de um segmento social surge a compreensão diferenciada sobre a interpretação de questões sociais, produzida com base em experiências sociais similares entre o grupo e diferente dos outros. Essa similaridade influencia na percepção que uma mulher ou uma pessoa negra¹ tem da sociedade permeada pelo machismo e pelo racismo, pois suas experiências serão diferentes das dos homens e pessoas brancas, que podem não fazer parte ou estarem mais distantes de grupos subalternizados, porém similares às experiências de outras mulheres e pessoas negras. Tais experiências possibilitam a construção de uma identidade coletiva. Segundo Brah (2006, pp. 371-372) “[...] identidade coletiva é o processo de significação pelo qual experiências comuns em torno de eixos específicos de diferenciação – classe, casta ou religião – são investidas de significados particulares”. Conforme afirma Melucci (1989, p. 57), a identidade coletiva é “[...] a capacidade de reconhecer e ser reconhecido como uma parte da mesma unidade social”.

As pessoas que pertencem a um mesmo grupo podem ter uma perspectiva social similar, analisando as questões sociais através de um ponto de partida em comum. Conforme afirmação de Young (2006, p. 164), “[...] a perspectiva social é o ponto de vista que os membros de um grupo mantêm sobre os processos sociais em função das posições que neles ocupam”, buscando a compreensão da experiência vivida por fazer parte de um grupo e sua relação com outras posições estruturais, sem que essa experiência seja vista como unificada para todas e todos que dele façam parte. O que conta para que determinado grupo se sinta representado é uma questão relacional entre os indivíduos que possuem posições similares nas estruturas sociais, não tendo relação com a vontade dos representantes como algo homogêneo.

As formas de se sentir representado no processo político são diversas, estando entre elas a ideia de que a pessoa que está na figura de representante está cuidando de

¹ De acordo com Silva (2015, p. 291) “O movimento negro considera a categoria negro como o sujeito político do movimento, sendo que sob essa categoria se encontram aqueles não-brancos, os pretos e pardos do IBGE”.

interesses compartilhados entre ela e os representados, interesses estes resultantes de vivências compartilhadas entre os mesmos. Dessa forma, com base na representação descritiva/substantiva, poderiam existir diversas perspectivas sociais dentro dos espaços decisórios, caso os mesmos sejam ocupados por pessoas com diferentes olhares sobre os processos sociais, olhares esses resultantes de experiências particulares e gerais vivenciadas por fazerem parte de um grupo específico. A representação descritiva/substantiva surge como ponto de partida para uma maior paridade nos espaços de decisão e para a manutenção da conexão entre representantes e representados. Ela se torna necessária em países como o Brasil, onde os processos históricos delimitaram quais grupos sociais fariam parte do corpo legislativo e quais seriam excluídos, com tal limitação perdurando até os tempos atuais, sendo a representação de diversos grupos uma forma de contribuir para a diminuição das desigualdades sociais.

Mesmo com a similaridade de processos históricos que resultam em experiências particulares e gerais de um grupo específico, não é possível que todas as ideias de um grupo estejam contidas em uma única pessoa que as representa nos espaços decisórios da política, não tendo a representação descritiva e/ou substantiva essa finalidade, pois, apesar de suas similaridades, um grupo específico não possui uma forma única de pensamento, sendo formado por pessoas heterogêneas e singulares. A representação de um modo geral também não atinge esse objetivo, pois os representantes políticos têm um eleitorado amplo e diverso, apresentando dificuldades para encontrar uma vontade compartilhada entre eles – dificuldade que tende a ser maior do que entre as pessoas pertencentes ao mesmo gênero, por exemplo. Ademais a representação especial de grupos sociais específicos apresenta-se contra a teoria baseada na meritocracia, defensora do ideal de que cada pessoa deve ascender ao espaço político por mérito próprio, sendo de exclusiva responsabilidade de cada indivíduo o sucesso ou insucesso nessa investida. Diante da organização estrutural da sociedade no Brasil, o pertencimento a determinados grupos, como o das mulheres negras, faz com que essas pessoas tenham menos acesso ao poder econômico e social que proporcione a entrada e permanência nos referidos espaços; fazendo com que outros grupos favorecidos neles permaneçam e dominem o discurso político e as decisões que serão tomadas sobre questões que envolvem toda a sociedade, contribuindo para manter a ideologia dominante e negando a discriminação existente.

Os indivíduos estão posicionados na estrutura social, mas isso não significa que eles estejam exclusivamente em uma única posição, pois podem estar multiplamente posicionados, gerando a perspectiva híbrida, como afirma Young (2006), tendo como

exemplo a perspectiva da mulher negra. Esse é um dos motivos que podem gerar interesses difusos entre os indivíduos de posição similar nas estruturas. Uma mulher branca de classe economicamente superior pode representar as mulheres em um espaço de decisão – inclusive defendendo os seus direitos – mas pode ser que a mesma não compreenda e abarque a necessidade de todas as mulheres, como, por exemplo, em relação às necessidades de uma mulher negra que faz parte de uma classe econômica considerada inferior. E mesmo que uma mulher negra ocupa tais espaços de decisão, é possível que ela não consiga ou não tenha interesse em representar os anseios de diversas mulheres negras, apesar de partirem, teoricamente, de um local similar para pensar sobre as questões que serão propostas e decididas, conforme Young (2006).

A representação aparece como um aperfeiçoamento da participação popular nas decisões do governo. Os representantes devem buscar beneficiar a população que não tem capacidade de estar diretamente nos espaços formais da política. Para determinados segmentos da sociedade, o fato de o representante ter vivido a realidade objetiva dos representados, sendo proveniente de determinado grupo social, como da classe trabalhadora, pode eventualmente vir a fazer a diferença em relação à forma como utilizará seu espaço de poder naquele local. Dessa forma, o representado pode ainda ou mais facilmente se identificar com o representante, incluindo a questão da sua semelhança quanto à fisionomia e/ou características pessoais, tendo a sensação de que ele mesmo está ocupando aquele espaço.

Com a inclusão de novos atores que fazem parte de grupos socialmente marginalizados – e por diversas vezes silenciados nos espaços formais de política, com suas percepções diferenciadas sobre suas experiências e a forma como veem a sociedade de um modo geral – é possível haver uma diversidade de demandas que não costumam ser colocadas pelo grupo que ocupa majoritariamente esses espaços. A influência pode contribuir para uma mudança social significativa para esses segmentos sociais e a sociedade como um todo, podendo contribuir no combate à discriminação existente no legislativo nacional brasileiro e que se estende para o sistema político do país em diversas esferas.

2.2 A falsa ideia de neutralidade do Estado

Um dos fatores que geram a desigualdade de acesso aos espaços formais da política é a compreensão do Estado, juntamente aos seus integrantes, como uma figura

“neutra”. Essa questão interfere especialmente na relação entre as mulheres e o Estado, pois este detém um caráter masculino histórica e socialmente determinado, isto por ter sido criado e ocupado de forma majoritária por homens, conforme afirma Cobo (1995). Existe o mito da cidadania universal, no qual governo é responsável por todos os cidadãos sob sua proteção, mas essa cidadania não alcança de forma igualitária todos os grupos da sociedade, como é o caso das mulheres. Usando uma linguagem universal, os homens aparecem como governantes de sociedade sem divisões, mesmo que nem todos os homens de fato estejam inclusos nessa unidade.

O contrato social definido por Jean Jacques Rosseau, século XVIII, foi um dos fundadores da legitimação da dominação social masculina, segundo Cobo (1995). Tal contrato forma uma aliança entre os homens, não incluindo as mulheres, ainda que não as exclua radicalmente da cidadania. Rosseau, bem com John Locke e Thomas Hobbes (os contratualistas dos séculos XVII e XVIII) defendia a ideia de que para participar de um relacionamento é necessário um contrato com aceitação das partes, conforme afirma a autora. A ideia de aceitação estendesse a possibilidade de legitimação da dominação da mulher pois a mesma poderia vir a aceitá-la, mesmo que de forma implícita. De acordo com Cobo (1995), essa aceitação viria através do contrato que dá origem à ideia moderna de casamento, sendo um contrato sexual, “concordando” a mulher a se sujeitar ao homem.

Os contratualistas ocultam o contrato sexual dentro do contrato social de forma implícita, sendo o objetivo do contrato entre os diferentes homens que todos possuam liberdade e igualdade entre eles mesmos e, em relação às mulheres, que estas se sujeitassem a eles, como afirma Cobo (1995), com base na teoria da filósofa Carole Pateman. Dessa forma, compreende-se que os homens não somente concordam com sua liberdade e igualdade como também com a submissão das mulheres perante eles, moldando uma condição de dominação masculina e que gera desvantagens para as mulheres.

Como consequência dessa divisão sexual dos espaços sociais, os homens se tornam os criadores e organizadores do próprio Estado e depois os principais detentores e ocupantes dos espaços decisórios, dando continuidade ao domínio masculino. Apesar dessa dominação masculina presente, o Estado aparenta uma ideia de neutralidade, como se os interesses defendidos por ele e o modo como se organiza fossem algo benéfico e incorporasse as demandas de toda a sociedade. Dessa forma, questões como as relacionadas às mulheres são vistas como particulares de um grupo, enquanto aquelas pertinentes aos homens são vistas como de interesse coletivo/universal, com base nas

afirmações de Santos e Amâncio (2012). Sendo masculinas as características assumidas pelo Estado, as mulheres que pretendam adentrar os espaços que o pertencem serão vistas como estranhas, sendo o entendimento de cidadania baseado nas experiências e posições do homem, mais especificamente do homem branco e proprietário.

A ideia de democracia política representativa exercida no Brasil, por influência dos ideais racistas, machistas e preconceitos de classe social que ainda existem no país, tende a imprimir ao poder hegemônico características masculinas, brancas, heterossexuais e detentoras de poder econômico. De acordo com Luiz de Almeida (2019, p. 91) o Estado é definido como “[...] uma relação material de força ou uma forma específica de exercício de poder e dominação”, dominação essa exercida pelos detentores do poder sobre as minorias sociais existentes no país. Em um país como o Brasil, no qual coexistem diversos grupos sociais² e existem, dentre outras, as desigualdades de gênero, raça³ e classe, a ideia de cidadania e o pertencimento dos espaços de decisão a um determinado grupo colaboram com a perpetuação de dificuldades na superação da desigualdade social.

Não possuindo uma forma neutra, a organização do Estado brasileiro reproduz e alimenta o racismo e o sexismo⁴ existentes nas estruturas estatais, mesmo que ambos sejam vistos por ele como questões irracionais que não podem ser reproduzidas pelo mesmo, já que se coloca enquanto detentor da racionalidade, impessoalidade e observador das leis existentes, com base na teoria de Luiz de Almeida (2019). Em contraponto à ideia de racionalidade e colaborando com práticas que classificam enquanto irracionais, Luiz de Almeida (2019, p. 87) afirma que “[...] é por meio do Estado que a classificação de pessoas e a divisão dos indivíduos em classe e grupos é realizada”. Como exemplo disso

2 Compreendendo grupo social de acordo com a definição contida no dicionário da Porto Editora (2021) “O grupo social designa conjuntos de seres humanos que interagem de modo sistemático entre si. É uma coletividade identificável, estruturada e contínua de pessoas que desempenham papéis recíprocos em conformidade com normas, interesses e valores com vista à prossecução de objetivos comuns. Os grupos podem ser tão diminutos quanto uma pequena associação ou tão vastos quanto uma instituição de larga escala ou uma sociedade.”

3 Segundo Marcio Mucedula Aguiar (2007, p. 84) “Se do ponto de vista da natureza o conceito de raça não se sustenta para discutir nossas diferenças, apesar disso, ele ainda opera na vida social. Os seres humanos se pensam e se classificam enquanto pertencentes às raças. Sociologicamente poderíamos dizer que a raça é uma construção social. Ou seja, a cor ou raça de uma pessoa está associada a certo significado simbólico”.

4 A palavra sexismo “[...] compreende avaliações negativas e atos discriminatórios dirigidos às mulheres e pode se manifestar sob a forma institucional (políticas salariais diferenciadas) ou interpessoal” (Mesquita Filho, Eufrásio & Batista, 2011, p. 556).

existiram os regimes colonialistas, escravistas, nazista, o *apartheid* sul-africano, entre outros, (Luiz de Almeida, 2019).

Uma das consequências do Estado adotar o modelo dominante de masculinidade é o fato da competência política ser considerada um atributo masculino, como afirmam as autoras Santos e Amâncio (2012). Seja por ocupar de forma majoritária os espaços formais da política, seja pelo fato do Estado ter sido criado e organizado por homens brancos, a mulher aparecendo na política como o “outro” da universalidade masculina – como alertou Simone de Beauvoir em 1949 –, sendo o lado antagonista ao dos homens; e as mulheres negras o “outro do outro”, como antagonistas em relação ao sexo e à raça. Dessa forma, os homens brancos dominam as discussões e decisões políticas, com temas e forma como serão abordados e estabelecidos com base em suas perspectivas sociais, vistas como neutras e universais.

2.3 A representação de mulheres e pessoas negras na política

Os artigos 45 e 46 da Constituição Federal do Brasil de 1988 definem a composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal brasileiro. Segundo o artigo 45, “[...] A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal”. (Brasil, 1988). Já o artigo 46 traz o seguinte: “O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário”. (Brasil, 1988). Apesar de não existir menção direta aos representantes do povo no artigo relacionado ao Senado, por ele fazer parte do poder legislativo, compreende-se que deva ser ocupado por pessoas que representem a população brasileira, inclusive quanto à sua diversidade.

O Brasil possui uma composição social diversa de gênero e de raça/etnia. Segundo a Pesquisa por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD): Características Gerais dos Domicílios e dos Moradores 2018, divulgada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 48,3% da população era composta por homens e 51,7% por mulheres. Ainda segundo a citada pesquisa, os pardos e pretos representavam 46,5% e 9,3%, respectivamente. Sendo no país a população negra considerada o somatório das que se autodeclaram pardas e pretas para o IBGE, conforme afirma Rios e Sotero (2019), a população negra constituiria a maioria da população. De acordo com o texto: Onde

Estão as Mulheres Negras⁵, publicado pelo Grupo Globo em 2020, as mulheres negras representam 28% da população brasileira, ou seja, quase um terço. Tal diversidade não se reflete na composição do Congresso Nacional Brasileiro, composto pela Câmara e pelo Senado.

As mulheres representam a minoria no Congresso, apesar de serem maioria no país. Atualmente, de acordo com os dados divulgados nos seus canais oficiais, as mulheres passaram a ocupar 15% do total das cadeiras na Câmara dos Deputados após a eleição de 2018. As mulheres negras ocupam 13 das 513 cadeiras existentes, conforme o site Gênero e Número⁶, o que representa em média 2,5% do total e 16% entre as 77 mulheres deputadas. No Senado Federal, segundo a página do órgão na internet, as mulheres ocupam 12 das 81 cadeiras, resultando em média de 15%. Nas eleições de 2018 foram eleitas sete mulheres, sendo apenas uma autodeclarada negra no total, de acordo com os dados de cadastro de candidatura constantes no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o que representa em média 8% de mulheres negras das 12 cadeiras ocupadas por mulheres e 1% do total. Entre os homens, de acordo, ainda, com o site Gênero e Número, os negros ocupam em média 22% e os brancos 62% das cadeiras da Câmara e no Senado ocupam 15% e 65%, respectivamente. Sendo assim, as mulheres negras compõem o segmento com menos representação nos dois órgãos, se comparadas aos outros citados. No geral, a população indígena aparece como o segmento com a menor representação, tendo sido eleita apenas uma mulher indígena para Câmara dos Deputados, correspondendo a 0,2% das cadeiras existentes, sendo a única representante do grupo social no legislativo nacional, pois nenhuma pessoa indígena se elegeu para o Senado.

A sub-representação é constatada quando há pouca ou quase nula representatividade de um grupo específico em determinado contexto, conforme afirma Shirlei Silva (2015). Diante dos números apresentados, é possível concluir que há uma percentagem mais baixa de mulheres no legislativo nacional brasileiro, composto pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, e, em especial, de mulheres negras. Em contrapartida, os homens apresentam uma sobrerrepresentação no Congresso Nacional brasileiro, especialmente os homens brancos, mesmo sendo minoria numérica na

5 Gente (2020). Onde estão as mulheres negras? Além do Gênero, Grupo Globo. <https://gente.globo.com/onde-estao-as-mulheres-negras/>

6 Gênero e Número (outubro, 2018). Câmara dos Deputados terá menos homens brancos e mais mulheres brancas, negras e 1ª indígena em 2019. Brasil. <https://www.generonumero.media/camara-dos-deputados-tera-mais-mulheres-brancas-negras-e-indigena-e-menos-homens-brancos-em-2019/>

população. A baixa percentagem de mulheres no legislativo é fruto, dentre outras questões, da sociedade brasileira organizada nos moldes de dominação masculina, que impõe às mulheres um espaço social de subalternidade em relação ao dos homens em diversos contextos, especialmente nos que envolvem política e poder. Para a mulher negra soma-se ainda o racismo, fazendo com que ela sofra uma dupla influência das exclusões estruturais, traduzindo essa sub-representação, portanto, em um problema social e político.

Conforme afirma Biroli (2018, p. 45), “[...] no campo político [...] a subinclusão das mulheres e dos negros também corresponde à superinclusão das experiências e dos interesses de uma parcela minoritária da população”. Esse cenário perpetua a situação de sub-representação feminina, atualizando-a de acordo com o contexto social. Como consequência da sub-representação das mulheres, especialmente das mulheres negras, há uma continuidade na reprodução de injustiças relacionadas ao gênero mantenedoras da atual configuração nos órgãos da política. A inclusão de tais grupos seria uma possibilidade para tentar reduzir a desigualdade social brasileira.

As dificuldades que as mulheres encontram para ascender a espaços de poder como os espaços da política formal não decorrem de situações individuais, de questões particulares, e muito menos estão ligadas a questões legais, tendo em vista que não há nenhuma lei que proíba a mulher de candidatar-se e eleger-se a qualquer cargo político. Quanto a isso, há, inclusive, um incentivo legal, como a Lei nº 9.504, Lei das Cotas Eleitorais de Gênero, criada em 1995, cuja obrigatoriedade foi conferida pela Lei nº 12.034 de 2009, que alterou a lei anterior. Segundo ela, cada partido ou coligação deve preencher no mínimo 30% e no máximo 70% para candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais, regra que atinge a Câmara dos Deputados. Além dessa ação reparadora em forma de lei, houve a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, em 2018, pela reserva de pelo menos 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (conhecido como Fundo Eleitoral) para financiar candidaturas femininas, decisão reafirmada pela resolução de número 23.607 de 2019. A existência de ações reparadoras como essas demonstra a desigualdade estrutural que atinge as mulheres, as quais vêm sendo excluídas historicamente das instâncias de poder.

Compreendendo a sub-representação como um problema unicamente político-eleitoral, soluções como as cotas poderiam vir a resolver a questão. Contudo, em 2018, na eleição de mulheres, a Câmara dos Deputados não chegou a alcançar o mínimo pretendido de 30%, conforme informações constantes no *site* da instituição. Essa situação

mostra que não é uma questão meramente relacionada ao sistema político-eleitoral ou legal, mas um problema social sobre o lugar da mulher na sociedade. A implementação de cotas, entre outras medidas de ação positiva, deve ser compreendida como algo temporário, feito para a correção de desigualdades, buscando um equilíbrio que não foi alcançado de forma espontânea dentro de espaços de decisão. Ademais, Campos e Machado (2015) alertam para o fato de que a partilha de receitas de campanha ou as cotas podem não surtir um efeito substancial no fim da sub-representação de segmentos minoritários nos espaços decisórios, sendo necessário incluir tais segmentos nos estratos superiores de competitividade eleitoral.

Por influência da divisão sexual do trabalho, que designa espaços e ocupações diferentes para homens e mulheres que será abordada com mais profundidade no capítulo três, a sociedade designou para a mulher a esfera privada, deixando as questões de âmbito público para os homens. Como afirma Biroli (2018), essa divisão gerou um conflito quanto à compreensão do que é ou não política, pois há uma ideia de que a vida privada não faz parte da área política, ou seja, a vida e o espaço designados socialmente para as mulheres não são abarcados pela política. Existe ainda uma falta de interesse em compreender a conexão entre as relações de poder dentro da esfera doméstica e em outras esferas sociais. A sub-representação das mulheres em espaços decisórios colabora para a manutenção dessa realidade, não proporcionando espaço para a discussão de demandas provenientes da vida das mulheres que possuem interesses para toda a população; suas questões, quando propostas, são majoritariamente decididas por homens.

O espaço decisório, como o Congresso Nacional, “[...] trata-se de um âmbito privilegiado das disputas, em que se definem quais são as necessidades prioritárias e o que seria preciso para atendê-las, assim como [...] a validação dos interesses” (Biroli, 2018, p. 51). Sendo assim, a sub-representação e marginalização de determinados grupos nos debates públicos que constroem normas e políticas públicas mantém a hierarquia entre eles e a exclusão social dos/as que não possuem acesso a esses espaços.

O direito de voto, conquistado em 1932, o acesso à educação e os direitos sociais constantes na Constituição Federal de 1988 não foram suficientes para que houvesse uma condição igualitária da participação de mulheres, negras e negros no âmbito da política formal. Esses espaços configuram-se de forma ambígua, pois não é nem aberto, nem fechado em sua totalidade, conforme Santos e Amâncio (2012). Diversos obstáculos informais e sociais ainda são relevantes nesse cenário, agravando-se quando há junção de mais de uma variável – como sexo, classe, raça, etnia, sexualidade, entre outras –, como

no caso das mulheres negras. Tais obstáculos podem não ser vistos como discriminação factual, o que não gera a ideia de injustiça e cria uma tolerância social para o fato de as mulheres serem sub-representadas nos espaços da política e das mulheres negras praticamente não existirem nela, segundo as autoras.

Existem variáveis que criam posições de vantagens e desvantagens entre as mulheres, havendo mais possibilidades de uma mulher branca, de classe econômica e social considerada superior e heterossexual adentrar os espaços constituídos com características masculinas do que uma mulher negra e pertencente a uma classe econômica considerada inferior. Contudo, mesmo que uma mulher adentre esses espaços, se ela for uma figura única ou estiver em um contexto de sub-representação, tenderá a ficar à margem do grupo dominante – normalmente composto por homens brancos –, sendo vista como alguém que pertencente a um grupo minoritário que adentrou o grupo dominante, mas que deve seguir as regras por ele impostas, de acordo com Santos e Amâncio (2012). Essa situação faz com que algumas das mulheres que alcançam espaços políticos formais se adequem a eles por pressão ou comodidade, chegando até mesmo a defender a ideia de que se ela chegou lá, outras podem chegar, ignorando os privilégios que possui diante de outras mulheres.

Ao analisar a representação das pessoas negras, sem intersecção com o sexo, o resultado não difere muito da análise somente do fator sexo. Entre as pessoas eleitas para Câmara dos Deputados, em média 75% se autodeclararam brancos, 24,3% se autodeclararam negros, 0,3% amarelos e 0,1 indígenas. Foram eleitas, para o Senado Federal, uma média de 15% de pessoas negras, 79% de pessoas brancas, 3% amarelas e nenhuma pessoa indígena. Antes da obrigatoriedade da autodeclaração de raça/cor, termo utilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, no registro da candidatura iniciada no ano de 2014, não era possível saber de forma concreta o número de pessoas negras presentes nos espaços da política formal. A questão da raça podia não ser apontada por receio da candidatura perder apoio ou força, ainda mais quando demonstrava em sua candidatura questões mais explícitas sobre o tema, com base nas afirmações de Mitchell (2009).

Diversos fatores sociais, políticos e econômicos influenciam na candidatura de pessoas negras. Conforme Campos e Machado (2015, p. 144) “as chances de sucesso eleitoral estão condicionadas à capacidade de acesso de um dado grupo social a uma elite de candidatos competitivos [...] E é justamente desse estrato que os negros estão excluídos”. Ainda segundo as afirmações dos autores, a distância entre as pessoas não brancas e os espaços da política institucional persiste por causa das diferenças em relação

ao capital educacional, econômico e político dos candidatos. Diante dessas diferenças possuir recursos e votos de forma mediana não é suficiente para eleger-se, sendo necessário fazer parte de uma elite competitiva, elite esta que tende a ter mais recursos variados em comparação às demais candidaturas. Diante disso torna-se necessária a inclusão de minorias sociais nos estratos superiores de competitividade para que elas tenham chance de sucesso em suas candidaturas, segundo Campos e Machado (2015).

Para que as vozes das mulheres e pessoas negras, atualmente dissonantes no legislativo nacional brasileiro, sejam ouvidas e suas demandas atendidas, é necessário que haja maior representação numérica desses segmentos. Bahri (2013) afirma que a teórica indiana Gayatri Spivak encara a representação política como tendo um sentido de retrato. Para existir essa forma de representação, seria necessária uma presença numérica significativa de um grupo social para tentar alcançar a ideia de um retrato da sociedade nos espaços. De acordo com Soares e Rennó (2006), a ideia de paridade vai além dos aspectos quantitativos; quanto maior a participação, maior a possibilidade de mudança da distribuição social do poder. Para isso faz-se necessária a compreensão da representação enquanto representação descritiva/simbólica, compreendida também como uma política de presença.

A representatividade de segmentos marginalizados da sociedade pode ter dois efeitos no combate à discriminação, segundo Luiz de Almeida (2019). O primeiro deles consiste em “[...] propiciar abertura de um espaço político para que as reivindicações das minorias possam ser repercutidas, especialmente quando a liderança conquistada for resultado de um projeto político coletivo” (Luiz de Almeida, 2019, pp. 109-110). O segundo possui o intuito de “[...] dismantelar as narrativas discriminatórias que sempre colocam minorias em locais de subalternidade” (Luiz de Almeida, 2019, pp. 109-110). Conforme o autor referido, o segundo efeito pode ser útil para mulheres negras questionarem o lugar que a sociedade, dentro de seu imaginário racista e sexista, lhes reserva.

A chamada política de presença “[...] é um momento de transição do ‘pluralismo convencional’, preocupado com grupos de interesse, ao ‘pluralismo radical’, atento aos grupos de identidade (...) minha identidade só se torna visível por meio de um igual” (Biroli & Miguel, 2014, p. 100). Contudo, só o fato de ser mulher não quer dizer que a mesma vá expressar as demandas referentes às demais, mas torna possível a representação da identidade por meio de um igual. Um homem pode não representar o interesse das mulheres também, mas a presença de uma delas naqueles espaços pode incentivar a de

outras, tornando visível o debate sobre a participação da mulher e suas formas de ocorrência na política. Ademais existe uma cobrança para que a mulher e as pessoas negras tenham determinados tipos de posicionamentos enquanto ocupante de lugares de poder, cobrança que não é direcionada aos homens. Essa prática demonstra que existe uma necessidade de ter um motivo e/ou um objetivo para que esses segmentos queiram ocupar tais espaços, não sendo vistos como figuras “naturalmente” pertencentes a eles.

A representação de segmentos sociais, como mulheres e pessoas negras, aparece enquanto complementar a representação fundada somente nos interesses de classe, apesar de por vezes não aparecerem de forma complementar e, sim, sobreposta. Conforme afirma Fraser (2006, p. 231) “Nestes conflitos “pós-socialistas”, a identidade de grupo suplanta o interesse de classe como o meio principal da mobilização política”, conjuntura em que “o reconhecimento cultural toma o lugar da redistribuição socioeconômica como remédio para a injustiça e objetivo da luta política” (Fraser, 2006, p. 231). Para a autora a questão discutida por teóricos sobre a ascensão da política de identidade deve superar a fase de rejeição ou aceitação e buscar “desenvolver uma teoria crítica do reconhecimento, que identifique e assuma a defesa somente daquelas versões da política cultural da diferença que possam ser combinadas coerentemente com a política social da igualdade” (Fraser, 2006, p. 231). A questão identitária de reconhecimento tende a adentrar a agenda sobre representação política pela falta de representação de suas demandas, gerando constantes injustiças sociais e silenciamento de minorias sociais, de acordo com Tabares, Conceição e Marques (2021).

Alcançando esse primeiro objetivo da “política de presença”, é desejado que haja a eleição de mulheres e pessoas negras conscientes do lugar para o qual tais segmentos costumam ser designados a ocupar nas hierarquias sociais e políticas; mulheres e pessoas negras que tenham conhecimento das lutas femininas, feministas, antirracistas e compromissadas com a tentativa de alterar o modo como o Congresso Nacional brasileiro, e outros espaços similares, se organizam. Para que haja possibilidade dessas mulheres e dessas pessoas negras conscientes ocuparem os espaços decisórios, inicialmente é necessária a disseminação antecipada da situação da mulher e das pessoas negras na sociedade, havendo uma tomada de consciência coletiva que possa vir a transformar as estruturas das organizações.

3 A QUESTÃO DA DIFERENÇA E A MULHER NEGRA

3.1 A questão da diferença entre homens e mulheres: a dominação masculina

A questão inicial dentro do tema *diferença* é quem a define, quem se coloca enquanto norma e encara o outro como diferente. A partir desse reconhecimento, segundo Brah (2006), é necessário compreender também se tal diferença é vista de forma lateral ou hierárquica. Quem a define não é o encarado enquanto diferente, mas quem se coloca enquanto padrão a ser seguido, encarando os demais como o outro, inclusive estruturalmente. Através da compreensão dessas questões é possível analisar a forma como a sociedade se organiza hierarquicamente em relação às suas diferenças, como gênero, sexo e raça.

Conforme afirma Beauvoir em *O segundo sexo* (1947/1967), a mulher é o Outro do homem, sendo o segundo sexo em comparação ao primeiro, o masculino. A filósofa francesa afirma ainda que a mulher é vista como um objeto, como algo possuidor de função. Dessa forma, o homem se define como o padrão e a mulher como sua antítese, sendo algo incompleto. Por conta dessa definição, a autora compreende que o reconhecimento de uma pessoa enquanto mulher não se dá no momento de seu nascimento, moldando-se em sua relação com a sociedade, pois esta seria responsável por designar diversos fatores de sua vida, incluindo o espaço que ela deve ocupar. Dentro dessa diferenciação entre o feminino e o masculino ocorre a separação hierárquica, estando o homem em uma posição socialmente superior à da mulher, com a diferença apresentada em forma de oposição; estando o masculino como positivo e o feminino como negativo.

Essa posição social superior do homem o coloca como detentor de um poder que pode ser expresso de forma simbólica ou não. Conforme a teoria do sociólogo francês Pierre Bourdieu (1998), o poder simbólico é um poder invisível exercido com o consentimento ainda que não expresso, dos que lhe estão sujeitos. Apesar do termo simbólico, o autor defende que tal poder tende a causar consequências materiais na sociedade, influenciando instituições como Estado, família, escola, entre outras, colaborando com a manutenção ou subversão de uma ordem. O poder simbólico pode vir a gerar a violência simbólica, compreendida enquanto uma violência suave, sutil, podendo ser invisível para suas próprias vítimas, conforme a teoria do autor. Ao conferir uma legitimidade social ao homem enquanto detentor de poder simbólico, ele pode sentir-

se no direito de fazer uso da violência simbólica contra o grupo compreendido como lhe sendo submisso, às mulheres, tendo em vista a manutenção do seu lugar entendido como legítimo. Tal violência pode manifestar-se diretamente ou em forma de não reconhecimento de outros grupos enquanto humanos e possíveis detentores de poder e legitimidade. A violência simbólica, assim como o poder simbólico, influencia e gera a violência para além do âmbito simbólico.

A manutenção das diferenças, inclusive em relação ao sexo, se perpetua no senso comum através da disseminação de preconceitos e da naturalização das classificações de pessoas na sociedade, ratificando-se através da repetição e interiorização dos mesmos. Ao estudar a dominação masculina existente em diversas sociedades, Bourdieu (1998) questiona o motivo pelo qual as relações referentes a essa dominação perpetuam-se e se tornam “aceitáveis”. Segundo a sua teoria, é possível compreender que há uma relação entre as estruturas e o pensamento que é historicamente constituído, sendo as mulheres colocadas em uma posição de dominação pelos homens por questões de ordem social e, não, biológicas para criação/manutenção do poder simbólico exercido por eles. Através dessa constituição a divisão dos sexos adentra/impregna a ordem das coisas e é socialmente incorporada, criando limites imaginários e estruturais para atuação da mulher na sociedade. Vista como impensada, tal divisão, segundo Barreira (1999), dispensa justificativa pelo fato de ser entendida como algo neutro e que surge naturalmente.

A dominação masculina é compreendida como pertencente à ordem simbólica do mundo social, sendo perpetuada através das violências factual e simbólica. Em sua análise Bourdieu (1998) compreende a existência de um “inconsciente androcêntrico” produtor de uma visão social “falonarcisista” na qual o homem é a medida de todas as coisas, fazendo com que a dominação masculina não seja produzida unicamente pela consciência, moldando, também, os subscientes individual e social. A visão baseada no masculino é vista como universal, como ocorre dentro na visão considerada do Estado, e as demais visões e experiências são compreendidas como particulares.

As diferenças entre os sexos são cultural e historicamente produzidas, criando, inclusive, o gênero⁷. Elas são expressadas e reproduzidas através de comportamentos

7 Apesar de serem usados diversas vezes como sinônimos, sexo e gênero possuem significados diferentes. Com base no que afirma Amâncio (2003), o termo sexo está relacionado ao domínio da biologia, enquanto o gênero possui relação com condições históricas, culturais e sociais, estando na agenda da investigação social. A compreensão desses termos enquanto sinônimos diminui o efeito provocativo do gênero, fazendo com que as implicações sociais de ser mulher sejam compreendidas como biológicas. Conforme afirma Beauvoir, “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico,

apreendidos nas instituições e na sociedade, porém costumam ser compreendidas como biológicas, de onde decorre sua naturalização. Tais diferenças caracterizadas como existentes de forma natural e biologicamente intrínsecas ao sexo, pode fazer com que dissimetrias, como a dominação masculina, adentre o imaginário feminino, levando a uma compreensão, por parte das mulheres, de pertencimento natural aos locais socialmente designados para elas dentro de uma sociedade organizada de forma desigual.

Dessa forma, por ser caracterizado como algo natural, a dominação masculina pode vir a ser incorporada e apreendida pelas mulheres, gerando consequências e imposições que podem não ser questionadas. Seu caráter simbólico faz com que o ser dominado reproduza as dominantes, em situações compreendidas como desvantagens. Como dito anteriormente, os contratos requerem concordância de ambas as partes, incluindo o contrato de casamento, que costuma ser um exemplo prático da noção de dominação. No caso da mulher, essa concordância pode ser fruto da influência das organizações sociais que funcionam com base no ciclo da dominação, criando concepções enraizadas e as incentivando a assumir cada vez mais papéis passíveis de resultar na permanência ou potencialização de sua situação enquanto dominada. Outras situações evidenciam a naturalização da dominação das mulheres na prática segundo o autor, como a feminilização de certas profissões e a relação entre poder e características masculinas.

A ideia de consentimento e os seus limites tornam-se fundamentais para a compreensão da posição da mulher na sociedade, pois ambos podem vir a ser influenciado por relações assimétricas de poder. Com base na ideia da existência de uma escolha individual, questões estruturais e sistemáticas são ocultadas, inclusive dentro da relação de contrato, como o de casamento. Os contratos e as organizações sociais foram definidos pela autoridade masculina, com as mulheres tendo sido apenas participantes. Para Biroli (2018), o contrato de casamento seria um acordo que resultaria na subordinação da mulher, criando restrições ao seu corpo e forma, a como iria dispor do seu tempo e espaço, solidificando uma tendência “natural” para servir às pessoas com as quais possuem laços de afeto e parentesco. Dentro das relações de gênero opressivas, o ato de concordância da mulher, mesmo no contrato de casamento, pode não ser encarado como um consentimento voluntário.

econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro.” (Beauvoir, 1967, p. 9).

Diversas organizações de mulheres estão em constante movimento contra essa ideia de dominação, especialmente quanto à sua naturalidade, mas esse movimento ainda é visto como pequeno diante do potencial de dominação dos homens. A sociedade tende a compreender que as mulheres consentem indireta e diretamente com sua situação de dominadas, sem alertar para o fato de que as mesmas não podem expressar suas preferências de forma autônoma, pois suas escolhas estão relacionadas ao contexto social e moral influenciado pelo poder que mantém essa dominação, com base nas afirmações de Biroli (2018). Dentro do contexto de dominação masculina, as mulheres não fazem suas escolhas de forma apartada da realidade social. Segundo esta autora compreende-se o contexto com base nas regras legais e sociais, nos recursos e informações disponíveis, valores, hábitos naturalizados e práticas rotineiras.

Através da dominação masculina pode-se compreender a existência de um caráter social que influencia as preferências e tendências individuais, que deixam de ser entendidas apenas como escolhas e adquirem o estatuto de algo produzido, incentivado, constrangido durante o processo de suas criações dentro dos recursos e alternativas existentes, segundo Biroli (2018). Por influência de uma sociedade criada e mantida através de uma visão marcadamente masculina, as mulheres vivenciam situações de violência, simbólica ou factual, que as constroem em suas escolhas, não sendo possível o livre consentimento, especialmente em países como o Brasil, onde crenças grupais costumam preceder a liberdade dos indivíduos.

Diante dessa realidade, Biroli (2012) afirma que as escolhas dos indivíduos podem “[...] remeter a hierarquias e a formas de opressão internas ao grupo; [...] remeter à carência e à precariedade; produzir subserviência e/ou impedimentos à autodeterminação” (Biroli, 2012, p. 5). Por ausência de alternativas e vulnerabilidade social, entre outros fatores, a possibilidade da existência de um consentimento livre das mulheres com sua situação de dominadas torna-se complexo, dada sua autonomia restringida, se agravando de acordo com a intersecção com outros fatores, como raça, classe social, orientação sexual e posição geográfica.

Diversas ações colaboram para a manutenção da dominação masculina, fazendo com que o custo social de se opor a ela seja alto demais ou inviável para a mulher, sendo a possibilidade de suportá-la menos complexa ou, por vezes, a única possível. Nesse sentido, fica quase que exclusivamente a cargo das mulheres, inseridas no âmbito da dominação em posição de desvantagem, a compreensão de sua situação e o mover dos esforços para alertar a sociedade e buscar formas de mudanças. Essa busca é complexa e

cheia de obstáculos, sendo suas perspectivas invalidadas socialmente e politicamente, colocando as mulheres em um estágio de silenciamento que colabora com a ideia de consentimento.

Quando as mulheres posicionam-se contra sua situação de dominada, outra questão usada para invalidar os seus discursos é a utilização da sua falta de liberdade para um consentimento livre como forma de alienação, podendo gerar a impossibilidade de compreender a realidade. Ao internalizar os padrões sociais da dominação masculina, a mulher poderia ter suas preferências e escolhas invalidadas pela sua posição subalterna na sociedade, não possuindo formas de distinguir alternativas desejáveis e indesejáveis, diminuindo sua autonomia, como exemplificam Biroli e Miguel (2014). A compreensão de que a dominação exercida sobre elas as coloca em uma situação de incapacidade ampliando o peso da relação de dominação masculina e colabora para sua perpetuação, tendo em vista que as que costumam agir contra a mesma são colocadas em uma situação de suspeita quanto às suas capacidades social e política. Essa suspeita naturaliza as hierarquias existentes; no lugar de questionar quem controla os recursos influenciadores na formação de preferências, silencia novamente quem não os controla, as mantendo menos visíveis socialmente.

A dominação masculina atinge as mulheres e, de forma similar a esta, existe uma dominação branca que atinge as pessoas negras e dá margem para a existência do racismo. Através da compreensão da pessoa negra enquanto o Outro da branca, o negativo, a população negra é estruturalmente colocada em posição subalterna em relação à branca. Conforme afirma Luiz de Almeida (2019), a dominação branca toma forma através do racismo estrutural, existindo a formação e a disseminação da dominação branca nas instituições estatais públicas e privadas, sendo incorporada pela sociedade. Segundo o autor, não seria possível a reprodução do racismo se o Estado e as formas políticas não fossem nutridos e o nutrissem em suas estruturas – sendo um elemento constitutivo dos Estados modernos –, estando eles em posição de responsáveis pela configuração da diferença que gera divisões e desigualdades.

Assim como ocorre na dominação masculina, o racismo costuma ser compreendido como natural e irracional, sendo apreendido e reproduzido pela população e pelas instituições, inclusive incorporado pela própria população negra, assim como a dominação masculina é incorporada pelas mulheres, com suas consequências sendo entendidas como “aceitáveis”. Dessa forma as diferenças raciais são colocadas como

biológicas e tendo suas questões culturais e históricas silenciadas, através de sua naturalização a dominação branca é ratificada e disseminada.

A forma como as diferenças são constituídas nas sociedades é influenciada pelas crenças existentes nas instituições políticas e sociais em determinada época, que estabelecem suas regras com base nos seus valores, segundo Gomes, Balestero e Rosa (2016). O questionamento das diferenças e dominações existentes passa pela reorganização de estruturas que as sustentam como Estado, Igreja, escolas, ambientes que criam e colaboram com a manutenção de papéis desempenhados pelas pessoas no âmbito social. Tais papéis fazem com que as mulheres negras no Brasil tendam a permanecer em situação de dupla dominação, postas em posição de subalternidade em relação ao homem branco que ocupa majoritariamente os espaços de poder do país, aos homens negros e as mulheres brancas.

3.2 A questão da diferença entre mulheres: mulher negra, o outro do Outro

A existência do signo “mulher” como universal não contempla a todas, pois as experiências não são vivenciadas de forma única por todas as mulheres. Segundo Brah (2006), não há como compreender os problemas das mulheres de forma isolada do contexto de desigualdades nacionais e internacionais que delimitam as relações globais de poder. Dentro desses contextos é necessário atentar para o fato de existirem categorias diferenciadas de mulheres, constituídas em relação à raça, classe, sexualidade, entre outras subjetividades e categorias, que afetam as relações de poder imbricadas no gênero. Dessa forma, as estruturas nas quais as mulheres estão incorporadas não podem ser vistas como interdependentes, estando todas elas relacionadas, sendo constituídas e, simultaneamente, constitutivas umas das outras.

Definida pelo segmento considerado padrão, em lugares como o Brasil a diferença é criada pela figura do homem branco, que se identifica enquanto centro da sociedade em relação ao sexo, gênero e a raça, colocando as mulheres e as pessoas negras no lugar de Outro, sem levar em consideração, sequer, a diferença existente entre homens brancos. Com isso a mulher negra é compreendida enquanto indivíduo social duplamente negativo em relação ao homem branco, através da intersecção de sexo e raça; negativo em relação ao homem negro quando as questões são sexo e gênero; e negativo em relação à mulher branca, quanto a raça, assumindo um papel de antítese visual desses grupos, com base na teoria de Collins (2016), sendo o segmento social visto como o outro do outro. Kilomba

(2020, p. 10) afirma que “A mulher negra, não sendo nem branca nem homem, neste esquema colonial representa então uma dupla ausência que a torna absolutamente inexistente”. Essa dupla ausência reflete para que a mulher negra sirva “como a outra de outrxs, sem status suficiente para a Outridade”.

Não há relação direta entre compreender o gênero e compreender, automaticamente, as questões raciais, conforme afirmam Biroli e Miguel (2014). Tal falta de compreensão tende a manter as mulheres negras em posição de apagamento e subalternidade, inclusive dentro dos movimentos feministas. As mudanças que geram superações pontuais de elementos da dominação masculina que afetam a camada privilegiada de mulheres – ou seja, as mulheres brancas, heterossexuais e de classe econômica considerada superior – geram pouco ou nenhum impacto nas estruturas de opressão. A impermeabilidade das demandas provenientes das mulheres negras pode refletir-se na manutenção do sistema vigente, fazendo com que os movimentos feministas ou de mulheres não o desafiem e não busquem mudanças entendidas radicais, podendo tornar-se, segundo Hooks (2016), um movimento absorvido pelo sistema. Crenças como a de que a superação da situação da mulher dependeria dela de forma pessoal, ignorando os limites estruturais, podem surgir como justificativa para o fato de que algumas mulheres tenham, por exemplo, conseguido adentrar os espaços políticos formais e outras não.

Para a mulher negra é necessário superar o medo do racismo para adentrar em movimentos de mulheres majoritariamente compostos por mulheres brancas. A autora Ângela Davis (2016) mostra tal questão quando trata das mulheres negras sendo subjugadas durante o Movimento Sufragista nos Estados Unidos. Enquanto as mulheres brancas acreditavam que o direito ao voto as colocaria em posição de igualdade com os homens, as mulheres negras preocupavam-se com sua sobrevivência. Para elas não era relevante ter o mesmo direito que os homens, tendo em vista que seus companheiros negros eram explorados pelos empregadores que eram predominantemente homens brancos.

A movimentação em torno do feminismo negro surgiu da necessidade de se pensar a intersecção entre gênero e raça. Para Brah (2006), só pode haver a existência do feminismo negro diante da compreensão da existência da categoria feminismo branco. De acordo com Costa e Ávila (2005), a compreensão feminista das subjetividades das diversas mulheres afasta o movimento das determinações biológicas, aproximando-o das inscrições socioculturais do sujeito para além do gênero, abrindo espaço para análise dos

fatores de forma interseccional. Dessa forma, a compreensão da diferença não reduziria subjetividades históricas complexas a categorias identitárias fixas e desconexas entre si.

O movimento sufragista brasileiro, nascido no início da década de 1920 (primeiro movimento conhecido de mulheres no país), experimentou transformações favoráveis às suas demandas. Contudo, tais mudanças só geraram certa autonomia e independência para mulheres dotadas de riqueza econômica e do que era compreendido como intelectualidade, usualmente mulheres brancas, não alterando a estrutura social, segundo Avelar (2001). Após esse período o país foi marcado por uma instabilidade política que fez com os movimentos sociais se dissipassem ou não progredissem. Nos anos de 1970 ressurgem o Movimento Feminista e Movimento Negro no Brasil, durante a ditadura militar iniciada em 1964, buscando a redemocratização e discutindo as desigualdades sociais, conforme afirmam Rodrigues e Prado (2010). Em ambas situações as mulheres negras foram colocadas em uma condição de não pertencimento, não existindo espaço para discussão racial entre as mulheres e para as diferenças sexuais/de gênero entre as pessoas negras, mesmo que os acontecimentos compreendidos enquanto “gerais” afetassem as mulheres negras de forma diferente dos demais segmentos.

O movimento feminista brasileiro se manteve com uma visão eurocêntrica e universalizante das mulheres, segundo Sueli Carneiro (2003), sem dar atenção às particularidades dos diversos tipos de mulheres brasileiras, o que acabou afastando-as dos debates. As questões relacionadas às mulheres negras foram colocadas como subitem da discussão em que unicamente o gênero é o foco principal de análise, mesmo em um país onde mais da metade da população se declara afrodescendente. Assim, a não existência de uma solidariedade racial intragênero colocou a mulher negra em uma situação de enfrentamento, dentro do movimento feminista, das contradições e desigualdades provenientes do racismo e da discriminação racial, de acordo com Carneiro (2003). De igual modo, essas mulheres sofreram um afastamento dos movimentos negros brasileiros pela falta dessa solidariedade de gênero intragrupo.

A escravidão no Brasil, finalizada legalmente em 1888, gerou práticas discriminatórias que designaram (e designam) a população negra brasileira à posição de base na pirâmide social. Mesmo com a existência legal atual de igualdade entre raças e sexos, a organização social continua a manter as pessoas em posições diferentes, gerando discriminações. O fato de que a mulher negra vive essa situação social de dupla subalternidade pode produzir uma “asfixia social” geradora de consequências em diversas

dimensões da sua vida, inclusive no campo profissional e na sua relação com os espaços de poder, segundo Carneiro (2003).

Com base na teoria de Gramsci, o autor Buttigieg (2017) defende que o grupo subalterno não é algo homogêneo ou isolado, havendo níveis diferentes de subalternidade e marginalidade dentro do próprio grupo. Mesmo os grupos subalternos podendo representar a maioria da população, eles não fazem parte da cultura dominante, que os marginalizam através de práticas como o cancelamento dos significados políticos e históricos de suas ações, ainda conforme o autor supracitado. O conceito de subalternidade deve ser compreendido, ressignificado e adaptado às realidades política, geográfica e histórica do país, segundo Bebiano (2014). No contexto social brasileiro, em que existem diversas divisões sociais, o subalterno pode ser compreendido como “[...] uma posição socialmente desfavorecida, ou mesmo de exclusão, decorrente de vertentes como classe, gênero, raça, religião ou outras” (Bebiano, 2014, p. 116).

Os homens negros e as mulheres brancas contam com a possibilidades de agir enquanto “explorador/opressor”, algo que as mulheres negras tendem a não possuir, resultando para elas uma condição inferior aos outros grupos, conforme Hooks (2015); segundo a qual “Os homens negros podem ser vitimados pelo racismo, mas o sexismo lhes permite atuar como exploradores e opressores das mulheres” (Hooks, 2015, p. 207). Já as mulheres brancas “[...] podem ser vitimizadas pelo sexismo, mas o racismo lhes permite atuar como exploradoras e opressoras de pessoas negras” (Hooks, 2015, p. 208). Tal situação “[...] pode moldar nossa consciência de tal maneira que nossa visão de mundo seja diferente da de quem tem um grau de privilégio (mesmo que relativo, dentro do sistema existente)” (Hooks, 2015, p. 208). A experiência de não possuir nenhum tipo de privilégio gera uma visão diferente dos demais segmentos ou grupos que os experimentam, sendo necessária a intersecção de diversos fatores para a compreensão da realidade social das mulheres negras.

A discriminação contra a mulher negra pode ser entendida apenas como sexista, ignorando a estrutura racial, ou apenas racista, ignorando a estrutura de dominação masculina. É necessário que ambas as questões, bem como outras, sejam colocadas no mesmo patamar para que possa haver a real compreensão da posição social dessa mulher, conforme afirma Crenshaw (2002). O estudo simultâneo de questões como gênero, raça e classe, sem que um se sobreponha sobre o outro, nem seja ignorado, considerando que as identidades de uma pessoa são formadas de forma múltipla, foi denominado de interseccionalidade, termo cunhado por Crenshaw (2002). Segundo Akotirene (2019, p.

18), “Tal conceito é uma sensibilidade analítica, pensada por feministas negras cujas experiências e reivindicações intelectuais eram inobservadas tanto pelo feminismo branco quanto pelo movimento antirracista”. A autora compreende a interseccionalidade como forma de analisar as interações das estruturas sociais e compreender seus efeitos políticos e legais. Para Collins (2017, p. 11), “[...] a construção de sistemas de poder produz distintos lugares sociais para indivíduos e grupos dentro deles, nesse caso, as identidades desempoderadas que mulheres de cor carregam, as posiciona em inequidades sociais complexas”.

A criação e utilização desse termo mostra como as necessidades das mulheres negras não podem ser contempladas por um pensamento categórico único, conforme Collins (2017). A separação das categorias dificulta a compreensão da realidade vivida pelas mulheres negras, reforçando o distanciamento entre elas e determinados segmentos sociais. A não compreensão das diversas categorias que permeiam as mulheres negras pode vir a as colocar em situação de invisibilidade perante seus problemas, podendo gerar, também, uma maior tolerância pela sociedade da situação subalterna que tende a estar a mulher negra, pela falta de compreensão das questões que a levaram a estar ali, segundo afirma Goulart Almeida (2013). Dessa forma, compreende-se a necessidade da interseccionalidade quanto ao estudo relacionado às mulheres negras brasileiras abordando questões de gênero e raça sendo conectadas a outras como classe, orientação sexual e posição geográfica.

Dentro da diversidade de experiências possíveis, percebe-se que um grupo social vivencia uma situação de opressão quando a maioria dos membros de determinado grupo vivenciam uma ou mais situações similares, como “[...] o benefício de seu trabalho e energia vai para outros [...] são marginalizados; têm pouca autonomia sobre si mesmos [...] sofrem violência; não tem a oportunidade de expressar suas vivências e perspectivas” (Avelar, 2001, p. 25). Vivenciando mais de uma dessas situações e sendo estruturalmente marginalizadas no país, as mulheres negras aparecem como segmento social em situação de opressão de forma estrutural. A pouquíssima participação delas em espaços de poder que influenciam a sociedade, como dentro da política formal, faz com que exista uma dimensão estruturante de permanência desse segmento em uma situação de subalternidade e opressão.

A mulher negra pode não possuir meios de afirmar qual das opressões que podem vir a permear sua vida influencia majoritariamente em suas diversas experiências. Essa situação pode vir a surgir em diversos momentos, incluindo quando há a intenção de

entrar em espaços como os das dimensões institucionais da política. É necessário um estudo interseccional de questões como gênero, raça e classe para compreender a realidade das mulheres negras brasileiras. Ademais, tal realidade deve ser entendida considerando a existência de diferenças, inclusive, dentro do segmento mulheres negras; contudo, a realidade da maioria delas no país demonstra que há uma situação que as atinge coletivamente, ainda que sob formas e intensidades diferentes.

Em virtude de suas experiências dissemelhantes das de outras mulheres e dos homens negros, as mulheres negras são um grupo diferenciado dentro dos segmentos considerados oprimidos. Apesar de não ser possível generalizar que todas as mulheres negras brasileiras vivem essa situação, estatísticas sobre a sua representação no Congresso Nacional Brasileiro reforçam que existe uma exclusão social do segmento. Em virtude dos espaços que são designados para essas mulheres no Brasil, o estudo sobre a interseção de gênero e raça, incluindo muitas vezes a classe, se faz necessário para compreender a organização social do país. Os obstáculos por elas vivenciados não costumam receber a atenção devida e podem não ser vistos como resultantes da discriminação, não sendo percebido como injustiça e culminando em uma tolerância social, conforme apresentam Santos e Amâncio (2012).

As mulheres negras possuem uma posição rebaixada na “escada social” que existe para atingir espaços de poder como o da política. Tal “escada” possui tamanho, obstáculos e quantidade de degraus diferentes para cada segmento. No topo dela estão os homens brancos, seguidos das mulheres brancas, dos homens negros e, por fim, das mulheres negras, de acordo com o pensamento de Carneiro (2003). O Congresso Nacional Brasileiro apresenta uma realidade diferente na sua composição, tendo os homens negros representação superior à das mulheres brancas; contudo, a mulher negra continua representando a menor parcela, como citado anteriormente. Sendo assim, a pouca ou inexistente presença das mulheres negras nos espaços decisórios de poder, como no Congresso Nacional, é fruto das dificuldades existentes na “escada social” que ela tem de subir para alcançar os lugares próximos ao topo e adentrar esses espaços.

3.3 A voz do outro: discurso e lugar de fala

Um dos diversos sentidos da palavra “representação” é o “falar por”, que guarda conexões com o sentido político no momento em que o representante fala em nome dos representados. No Congresso Nacional brasileiro, homens brancos costumam falar por

toda a população, incluindo mulheres e pessoas negras. Isso ocorre por causa da sub-representação desses dois últimos segmentos nos espaços do legislativo nacional e pelo silenciamento dos poucos que se fazem fisicamente presentes.

A organização e as hierarquias de poder existentes em instituições como na Câmara dos Deputados e no Senado Federal podem modificar-se para permitir a entrada de novos atores políticos, ao mesmo tempo em que preservam as condições para que o grupo dominante continue no poder. Sendo assim, é possível que tais instituições se abram para a presença de minorias sociais para evitar a pressão social acerca de sua legitimidade. Com isso pode ocorrer a entrada de mulheres, negros e negras nesses espaços, dando a falsa ideia de diversidade, mesmo esses segmentos sendo exceções e não havendo, de fato, uma diversidade de discursos.

A comunicação se relaciona com as relações de poder, sendo o poder acumulado pelo agente, como uma deputada ou senadora, e pelas instituições, como é o caso do legislativo nacional, que o coloca em uma posição de ter o poder de se comunicar, com base na teoria de Bourdieu (1998). Assim, a entrada de determinados segmentos nesses espaços conferiria a eles uma posição propícia para a disseminação de sua voz na sociedade. Contudo, o fato da abertura para os espaços decisórios ser residual para esses grupos faz com que a classe dominante permaneça enquanto maioria, existindo a necessidade de uma maior presença e abertura para que ocorram mudanças substanciais na sociedade, pois a organização social vem atendendo historicamente aos desejos da classe posta como superior: masculina, rica e branca.

Para a mulher negra, a situação de falar por si mesma no legislativo nacional é quase inexistente, tendo em vista que sua sub-representação se aproxima da completa ausência. Isso ocorre também por influência da sua situação de invisibilidade social, pois quando o assunto é racismo, o sujeito principal é o homem negro, e quando o tema é sexo ou gênero, o sujeito principal é a mulher branca, como dito anteriormente. Dessa forma, as mulheres negras ocupam um espaço vazio ou um terceiro espaço, segundo apresenta Ribeiro D (2019), habitando um lugar de apagamento.

Spivak (2010) faz uso do termo “subalterno” para se referir a grupos que estão fora do poder hegemônico. O papel social que esses grupos exercem não lhes permite ter voz ou representatividade, relegando-os à subordinação. Tal falta de voz não vem de uma falta real, mas da falta de espaço para expressá-la, havendo uma diferença entre o silêncio e a inexistência de vozes contestatórias. O fato de não haver uma visibilidade sobre as demandas relacionadas às mulheres, em especial às mulheres negras, não quer dizer que

elas não existam. As poucas que adentraram o Congresso Nacional brasileiro e propõem questões ligadas a esses segmentos são, na maioria das vezes, silenciadas por representarem uma parcela quase inexistente do legislativo nacional e por serem consideradas vindas de uma parcela subalterna da sociedade.

O ser subalterno é silenciado, precisando de um outro ser para lhe representar. Isso ocorre no cenário político brasileiro, pois mulheres, negros, negras, LGBTQ+⁸, indígenas, entre outros segmentos da sociedade, não podem expressar seus anseios dentro de espaços institucionais da política por estarem, muitas vezes, em situação de opressão. Para que as vozes deles, atualmente dissonantes no legislativo nacional brasileiro, sejam ouvidas, é necessário que haja maior representação numérica. A ideia de paridade vai além dos aspectos quantitativos: quanto maior a participação, maiores as possibilidades de mudança da distribuição social do poder, conforme Soares e Rennó (2006).

A exclusão da mulher negra do espaço de poder e controle não decorre de experiências individuais. Segundo Ribeiro D (2019), com base na teoria de Patricia Hill Collins, as condições de acesso desse grupo ao lugar de cidadania e poder formam um debate estrutural sobre o espaço que determinados grupos ocupam e como o mesmo define as oportunidades do grupo. Conforme a autora afirma, “[...] é a localização social comum nas relações hierárquicas de poder que cria grupos e não o resultado de decisões coletivas tomadas por indivíduos desses grupos” (Ribeiro D, 2019, p. 61), criando uma perspectiva social do grupo, como dito anteriormente. Diante da organização estrutural da sociedade brasileira, o pertencimento a determinados grupos faz com que a pessoa tenha menos acesso econômico e social que proporcione sua entrada e permanência nos espaços da política institucionalizada. Isso acarreta no fato de grupos privilegiados se apossarem desses espaços e os dominarem com discurso político e decisões que representam seus interesses, contribuindo para manter a ideologia dominante e negando a discriminação existente.

Através da compreensão de uma localização hierárquica em relação ao poder que cria uma perspectiva social, a autora apresenta a ideia de lugar de fala, sendo este o espaço onde “[...] o falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas a poder existir [...] um estudo sobre como as opressões estruturais impedem que indivíduos de certos grupos tenham direito a fala, à humanidade” (Ribeiro D, 2019, pp. 64-67). Tendo a mulher, em especial a mulher negra, um espaço para existir, discursar e falar dentro de espaços como

8 Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer e demais.

o legislativo nacional brasileiro, haverá a possibilidade da quebra da imagem do homem branco enquanto universal, rompendo com a compreensão de que eles são os representantes e responsáveis por toda a população brasileira.

A palavra *discurso* possui diversas compreensões, não se resumindo a palavras, podendo ser entendido como influenciador do imaginário social. Com base na teoria do filósofo Michel Foucault (2012), o discurso é uma forma de controle que cria diversos procedimentos para validar regras que influenciam a compreensão de poder em determinada época, estabelecendo, perpetuando e estruturando determinados valores na sociedade, não sendo só um conjunto de frases e palavras. Para que ele venha a exercer essa função de controle, deve ser feito por pessoas que possuem poder e local privilegiado de fala, gerando o discurso como um objeto de desejo. Os espaços do legislativo nacional brasileiro, por exemplo, são órgãos em que os discursos influenciam na criação de leis que atingem a toda a sociedade, sendo uma amplificação da voz e dos interesses da maioria ali presente. Sendo assim, estar em um lugar como esses faz com que o discurso execute sua função de controle e influência no imaginário social e na vida concreta da sociedade. Foucault (2012) alerta, ainda, para a questão do que é considerado verdadeiro. A verdade pode ser considerada algo aceito pela sociedade, contudo, essa criação e aceitação social costuma surgir do interesse de um grupo que detém o poder de disseminar suas ideias de forma que sejam aceitas e incorporadas. De modo que afirmações diversas são compreendidas enquanto “verdadeiras”, mesmo que não haja nenhuma prova que a sustente, somente por estarem de acordo com a situação que favorece quem está no poder.

Através dessa compreensão de discurso de Foucault, fica demonstrada a necessidade de que diversos segmentos sociais estejam presentes em lugares de poder onde os discursos são disseminados e apreendidos socialmente para que possa ser processada uma mudança substancial nas estruturas sociais. Através da ocupação expressiva de diversos grupos sociais nos espaços do legislativo nacional brasileiro, existe a possibilidade de que as demandas das mulheres negras, por exemplo, sejam contempladas nos discursos ali proferidos. Através de discursos feitos em espaços de poder como o citado, a sociedade pode passar a compreender os as vivências e as perspectivas de grupos sociais diversos como algo válido, “verdadeiro”, com base em suas próprias experiências e não da forma como o outro designa sua existência.

Sendo considerada o Outro do outro, a mulher negra é vista em comparação ao homem e à população branca, tendo dificuldade de se autocompreender. Segundo Collins (2016), há a necessidade da mulher negra se definir, deixando de ser alguém em oposição

ao Outro, abandonando as imagens controladoras criadas por outros sobre elas – imagens que dão margem para sua desumanização. Através da autodefinição, essas mulheres rejeitam as concepções e posições que a sociedade lhes oferece, tomando para si a legitimidade de sua existência, de sua humanidade. Ao se definir, a mulher negra rompe com a ideia de que os homens brancos são os sujeitos, o eixo central para a definição dos demais.

A fala de uma mulher negra e de diversos grupos sub-representados tende a ser confrontante da opinião majoritária dos ocupantes dos espaços decisórios formais da política, como a Câmara e o Senado, podendo o confronto ser iniciado com sua imagem e desenvolvido na perspectiva que apresenta. Por serem minoria nos espaços em que os recursos para formação e disseminação de discursos são controlados, suas vozes são por vezes diminuídas ou silenciadas e assim permanecem. A existência dessas mulheres nesses espaços interrompe a exclusão histórica existente nos espaços de poder e pode vir a desestabilizá-lo com seus discursos que passam a possuir o espaço e a amplitude necessários.

A eleição de uma mulher negra não quer dizer que a mesma abordará questões relacionadas à igualdade racial ou sexual. Existe uma falsa ideia de que todos que pertencem a uma minoria social pensam da mesma forma, de acordo com Luiz de Almeida (2019), evitando uma possível abertura de espaço para um conflito, existindo um possível pensamento único, fazendo com que cada pessoa pertencente a uma minoria seja vista como detentora da voz dela como um todo. Tal ideia gera um constrangimento, faz com que representante ou representantes de minorias sintam-se constrangidos quando divergem com a maioria e, também, quando não possuírem uma opinião que os outros acreditem ser a mais coerente com o lugar ao qual ele ou ela “pertence”. Os grupos que estão em situação de sub-representação podem vir a ser, de forma repetitiva, bloqueados e isolados.

Há a possibilidade de outros segmentos, como o dos homens brancos ou o das mulheres brancas, falarem em nome de mulheres negras; contudo, isso pode vir a não suprir as suas necessidades e não as incorporar nos espaços de poder. A sociedade designa espaços específicos para essas mulheres, não lhes oferecendo oportunidades para que expressem suas demandas e, diversas vezes, para que entendam a si mesmas como detentoras de direitos e parte membros da sociedade. Sendo assim os outros designam seus lugares e como elas devem ser vistas, as afastando de suas próprias percepções.

Através da participação de mulheres negras em espaços como o do Congresso Nacional brasileiro é possível que haja uma abertura para que falem por elas mesmas e que haja escuta por parte de outros grupos que costumam ter o poder do discurso. Quebrando essa voz quase única de homens brancos, essas mulheres são capazes de apresentar perspectivas e demandas que representam o anseio de uma grande parte da sociedade, designada ao espaço de silêncio, lugar que, quando quebrado, pode não significar apenas o direito à fala, mas também o direito à vida.

4 QUESTÕES SOCIO - HISTÓRICAS E POLÍTICAS QUE INFLUENCIAM A VIDA DA MULHER NEGRA

4.1 O racismo e o Estado

Atualmente as pessoas negras representam a maioria da população brasileira. Contudo, essa maioria numérica não se reflete na ocupação de espaços de poder, como o Congresso Nacional brasileiro. A organização social do país como influenciadora da criação de espaços designados às pessoas de acordo com a raça, organizando e colaborando com essa falta de representatividade institucional. De acordo com Gomes (2005, p. 46) “[...] vivemos em um país com uma estrutura racista onde a cor da pele de uma pessoa infelizmente é mais determinante para o seu destino social do que o seu caráter, a sua história, a sua trajetória”.

As pessoas apreendem as ideias dessa estrutura racista em diversos os lugares, seja na escola, família, entre amigos, trabalho, entre outros, segundo Gomes (2005). As ideias racistas se disseminam pela sociedade e criam raízes que influenciam na vida da população negra; contudo, sua afirmação é feita através de sua própria negação, ou seja, através da negação da existência do racismo, por parte da sociedade e do Estado, ele perpetua-se sendo ignorado como fator influente na desigualdade existente no país.

O Estado brasileiro não se posiciona enfaticamente contra o racismo, assumindo uma suposta neutralidade, contribuindo para aumentar as desigualdades de classe e o próprio racismo, segundo Gomes (2005). Na tentativa de passar uma imagem neutra, esse Estado cria projetos nacionais que institucionalizam o racismo, como ocorreu no processo de industrialização a partir da década de 30, em que o discurso de democracia racial passou a existir com intensidade, colocando a desigualdade racial e econômica como diversidade cultural, conforme afirma Luiz de Almeida (2019). O racismo existente na sociedade brasileira foi e é tolerado, deixando que suas vítimas sejam colocadas em posição subalterna aos demais, ocupando as classes econômicas mais baixas e criando um vínculo entre pobreza e raça.

Sendo o poder estatal neutro e racional, não haveria espaço para questões como racismo ou sexismo, ficando a resolução de problemas causados por esses temas a cargo do Direito e da concepção individual ética de cada pessoa sobre o tema, segundo o autor. Mesmo com a existência de leis contra o racismo ou pela igualdade das mulheres, as práticas estatais continuam afetando os grupos mulher e pessoas negras de forma

negativa. Em contraponto à ideia de uma suposta racionalidade do Estado, este aparece enquanto influenciado e influenciador da existência do racismo, como afirma Luiz de Almeida (2019).

Conforme o IBGE, a população negra no Brasil é composta por pretos e pardos. Isso ocorre em virtude da situação similar entre esses dois grupos, em comparação ao grupo racial branco, havendo uma semelhança nas estatísticas sociais relacionadas a direitos, localização na hierarquia econômica e social, na posição de vítima de racismo, entre outras, com base nas afirmações de Gomes (2005). Em relação à situação econômica, por exemplo, a pesquisa Rendimento Todas as Fontes (IBGE, 2019) aponta que, em 2018, o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos para pessoas brancas era de R\$2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), enquanto o das pessoas pardas era de R\$1.659,00 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) e o das pretas de R\$1.636,00 (mil, seiscentos e trinta e seis reais). As pessoas brancas apresentaram rendimentos 29,7% superiores à média nacional, enquanto as pardas e negras receberam rendimentos inferiores à mesma média, sendo 25,7% e 26,8% mais baixos respectivamente. Segundo afirma Brah (2006, p. 334) “Evitando o ‘cromatismo’ – a base de diferenciação entre negros segundo o tom mais claro ou mais escuro da pele – negro tornou-se uma cor política a ser afirmada com orgulho contra racismos fundados na cor”.

O mercado de trabalho, assim como o rendimento econômico, é uma marca da discrepância em relação à raça. Segundo a pesquisa Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil (IBGE, 2019) no ano de 2018, 68,6% dos cargos gerenciais eram ocupados por brancos, enquanto 29,9% eram ocupados por pretos ou pardos⁹. Quanto às pessoas abaixo da linha da pobreza em 2018, entre as com renda inferior a US\$5,50/dia 15,4% eram brancas e 32,9% eram pretas ou pardas e entre as com renda inferior a US\$1,90/dia 3,6% eram brancas e 8,8% eram pretas ou pardas. Entre a população desocupada, no mesmo ano 34,6% eram pessoas brancas e 64,2% eram pessoas pretas ou pardas. Em relação às subutilizadas, que seriam, segundo a pesquisa, as pessoas subocupadas ou com a força de trabalho em potencial, 32,7% eram brancas e 66,1% pretas ou pardas. As ocupações informais no ano de 2018 eram ocupadas por, ainda conforme a citada pesquisa, 34,6% de pessoas brancas e 47,3% de pessoas pretas ou pardas. Diante dos

⁹ A permanência o uso do termo “pretos ou pardos” no lugar de negros se dá para manter a fidelidade ao texto da pesquisa.

números contribuem na compreensão da existência de uma separação social entre brancos e negros, alimentada pelo racismo e pelo Estado.

O racismo se manifesta sob diversas configurações, sendo o contexto econômico, político e cultural influenciador da sua forma e disseminação. Em sua conexão com o Estado, se manifesta em duas funções principais, sendo a primeira a “[...] fragmentação, de divisão do contínuo biológico da espécie humana, introduzindo hierarquias, distinções, classificações de raças. O racismo estabelecerá a linha divisória entre os superiores e os inferiores” (Luiz de Almeida, 2019, p. 115). Em virtude dessa divisão, o Estado estabelece quem terá recursos para prolongar sua vida e quem viverá a escassez que poderá causar sua morte, “[...] que se entenda que a morte aqui não é apenas a retirada da vida, mas também é entendida como a exposição ao risco da morte, a morte política, a expulsão e a rejeição”. (Luiz de Almeida, 2019, p. 115). Dessa forma, a conexão entre a raça e a classe se torna essencial, constituindo uma organização em que a “pobreza tem cor” (Carneiro, 2011, p. 57), como mostram os números citados anteriormente.

O Estado é a instituição responsável por diversos serviços que influenciam diretamente na vida das pessoas, exercendo, através deles, seu poder de dividi-las. Com base na teoria de Foucault (2005), o racismo não é uma ideologia, mas uma tecnologia de poder; tecnologia essa que faz parte do que o autor compreende como biopoder, um poder sobre a população que determina indiretamente ou diretamente a vida e a morte das pessoas. “A soberania fazia morrer e deixava viver. E eis que agora aparece um poder que eu chamaria de regulamentação e que consiste, ao contrário, em fazer viver e em deixar morrer”. (Foucault, 2005, p. 294). Através de suas atividades como saneamento básico, saúde pública, segurança, o Estado possui poder de manter a vida ou, ao contrário, de se ausentar para deixar morrer, de acordo com Luiz de Almeida (2019). Dessa forma o Estado se responsabiliza pela manutenção de diversos aspectos na vida das pessoas, incluindo a própria vida.

Além da divisão que influencia na vida ou na morte de seus cidadãos, o racismo existente no Estado possui uma segunda função, que é a de “[...] permitir que se estabeleça uma relação positiva com a morte do outro [...] a morte do outro – visto não como meu adversário, mas como um degenerado, um anormal, pertencente a uma raça ruim” (Luiz de Almeida, 2019, pp. 115-116). Tal morte é compreendida enquanto natural, ou até necessária, para a manutenção da segurança dos outros indivíduos, especialmente os de outras classes. Essa morte do outro pode ser causada de diversas formas, passando

pela falta de serviço público, encarceramento, podendo chegar ao ato de um representante estatal matar de fato outra pessoa.

O Estado encontra justificativa em um possível momento de pré-guerra para exterminar de forma direta, por meio de seus agentes, alguns indivíduos da população, sendo tais indivíduos majoritariamente negros e pobres. Mbembe (2016) cunha o termo *necropolítica* para explicar a política de morte exercida pelo Estado, praticada durante o estado de exceção, compreendido como o momento em que é suspenso o estado de direito, não necessariamente de forma legalizada. Nessa suspensão “[...] o estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar. Em tais instâncias, o poder (e não necessariamente o poder estatal) continuamente se refere e apela à exceção, emergência e a uma noção ficcional do inimigo”. (Mbembe, 2016, p. 128).

Através da concepção do inimigo e de uma suspensão do estado de direito, o Estado exerce o que o Mbembe (2016, p. 136) compreende como necropoder, que seria o “[...] funcionamento da formação específica do terror”. Baseado em ideias como a da segregação de espaços, o necropoder é executado no Brasil “[...] nesse espaço que a norma jurídica não alcança, no qual o direito estatal é incapaz de domesticar o direito de matar, aquele que sob o velho direito internacional é chamado de direito de guerra” (Luiz de Almeida, 2019, p. 120). Diferente da guerra em si, que possui algumas regras e limites, a ameaça de guerra cria uma emergência e uma ideia de inimigo, além de uma situação favorável para a execução da necropolítica em nome de uma possível paz, que nada mais se tornou do que uma guerra sem fim, conforme Luiz de Almeida (2019).

A construção do inimigo será moldada de acordo com o que é compreendido como algo que falta ao indivíduo, faltando a cor branca e a “civilidade estatal” à pessoa negra. Por ser majoritariamente habitante de um lugar onde o Estado não alcança, ou não quer alcançar – como as favelas, periferias ou comunidades, onde a “racionalidade” estatal não se faz presente; onde as políticas públicas positivas não chegam –, um lugar compreendido como sem lei, sem ordem, ele é visto como não pertencente à sociedade; alguém estranho ao ambiente ordeiro, alguém que pode ou deve ser eliminado. Alguém cujo a única política pública possível é a de segurança pública, mas não para teoricamente proteger, mas para o controlar e eliminar. A figura do inimigo é criada pelo Estado, especialmente pelas políticas de segurança estatais, criando um ambiente de guerra iminente que é alimentado pelos meios de comunicação de massa, segundo Luiz de Almeida (2019). Nesses espaços o estado de exceção perde o seu sentido de ser, pois passa de uma situação excepcional a uma regra.

A compreensão de que o inimigo está próximo, de que a guerra está próxima, de que qualquer pessoa pode ser atacada a qualquer momento, de que a economia está correndo risco, gera um ambiente favorável para que a prevenção se dê através de medidas excepcionais, incluindo, com base em Luiz de Almeida (2019), o direito de matar. Dessa forma, o Estado divide quem pode ou não morrer e quem ele mesmo exterminará, exercendo sua necropolítica. Conforme afirma a socióloga e política brasileira Marielle Franco (2014, p. 123) em relação à forma como a polícia militar, intuição estatal, adentra os espaços periféricos, “[...] tal ocupação não é do conjunto do Estado, com direitos, serviços, investimentos, e muito menos com instrumentos de participação. A ocupação é policial, com a caracterização militarista”. O Estado que falta em relação a políticas públicas é o mesmo que oprime, criando e alimentando um ciclo de exclusão social de determinados segmentos da sociedade.

Através da criação da imagem do inimigo como o outro do ser social, o que não é civilizado e deve ser repreendido, “O racismo [...] permite a conformação das almas, mesmo as mais nobres da sociedade, à extrema violência a que populações inteiras são submetidas, que se naturalize a morte de crianças por balas perdidas [...] que se exterminem milhares de jovens negros”. (Luiz de Almeida, 2019, pp. 122-123). A morte de diversas pessoas torna-se parte do cotidiano de prevenção a uma possível guerra, onde algumas vidas serão retiradas em nome de um “bem maior”. O Estado brasileiro coaduna com essas ideias, deixando uma parte considerável da sociedade em situação de vulnerabilidade que pode colocá-la em posição de inimigo estatal, sendo deixado à própria sorte ou mesmo eliminado.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum de Segurança Pública Brasileira de 2019, 11 a cada 100 mortes violentas intencionais foram provocadas pelas Polícias no ano de 2018, entre elas 75,4% das vítimas eram pessoas negras. Conforme o Atlas da Violência de 2020, o risco de ser vítima de homicídios por raça/cor em 2018 era 74% maior para os negros e 64,4% para as mulheres negras. Nos homicídios em geral, 75,7% das vítimas eram negras. Os números comprovam a necropolítica existente no país, havendo permissão e aceitação da morte de pessoas negras pelo Estado e pela sociedade, inclusive quando são vítimas diretas do próprio aparato estatal. Até dentro das instituições policiais o maior número de mortos em serviço é de pessoas negras, somando 51,7%.

Outra forma do Estado exercer o seu necropoder é através do encarceramento em massa da população negra. Conforme afirma o Levantamento Nacional de Informações

Penitenciárias feito pelo Departamento Penitenciário Nacional, compreendendo o período de julho a dezembro de 2018, dentro da composição por cor/raça do sistema prisional, 48,91% era de pessoas pardas e 17,13% de pessoas pretas, com os negros somando a maioria. Os corpos negros são historicamente influenciados pelo controle e pela punição como resquícios da escravidão no Brasil, segundo Juliana Borges (2019), sendo necessário que o encarceramento em massa da população negra seja encarado como um problema estrutural e influenciado pelo Estado, negando sua vertente individual.

A composição majoritária de negros e negras no sistema prisional brasileiro surge como mais uma face do racismo estrutural existente no país, em que a população negra é colocada em sua situação de vulnerabilidade social pelo Estado e as consequências da sua falta são criminalizadas. O encarceramento gera consequências que vão além da privação da liberdade, sendo a pessoa encarcerada colocada em uma situação de aprofundamento de vulnerabilidades, conforme afirma Borges (2019, p. 21), “Tanto o cárcere quanto o pós-encarceramento significam a morte social desses indivíduos negros e negras que, dificilmente, por conta do estigma social, terão restituído o seu status, já maculado pela opressão racial”. Para a autora, essa é uma das engrenagens existentes no processo de genocídio existente contra a população negra. Em relação às mulheres negras e sua tripla invisibilidade – gênero, raça e classe –, o cárcere é mais uma forma de as invisibilizar impondo-lhes o estigma de criminosas.

Sendo assim, por ser vítima constante do racismo pela sociedade e pelo Estado, a população negra possui barreiras primordiais, como a manutenção da própria vida, para adentrar os espaços de poder, em especial os que fazem parte da organização estatal. Negando sua existência e vida, a política formal tende a se abrir para a entrada de pessoas negras, apenas o suficiente para formar uma diversidade aparente, sem a intenção de eliminar questões como o racismo, com base nas afirmações de Luiz de Almeida (2019). Ademais, essa entrada de forma consentida pelos grupos majoritários em lugares como o Congresso Nacional faz com que as pessoas negras ainda permaneçam como minoria, não possuindo espaço nem poder para buscar tentar algum tipo de mudança estrutural. Quanto menos pessoas de um segmento existirem dentro dos espaços do legislativo brasileiro, menos poder de discurso possuem e maiores são as chances de serem silenciados ou absorvidos pelo sistema.

4.2 Divisão sexual e racial do trabalho

O primeiro capítulo deste trabalho aborda a questão do contrato social feito entre homens, debate intelectual ocorrido no final do século XVII e na primeira metade do século XVIII, e do contrato sexual, que, de acordo com Cobo (1995), foi implicitamente imposto às mulheres. Para a autora, no âmbito do contrato social os homens só desenvolveram sua liberdade se as mulheres ocupassem o espaço das tarefas diárias, incluindo a reprodução humana, proporcionando ou reforçando uma organização com base na domesticidade feminina. Dessa forma, o contrato sexual ou contrato de casamento inclui restrições para a mulher, como restrições sobre o uso do seu tempo – que passa a ser destinado ao âmbito doméstico, com base na ideia de um altruísmo, uma tendência natural e amorosa em servir as pessoas com quem possui afeto e parentesco, conforme afirma Biroli (2012). A divisão de atividades cria uma separação entre os espaços que são ocupados por homens e mulheres na sociedade e refletem no modo de vida de ambos os sexos, sendo compreendida como uma divisão sexual do trabalho.

A domesticidade feminina é algo que atravessa gerações de mulheres influenciando sua posição na sociedade, tendendo a as colocar em uma situação diferente da dos homens em diversos aspectos, especialmente na separação entre o público e o privado e na divisão sexual do trabalho, de acordo com Pinto (2008). Existe a concepção de que certas atividades relacionadas ao âmbito doméstico são entendidas como uma capacidade biológica inerente às mulheres. Contudo, essa ideia reproduz uma forma de organização social historicamente formada que tende a colocar as mulheres conectadas ao âmbito privado, doméstico, e os homens ao âmbito público, colaborando para que a dominação masculina seja socialmente mantida.

A revolução industrial incentivou a presença dos homens dentro das fábricas e o confinamento das mulheres ao âmbito doméstico, segundo Pinto (2008), criando uma divisão entre trabalho e lar. Argumentos como dedicação de tempo, deslocamento e “natureza feminina” embasavam a justificativa da domesticidade feminina e da naturalização da divisão sexual do trabalho. Feita essa divisão, passaram a desvalorizar as funções exercidas pelas mulheres, tirando delas a configuração de trabalho. Mesmo as mulheres que trabalhavam em indústrias ou possuíam funções valorizadas pelo mercado tinham suas atividades desvalorizadas perante a sociedade. A esfera doméstica, e o que a ela tivesse relacionado, possuía menos valor do que o trabalho dito produtivo, feito majoritariamente por homens. Dessa forma, passa a existir uma nova conceituação de modelo dominante de feminilidade e masculinidade, uma diferenciação sexuada dos

espaços públicos e privados, das funções de produção e reprodução, dos setores e atividades profissionais e das esferas políticas e familiares (Pinto, 2018).

Ademais, apesar do âmbito privado ser designado socialmente para as mulheres, os homens possuem um comando patriarcal do mesmo, sob a ideia de que este, enquanto detentor dos bens financeiros, seria a figura ideal para comandar o espaço doméstico. Segundo Biroli (2018), a divisão sexual do trabalho seria a base da opressão das mulheres por colocá-las em uma situação de exploração, invisível, codificada como natural do sexo feminino. Mesmo com mudanças como o crescente aumento das mesmas no âmbito escolar e no nível de qualificação acadêmica, não foi atingida a igualdade econômica e social entre os sexos, de acordo com Lagrave (1995). Primeiro porque há uma desvalorização de algumas áreas específicas, como as Humanidades, por serem âmbitos majoritariamente ocupados por mulheres. Segundo, mesmo sendo portadoras do mesmo diploma, este tem valor diferente no mercado para mulheres e para homens, conforme afirma a autora. Essa situação se assemelha à já citada revolução industrial, momento no qual o que era produzido por mulheres era menos valorizado. Com a concepção de que o “trabalho de verdade” estaria com os homens e o que resta com as mulheres, a desigualdade entre eles continua a se fortalecer enquanto uma forma de organização social.

A progressão numérica das mulheres no mercado de trabalho e na educação não significa um caminho real para igualdade, pois a organização social se molda para manter as diferenças nas novas conjunturas, conforme Lagrave (1995) afirma. No Brasil, em relação à progressão na educação, os dados mostram que tal inclusão ainda é insuficiente. Conforme a Pesquisa Educação 2018 (IBGE, 2019), as taxas de analfabetismo no citado ano são menores em mulheres de 15 anos ou mais, 6,6%, do que em homens na mesma faixa etária, 7,0, resultado diferente quando a idade aumenta para 60 anos ou mais, sendo a porcentagem das mulheres consideradas analfabetas 19,1% e dos homens 18%. A diferença aumenta em relação a raça, sendo a porcentagem de analfabetismo entre pessoas brancas de 15 anos ou mais de 3,9%, enquanto pessoas negras na mesma faixa etária somam 9,1%, resultando a diferença em mais que o dobro. Em relação a raça e a idade, as pessoas brancas com 60 anos ou mais analfabetas aparecem com 10,3%, enquanto as pessoas negras são 27,5%.

Em relação a permanência nas instituições de educação, os números apresentados pela pesquisa Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil (IBGE, 2018) apontam que em 2016 a taxa de frequência escolar líquida ajustada ao ensino médio

(equivalente ao ensino secundário) era de 63,2% para os homens e 73,5% para as mulheres. Quanto aos números sobre a população de 25 anos ou mais de idade com ensino superior (universitário) completo a taxa, em 2016, permaneceu maior entre mulheres brancas, 23,5%, em relação a homens brancos, 20,7%. Quando introduzida o elemento racial, a mulher branca permanece com no topo, sendo a taxa dos homens negros, 7%, e das mulheres negras 10%, estando as últimas abaixo do homem branco e acima dos homens negros, sendo quase metade em relação as mulheres brancas, estando as mulheres em uma posição acima dos homens, contudo em posições diferentes em relação a raça. Ademais, estar posicionada melhor que os homens em relação a educação não refletiu na sua emancipação financeira e social.

A diferença entre salários traduz de forma monetária a dissimetria entre as posições, sendo a maior inclusão das mulheres no âmbito educacional ou no mercado de trabalho não refletida em uma igualdade de salários e bens materiais. Conforme já citada a pesquisa Rendimento Todas as Fontes 2018 (IBGE, 2019), a proporção dos rendimentos das mulheres brasileiras em relação ao dos homens é de 78,8%, com a estimativa de rendimento mensal real de todos os trabalhos sendo de R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) para os homens e R\$1.938,00 (mil, novecentos e trinta e oito reais) para as mulheres, entre a população ocupada. Além de receber menos, elas ocupam lugares inferiores em seus postos de trabalho. De acordo com a referida pesquisa Estatísticas de Gênero, no ano de 2016, 60,9% dos cargos gerenciais no Brasil eram ocupados por homens, enquanto 39,1% eram ocupados por mulheres. Em relação à raça os homens pardos e pretos são maioria em relação às mulheres pardas e pretas, não podendo obter da pesquisa o comparativo entre os quatro grupos. Esses dados refletem a desigualdade existente entre os sexos no mercado de trabalho.

Além das discrepâncias salariais existem outras em relação ao uso do tempo entre homens e mulheres, sendo geradas pela divisão sexual do trabalho, influenciando no modo em que o tempo é usado pelas pessoas de cada sexo. Essa influência sobrecarrega as mulheres, especialmente em relação ao trabalho não pago executado por elas. No âmbito doméstico, considerado socialmente privado, existem trabalhos majoritariamente desempenhados por mulheres: o trabalho de cuidado, relacionado ao cuidado e desenvolvimento de pessoas, e o das tarefas domésticas, relacionado às atividades para manutenção do ambiente doméstico, conforme o estudo sobre o uso do tempo desenvolvido por Perista et al. (2016). No Brasil, as redes de família, vizinhança e outras até mais amplas, são as principais responsáveis pelo trabalho de cuidado não pago, redes

predominantemente ocupadas por mulheres, tendo a família como seu ponto central, de acordo com Hirata (2016).

As mulheres são socialmente consideradas as primeiras responsáveis pelo trabalho de cuidado e pelas tarefas domésticas, segundo o estudo supracitado. O homem assume um papel de colaboração, quando assume, tendo sua participação valorizada de forma desigual, pois tais contribuições costumam ser encaradas como significativas e especiais, enquanto as atividades das mulheres continuam a ser vistas como obrigatórias. Existem fontes de pressão para que a mulher seja a responsável por essas atividades dentro de um contexto de família, com os homens considerados como menos capazes para a mesma. Em virtude dessas pressões, o uso do tempo para a mulher tem uma relação não só com as atividades em si, mas com disponibilidade mental afetada pela execução e/ou gerenciamento das atividades domésticas ou de cuidado e pelo sentimento de culpa socialmente imposto quando a mesma não assume esse papel ou o faz de forma considerada insatisfatória.

A pesquisa *Outras Formas de Trabalho* (IBGE, 2019) mostra que em 2018, de acordo com a média de horas dedicadas aos afazeres domésticos e/ou aos cuidados de pessoas, as mulheres que possuem alguma ocupação no Brasil dedicam 18,5h, enquanto as que não possuem dedicam 23,8h semanais ao trabalho doméstico e de cuidado; já os homens ocupados dedicam 10,3h e os não ocupados 12h para as mesmas atividades, o que demonstra que o tempo que as mulheres dedicam a essas atividades chega a ser quase dobrado em relação ao dos homens. As normas vigentes no país perpetuam a situação da mulher enquanto principal provedora dos cuidados com os filhos. Segundo a Constituição Federal de 1988, a licença maternidade para a mulher é de 120 dias, enquanto a licença paternidade para o homem é de 5. Dessa forma, mesmo que haja interesse do homem em desempenhar o trabalho de cuidado com seus filhos, há um entrave jurídico sobre o assunto.

A menor liberdade sobre o uso do tempo influencia na vida da mulher, expropriando-a de algumas possibilidades, segundo Vasquez e Falcão (2019). O uso do tempo é um dos fatores que distingue a vida em relação ao gênero, à raça e à classe, deixando a mulher, em especial a mulher negra periférica, em condição de maior vulnerabilidade em termos de mercado de trabalho. As privações associadas à opressão de gênero são influenciadas de forma interseccional pela raça e a classe; a questão da domesticidade feminina não é sentida da mesma forma por uma mulher de classe média e/ou uma mulher branca e as mulheres periféricas e/ou negras. O primeiro grupo pode vir

a alcançar seus objetivos no mercado de trabalho, separando-se da domesticidade através da designação dessa responsabilidade para as mulheres do segundo grupo. Ainda que as mulheres periféricas e/ou negras estejam inseridas no espaço público de trabalho, elas costumam ficar confinadas às atividades domésticas de outras mulheres, segundo Biroli e Miguel (2014), exercendo atividades desvalorizadas por terem um caráter de gratuidade em sua execução por parte das mulheres, gerando uma baixa remuneração que as coloca em uma situação de vulnerabilidade social, com base nas afirmações de Hirata (2016).

A emancipação de mulheres brancas de classe média fez com que as mesmas alcançassem alguma parcela de liberdade da divisão sexual do trabalho, mas essa liberdade não se estendeu às mulheres negras periféricas, que ficaram responsáveis pela manutenção das atividades privadas, segundo Aguiar (2007). Para buscar sua liberdade, inclusive em relação ao uso de seu tempo, algumas mulheres do século XIX terceirizaram as tarefas domésticas às “criadas”, estabelecendo uma exclusão de classe e contribuindo para a manutenção, mesmo que parcial, da exclusão de gênero, conforme afirmam Biroli e Miguel (2014). Essa designação das atividades para outra pessoa coloca a mulher que designa em uma posição de supervisão, cria um ambiente favorável para o afastamento do homem e, em lugares como o Brasil, designa as atividades para outra mulher, normalmente negra, fazendo com que as mulheres permaneçam sendo as principais responsáveis pela supervisão e execução, com base no que afirmam Perista et al. (2016). No mercado de trabalho, assim como em outras situações, a mulher negra vive uma duplicidade: além de sofrer influência da divisão sexual do trabalho, enquanto mulher, sofre ainda com a influência da “divisão racial” do trabalho, enquanto negra. As mulheres negras ficam comprometidas com o trabalho doméstico dentro e fora de suas residências, sendo elas, inclusive, as principais responsáveis pelas atividades caracterizadas como domésticas em âmbitos institucionais públicos e privados.

Conforme Luiz de Almeida (2019), a partir da década de 1930 a ideia de diversidade cultural surge em sobreposição à concepção de desigualdade racial, sem que nada de concreto fosse feito para diminuir essa desigualdade, apenas tornando-a “natural”, como uma característica da sociedade brasileira, para que houvesse a formação do mercado interno e a unificação do país, conforme citado anteriormente. Essa sobreposição contribuiu na perpetuação de uma divisão racial do trabalho. Para Luiz de Almeida (2019, p. 109), “[...] mesmo em países onde o racismo não é abertamente praticado pelo Estado (...) indivíduos pertencentes a grupos minoritários recebem salários menores e estão expostos a trabalhos mais insalubres ou precarizados”.

A divisão racial do trabalho pode ser compreendida com base nos espaços que as pessoas negras ocupam no mercado de trabalho no Brasil. Conforme Rosa (2019, p. 1733) “Tal qual a relação de dominação e subordinação existente entre homens e mulheres na divisão do trabalho, há a relação entre brancos e negros, e estes últimos são maioria na classe trabalhadora e têm participação ínfima na burguesia”. Ainda segundo a autora, é evidente uma divisão entre o trabalho intelectual, majoritariamente executado por brancos, e o trabalho físico, que fica a cargo das pessoas negras, fazendo alusão ao tempo da escravidão. Dessa forma a população negra vai sendo designada para os subempregos, mercado informal e atividades subvalorizadas, sendo mantida em uma situação de subalternidade (Rosa, 2019).

Através de uma compreensão de que certas raças ou etnias teriam determinadas características e qualidade que as beneficiam na execução de algumas funções, a mulher negra foi conectada, especialmente, as atividades de cuidado e relacionadas ao âmbito doméstico, criando uma racialização do trabalho de cuidado, compreensão que pode ser estendida a outras formas de labor executadas majoritariamente por pessoas negras, conforme as afirmações de Kergoat (2010). A divisão racial do trabalho se faz necessária nos estudos sobre as mulheres, porque, segundo Passos e Nogueira (2018) “Quando tratamos da divisão sociossexual do trabalho – sem racializar as relações sociais – estamos fragmentando a análise, homogeneizando as mulheres e colocando-as nas mesmas condições”, sem levar em conta a relação delas com os poderes e acessos aos mesmos.

A ideia tida por algumas feministas de que o trabalho remunerado libertaria as mulheres não foi absorvida pelas mulheres negras e provenientes de classe trabalhadoras, de acordo com Biroli e Miguel (2014). Essa situação ainda reverbera na atualidade, visto que são as mulheres brancas as que mais ocupam os espaços de visibilidade e poder na esfera pública da sociedade, possuindo um grau mais elevado de autonomia. Já para as mulheres da classe trabalhadora, o acesso ao mercado de trabalho, especialmente com baixa remuneração, não as tirou da situação de exploração de classe. Além disso, enquanto algumas mulheres brancas executavam o seu trabalho não pago em casa, a realidade da mulher negra costumava ser a de um trabalho fora de sua residência. Dessa forma, a ideia de inserção no mercado do trabalho não contempla a situação da mulher negra, pois está sempre esteve inserida nesse mercado, especialmente de forma precária.

Grande parte das mulheres negras estão implicadas com atividades de trabalho consideradas vulneráveis no país, sem carteira assinada, autônomas, trabalhadoras familiares e domésticas, conforme afirma Carneiro (2011). Essa realidade é consequência

do que Silva (2015) conceitua como uma marca sociocultural do período colonial no Brasil, perpetuando o lugar da mulher negra no mercado de trabalho como subalterno às outras categorias sociais. A grande ocupação de mulheres negras no emprego doméstico é uma comprovação dessa marca. Conforme afirma Carneiro (2011, p. 128), o trabalho doméstico é “[...] desde a escravidão negra no Brasil, o lugar onde a sociedade racista destinou como ocupação prioritária das mulheres negras”, tendo poucos ganhos trabalhistas e possuindo características de servilismo.

Segundo a citada pesquisa *Outras Formas de Trabalho 2018* (IBGE, 2019), em relação a taxa de realização de cuidados de pessoas, 38,5% das mulheres pretas e 40,0% das mulheres pardas afirmaram realizar esse tipo de atividade. Entre as mulheres brancas, 33,5% afirmaram ter dedicado tempo a tal. Em relação aos homens, 25,2% entre os brancos, 26,1% entre os pretos e 26,8% entre os pardos afirmaram realizar a atividade indicada. Conforme a pesquisa *Estatísticas de Gênero* (IBGE, 2018), em 2016, a média de horas dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos por pessoas ocupadas, por sexo (horas semanais) em relação as pessoas brancas o total era de 13,9%, sendo 10,4% homens e 17,7% mulheres. Entre as pessoas pretas ou pardas o total era de 14,3%, sendo 10,6% homens e 18,6% mulheres. Os números apontam que as mulheres negras (pretas e pardas) brasileiras são as principais ocupantes do serviço doméstico e executoras do trabalho de cuidado, demonstrando que, mesmo havendo uma expansão do mercado, essas mulheres não tiveram ganhos significativos, permanecendo em empregos conectados às atividades domésticas e menos reconhecidos no mercado de trabalho.

Os números apresentados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirmam que em 2016, entre a população que realizava o trabalho doméstico de forma paga, 92% eram mulheres. Segundo a pesquisa *Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 1995-2015* (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2017) o emprego doméstico representava a ocupação de 18% das mulheres negras e 10% das brancas. Em relação à carteira de trabalho assinada, condição que coloca a trabalhadora em situação de maior estabilidade, 29,3% das mulheres negras possuíam a carteira assinada, enquanto entre as mulheres brancas o número era de 32,5%. Mesmo representando a ocupação de um relevante contingente, o trabalho doméstico remunerado só teve igualdade de direitos laborais/trabalhistas, constantes na Constituição Federal do Brasil, em relação aos demais trabalhos urbanos e rurais através da Emenda Constitucional nº 72 de 2013, passando a ser regulamentado por lei própria em 2015, quando começou a vigorar a Lei Complementar n.º 150. Essa lei foi aprovada durante o governo de Dilma Rousseff –

primeira e única mulher, até o presente momento, a ser presidente do Brasil, filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT) –, sendo fruto das reivindicações e das necessidades de tantas outras.

Enquanto algumas mulheres já estavam inseridas no mercado de trabalho formal, com seus direitos trabalhistas garantidos, às demais, em sua maioria negras, que se ocupavam de trabalhos domésticos remunerados, permaneciam em situação de vulnerabilidade. Mesmo entrando no rol dos trabalhos contemplados pelas leis laborais constitucionais, como salário mínimo, 13º salário, previdência social, entre outros, o trabalho doméstico remunerado ainda é compreendido como uma função socialmente subalterna. Além disso, as regras impostas pela recente Lei Complementar nº 150 não são cumpridas em diversas situações.

De acordo com a pesquisa *Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014* (IPEA, 2016), 39,1% das mulheres negras estão inseridas em relações precárias de trabalho, comparado a 31,6% de homens negros, 27% de mulheres brancas e 20,6% de homens brancos, sendo a mulher negra a base da cadeia do sistema remuneratório. Ainda segundo essa pesquisa, mulheres negras são as mais suscetíveis ao desemprego, se comparadas a outros segmentos. Segundo a já citada pesquisa *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*, em relação às ocupações informais entre homens os homens brancos representavam 34,4% e os pretos ou pardos 46,9%, no ano de 2018. Entre as mulheres, as brancas somavam 34,7% e as pretas ou pardas 47,8%. Além do trabalho doméstico exercido no âmbito residencial, as mulheres negras estão inseridas em atividades laborais precárias em outras áreas, situação que resulta em uma realidade laboral e, conseqüentemente, econômica vulnerável. Quando inseridas em ambientes empresariais ou no serviço público, as mulheres negras tendem a permanecer em trabalhos precários, como quando ocupam a função de terceirizadas¹⁰, exercendo, diversas vezes, funções domésticas em âmbitos institucionais. A trabalhadora terceirizada tem seus direitos descritos na Lei nº 6.019 de 1974, alterada em 2017 pelas Leis nº 13.429 e nº 13.467, não sendo contemplado pelos direitos trabalhistas existentes na Consolidação

10 “Terceirização é a contratação de trabalhadores por interposta pessoa, ou seja, o serviço é prestado por meio de uma relação triangular da qual fazem parte o trabalhador, a empresa terceirizante (prestadora de serviços) e a tomadora dos serviços [...] Trata-se, portanto, de uma subcontratação de mão de obra. O trabalho não é prestado por meio de uma relação bilateral, como tradicionalmente ocorre na relação de emprego.” (Romar, 2018, p. 169).

das Leis do Trabalho (CLT) e na Constituição Federal, pondo-a em uma relação de emprego mais vulnerável do que as contempladas pelas leis trabalhistas.

A situação econômica e a posição em que a mulher negra é colocada no mercado de trabalho são marcadores de como a sociedade brasileira se organiza de forma vertical em relação aos diversos segmentos que a compõem, subalternizando as mulheres e, em especial, as mulheres negras. A mencionada pesquisa *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil* (IBGE, 2019) apresentou uma escala do menos desigual ao mais desigual em relação a razão de rendimentos dos homens brancos, homens negros, mulheres brancas e mulheres negras ocupados em 2018. Os resultados apontam que tanto na ocupação formal quanto na informal, as pessoas pretas ou pardas receberam menos rendimentos do que as brancas. Em relação ao sexo, as mulheres receberam 78,7% do valor dos rendimentos dos homens, enquanto as pessoas pretas ou pardas receberam 57,5% dos rendimentos das brancas. Quando combinada o sexo e a raça, os homens brancos possuem vantagem sobre os demais grupos, sendo a maior distância entre os rendimentos deles e das mulheres pretas ou pardas, que recebem 44,4% do que eles recebem, porcentagem compatível a menos da metade. A mulher negra aparece na base, não tendo rendimento maior que nenhum outro grupo medido. A junção da raça e do sexo coloca a mulher negra em uma posição de classe subalterna aos demais grupos, especialmente quando comparada ao homem branco.

Em virtude de suas ocupações relativas às atividades domésticas e de cuidado, as mulheres são as principais responsáveis por funções nas quais o Estado é faltante – especialmente situações em que o governo brasileiro costuma retrain os serviços do Estado. Quando serviços como os de cuidados não são providos pelo Estado, eles passam a ser de responsabilidade das mulheres, conforme afirma Crenshaw (2002). Por causa da influência da estrutura de classe, algumas delas repassam para outras economicamente subalternas a função de execução desses serviços, fazendo com que essas mulheres continuem a perpetuar a divisão sexual e, muitas vezes, racial do trabalho. Dessa forma, algumas mulheres se tornam responsáveis pelos serviços domésticos, enquanto empregadas, e pelos serviços domésticos e cuidado dos filhos, em sua própria casa, restringindo quase que por completo sua autonomia e seu tempo.

A divisão sexual e racial do trabalho atinge diversas mulheres brasileiras, mas estes não são temas discutidos nos espaços decisórios da política formal. Conforme afirma Biroli (2018), essa falta de discussão ocorre pelo fato de que os homens, especialmente homens brancos, são maioria na política institucional e, também, os

principais beneficiados por essa divisão – o que faz com que àquela questão se configure como um problema não-prioritário ou mesmo sequer se configure como problema para eles, visto que não faz parte de suas experiências. Além disso, tais homens costumam estar em estrato de maior remuneração em comparação às mulheres que realizam o trabalho doméstico de forma cotidiana, o que os distancia ainda mais das vivências dessas mulheres. Sejam eles responsáveis, como empregadores dessas pessoas, ou não, não conseguem encontrar motivos para uma mudança nessa composição. Com isso, cria-se uma distância entre esses espaços e seus ocupantes e as parcelas da sociedade que mais precisam das atividades estatais, que também contam com menos condições de cobrar. Essa e outras situações que ocorrem no âmbito privado ou familiar são separadas das questões compreendidas como políticas, não sendo discutidas em seus espaços formais, permanecendo em uma situação de invisibilidade e omissão estatal.

Dentre as pautas dos movimentos feministas, existe a compreensão de que o “pessoal é político”, dando atenção a experiências subjetivas, sendo possível que tais experiências constituam um caráter social, permitindo uma indagação sobre si mesma em conjunto com as experiências coletivas, conforme Sarti (2001). Essa dupla visão proporciona que diversas questões que envolvem as mulheres sejam discutidas e não resumidas a situações particulares. Em virtude dessa ideia, os movimentos cobram políticas públicas que contemplem temas como o das atividades domésticas e do trabalho de cuidado para que, de alguma forma, a superação da divisão sexual do trabalho seja possível, conforme expõe Hirata (2016). No Brasil, durante os governos do Partido dos Trabalhadores (PT) existiram algumas políticas sociais compensatórias que influenciaram indiretamente no tema, contudo, especialmente após o *impeachment* de Dilma Rousseff, houve o avanço de uma agenda neoliberal que desmontou tais políticas, retraindo o avanço de diversos segmentos sociais subalternizados. O Estado, que já não cobria de forma satisfatória as questões acerca da divisão sexual do trabalho e suas consequências, assume um papel de desresponsabilização em relação às políticas públicas, mantendo o aprisionamento e a super exploração das mulheres, com base nas afirmações de Vasquez e Falcão (2019).

Em virtude da dominação masculina e suas consequências, as mulheres podem vir a internalizar a ideia de que atividades domésticas e de cuidado são de sua responsabilidade, acumulando uma sobrecarga de trabalho pago e não pago. Para a manutenção da citada dominação essa internalização é necessária, visto que ela mantém a limitação da autonomia intelectual, profissional, social e financeira da mulher, segundo

Vasquez e Falcão (2019). Isso influencia na participação das mesmas na esfera pública, colocando-as em papéis relacionados à esfera privada, deixando-as em uma situação de opressão e desigualdade.

A participação da mulher em espaços políticos formais é influenciada, entre outros impedimentos formais e informais, pelo fato delas possuírem menos tempo e rendimentos necessários para estarem presentes ou concorrerem a essas vagas, colaborando para o imaginário popular de que mulheres e homens possuem competências diferentes, sendo dos homens as características socialmente mais valorizadas. Com isso há uma diminuição e, por vezes, a anulação da autonomia individual e coletiva das mulheres. Biroli (2018, p. 51) afirma que “Os muros ou os tetos de vidro que delimitam a participação das mulheres na política são feitos da energia e do tempo que lhes é roubado pelo trabalho prestado aos mais próximos e à sociedade [...]”, sendo esse trabalho não reconhecido ou pouco valorizado. As autoras Cavalcanti e Barbosa (2010) correlacionam a pouca participação das mulheres na política com as premissas de divisões sociais, tendo em vista que as mulheres ficam responsáveis pelo âmbito privado e os homens pelo público, sendo neste último que estão localizados os espaços de política formal.

Essa situação aliada à falta de legislação sobre formas de conciliar as esferas privada e pública faz com que haja uma perpetuação da situação da mulher enquanto responsável pelo âmbito privado, confinando-a à domesticidade. Essa não atenção ao tema pode se dar pela pouca participação de mulheres nos espaços de política formal, especialmente poucas mulheres que façam parte das camadas sociais mais atingidas pela divisão sexual e racial do trabalho. Dessa forma, há uma retroalimentação entre as questões que dificultam o acesso das mulheres, em especial das mulheres negras, a esses espaços e a falta de legislação sobre o tema, que pode ocorrer exatamente pela ausência delas. Essa retroalimentação também contribui para as diferenças financeiras entre homens e mulheres e entre mulheres brancas e negras, colocando-as, diversas vezes, em situação de falta condições financeiras para estarem presentes nos espaços que dão acesso a espaços de poder.

4.3 A violência e a mulher negra

O poder simbólico de Bourdieu (1998), abordado no segundo capítulo, gera consequências no comportamento da sociedade, influenciando na materialidade das

práticas. Através da existência da dominação masculina em diversas sociedades, como na brasileira, o poder simbólico exercido pelos homens gera a violência, simbólica ou não, da qual as mulheres são vítimas. Conforme afirmam Gomes, Balestero e Rosa (2016, p. 29), a relação entre o simbólico e a dominação masculina demonstra que “[...] esta é tanto ofensiva e perigosa quanto a violência física, pois é tão forte que não necessita de justificção ou coação, ela já se encontra inserida como uma predisposição natural do indivíduo”.

O homem é socialmente posto como superior às mulheres, gerando uma legitimidade em seus atos para manter essa superioridade. Tais atos se manifestam de diversas formas, como quando um homem assassina uma mulher apenas pelo fato dela ser mulher, por compreender que possui o poder de decidir sobre a existência dela. A violência gerada pela dominação masculina é incorporada socialmente, tendendo a dispensar justificativa, dificultando seu entendimento enquanto um problema e o seu combate.

A violência contra a mulher no Brasil é um tema diversas vezes tratado como atos isolados relacionados a questões individuais e pertencente ao âmbito privado, ou seja, âmbito “não alcançado” pelo Estado. Dessa forma, a sociedade se isenta da responsabilidade sobre o assunto e tende a aparecer como incentivadora e perpetuadora da prática, enquanto o poder público permanece em uma posição de quase indiferença. Contudo, a violência contra mulher é uma prática social e não algo individual. Sendo algo direcionado a membros de determinado segmento social (mulheres), apenas pelo fato de serem membros daquele grupo, a questão apresenta características que a tornam estrutural e sistêmica, sem que as influências de fatores considerados privados sejam suficientes para explicar o seu acontecimento e sua repetição, segundo Biroli e Miguel (2014). Em virtude da compreensão da situação social de subordinação das mulheres, os homens podem vir a as colocar em um estado de medo, vulnerabilidade e retração, mantendo-as em posição de inferioridade e reafirmando sua própria posição de poder. As práticas de assédio, violência, estupro e assassinato contra mulheres não possuem somente um caráter de irracionalidade, sendo executadas, de acordo com Connell (1995), para manter a supremacia masculina.

A violência moral, física e sexual contra a mulher no Brasil possui a característica de ser majoritariamente executada no âmbito doméstico, sendo posta em prática pelo parceiro. Segundo aponta a pesquisa *Visível e Invisível – A Vitimização de Mulheres no Brasil*, realizada em 2018 pelo Datafolha e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública

(2019), 536 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora no ano de 2018. Das mulheres que sofreram agressão, 76,4% afirmam que o agressor era alguém conhecido e 42% apontam a própria casa como local da agressão. O anuário da violência 2019, produzido pelo Fórum Nacional de Segurança Pública, aponta que 1.200 mulheres foram vítimas de feminicídio apenas em 2018, com o companheiro ou ex-companheiro sendo o autor em 88,8% dos casos. Quanto à violência doméstica, a pesquisa aponta a existência de um registro a cada 2 minutos. Os números alertam para o fato de que, na maioria dos casos, a violência se inicia e perpetua no âmbito privado, onde costuma existir uma ausência estatal e social.

O casamento e as relações similares podem ser compreendidos enquanto forma de acirramento e perpetuação da dominação masculina, constituindo uma relação na qual a mulher está em posição subordinada ao homem. Através desse contrato, seja ele legalizado ou não, o homem formaliza o domínio sobre a mulher, sobre o seu corpo, gerando a compreensão de que a de violência doméstica, incluindo o estupro, fazem parte da relação de dominação existente entre os casais, com base no que afirma Biroli (2012). Dessa forma, a violência doméstica é compreendida enquanto natural, sendo perpetuada, inclusive, em outras relações além do casamento – como namoro ou mesmo na convivência ou contato com o ex-companheiro, pai, irmão, entre outros –, pois existe a compreensão de uma dominação, por parte dos homens que possuem relações íntimas com as mulheres, de que eles as dominam.

Da forma como se apresenta e se perpetua na sociedade brasileira, a violência doméstica contra a mulher possui entre suas causas o próprio homem e sua compreensão de ser dominante, conforme Gomes, Balestero e Rosa (2016). Para sua manutenção, a ideia de dominação masculina apreendida pelas próprias mulheres colabora na compreensão da violência contra a mulher como algo que faz parte da sociedade. Essa compreensão faz com que a ideia do homem como detentor do poder de violentar a mulher seja disseminada de diversas formas, como quando a mulher que foi vítima da situação é colocada em uma posição de culpada, por ter “dado oportunidade ou motivo” para sofrer a agressão; para Duarte (2012), a violência doméstica permanece na atualidade como uma relevante fonte de exclusão social das mulheres.

Através da pressão de movimentos de mulheres, o Estado brasileiro passou a tentar resolver o problema da violência contra a mulher, seja doméstica ou não, considerando somente seus efeitos e a punição do culpado, através de leis gerais e específicas, como a Lei Maria da Penha, de 2006, e a Lei do Feminicídio, de 2015. A

primeira se direciona à violência doméstica e familiar contra a mulher, o texto da Lei afirma que “[...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Para configurar como doméstica, a lei aponta a ocorrência “[...] no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas”, sendo a violência familiar a que se processa “no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa”, sendo também considerada violência familiar a que ocorre “em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação”, conforme texto da Lei.

Já a Lei do Femicídio alterou o Código Penal brasileiro, trazendo novas especificações e agravamento para o assassinato de uma mulher por “razões da condição de sexo feminino”. Segundo afirma o texto da Lei, “Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: violência doméstica e familiar; menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. Apesar desse tratamento legal e diferenciado sobre o tema existir, não houve mudança substancial na sociedade brasileira, havendo desconexão entre a lei e a prática, não gerando, de fato, uma eficácia social. Os números apresentados comprovam essa não mudança sobre o tema. O fato de existirem leis sobre o tema traz atenção ao mesmo e contribui no combate, mas é necessário analisar paralelamente os motivos que o fazem existir e o modo como a sociedade reage à temática, para que não seja gerada somente uma maior ameaça de punição aos agressores, pois tal punição não é suficiente para diminuir substancialmente ou acabar, de fato, com a prática em questão ou com as práticas sociais e institucionais que as sustentam. Conforme afirma Duarte (2012), é necessário que se dê a mudança nas mentalidades e estruturas sociais sobre igualdade de gênero, não sendo suficiente uma legislação sobre o assunto.

Dentro da organização baseada na dominação masculina o consentimento da mulher é tido como irrelevante ou compreendido de forma ambígua, mesmo que a mulher manifeste seu não consentimento de forma explícita, com base nas afirmações de Biroli (2012). O Código Penal brasileiro define o crime de estupro como “[...] Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Uma das questões relevantes nesse

crime é exatamente a ideia de consentimento e como ele é interpretado. Para a comprovação do crime é necessário provar se houve ou não consentimento por parte da vítima, majoritariamente mulheres; contudo, há uma ambiguidade na fronteira do consentimento, tendo em vista a existente cultura do “não” proferido pela mulher ser algo aparente, sem real significado de recusa, conforme a autora. Além disso, sinais explícitos de negativa são também compreendidos enquanto ambíguos, pois poderiam fazer parte de uma preservação da moral daquela mulher e não da sua negativa de fato.

A percepção agravada do consentimento pode ocorrer de acordo com a “moral” da vítima, pois “A relação entre honestidade, bons costumes e validade das declarações incide diretamente sobre o modo como são traçadas as fronteiras entre consentimento voluntário, consentimento tácito e sexo forçado” (Biroli, 2012, p. 11). Dessa forma o consentimento ainda é compreendido de maneira distinta, a depender do perfil da vítima, o que justificaria a violência quando a mulher possui uma conduta compreendida enquanto moralmente inadequada, segundo a autora. Esse crime evidencia a forma como o não consentimento da mulher é menosprezado diante do lugar que o homem ocupa enquanto dominante daquele corpo.

O estupro, o feminicídio e a violência física contra mulheres aparecem como expressões extremas da relação existente dentro da dominação masculina, conforme Biroli (2012). Existe uma compreensão social de que há uma possibilidade concreta de recusa por parte da mulher, seja no caso do estupro ou na aceitação da violência que sofre, ignorando a coerção social e moral existente, não compreendendo aspectos como medo, falta de alternativas, influência da sociedade, entre outros. Com isso o consentimento da mulher vem sendo levado em conta de forma a manter a violência contra ela, sendo visto como algo possível e determinante de situações em que a mesma é a vítima. Usando de situações nas quais não há possibilidade de a mulher não consentir, ou nas quais o seu consentimento é prejudicado pelas relações sociais entre homens e mulheres, a dominação masculina vai se perpetuando. Ademais, as hierarquias influenciadas por tal dominação fazem com que o custo social, moral e legal da denúncia ou da saída de uma situação de opressão sejam muito altos ou inviáveis, fazendo com que a mulher fique sem alternativas viáveis e presa nessa posição de silêncio e aceitação (Biroli, 2012).

Em relação à existência de alternativas, as mulheres negras se veem em uma situação diferente das brancas. Sua vida pode ser, de fato ou simbolicamente, interrompida por diversas questões. Em relação ao feminicídio, por exemplo, conforme demonstra o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, entre as vítimas dessa

violência no período de 2017-2018, 61% eram mulheres negras. Em relação ao homicídio, ato de matar alguém segundo o Código Penal brasileiro, de acordo com o Atlas da Violência 2020, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em relação aos anos de 2008 a 2018, a taxa de homicídios de mulheres não negras reduziu 11,7%, enquanto a mesma taxa em relação às mulheres negras cresceu 12,4%. Sobre o encarceramento em massa, de acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, durante o período de julho a dezembro de 2018, em média 49% das mulheres encarceradas eram pardas e 15% pretas, sendo as mulheres negras maiorias. Entre os motivos que geram esses números está o fato delas serem colocadas como principais ou únicas responsáveis pela manutenção da família e, por estarem em situação de vulnerabilidade social, podem ser induzidas a comportamentos extremos em busca da sua própria sobrevivência e de sua família, segundo a citada pesquisa.

A chance de uma mulher negra morrer é maior do que a de uma mulher branca e, caso ela sobreviva, sua família pode vir a morrer por diversos motivos, caso também seja negra, afetando sua vida. A estrutura estatal que reproduz o racismo perpetua a violência contra as mulheres, em especial as mulheres negras, tendo em vista que a polícia responsável pela punição dos agressores no país é a mesma que mata homens negros periféricos, diversas vezes companheiros de mulheres negras, segundo Akotirene (2019). Quando posta a relação com a classe, as mulheres negras, como ocupantes de espaços periféricos, são postas como vítimas diretas ou indiretas da necropolítica estatal. Dessa forma, as mulheres negras têm suas opções de existência cerceadas de diversas formas, incluindo o extermínio. Diante da sua situação de vulnerabilidade, a reivindicação da mulher negra pelo direito de expressar sua voz é, na verdade, uma reivindicação ao direito à sua própria vida e as vidas das pessoas em seu entorno, com base nas afirmações de Ribeiro D (2019).

O primeiro desafio para população negra no Brasil é permanecer viva. Superando a luta pela sobrevivência, podem passar a existir, mesmo que forçosamente, outras possibilidades, incluindo atividades para alterar a sua realidade e o do seu entorno. Superando os desafios impostos à sua existência, a mulher negra pode considerar a participação em formas organizativas, como movimentos sociais, e até uma participação ativa na política formal. Estando em uma situação de desvantagem em relação à sua existência factual, tendo em vista que a iminência de mortalidade ocorre com menos frequência entre as pessoas brancas, a mulher negra se insere nesse contexto de organizar-

se politicamente, quando há possibilidade de inserção, com a “missão” de não morrer, de cuidar dos que sobreviveram e de superar as barreiras impostas pelo sexismo, racismo e classe.

4.4 Os meios de comunicação, a imagem e a mulher negra

Existe uma divisão de espaços e a designação de lugares para as pessoas, de acordo com questões como sexo, raça e classe, dentro da sociedade brasileira, inclusive dentro de seus espaços institucionais formais; dentro dessa divisão, as mulheres negras continuam designadas aos espaços subalternos. Para que haja uma manutenção dessa divisão é necessária a colaboração de diversos setores, incluindo a mídia. Os meios de comunicação possuem o poder de criar, disseminar e recriar imagens que são socialmente absorvidas, e possuem o poder simbólico de influenciar a sociedade a estruturar imagens e concepções e, ao mesmo tempo, são influenciados pelas instituições e arranjos sociais existentes. Dessa forma, podem vir a contribuir para a divisão de classes, para a conexão de determinados segmentos sociais com certas atividades, como pessoas negras e violência, para a compreensão dos espaços que devem ser ocupados por tais segmentos, contribuindo na manutenção dos subalternos em “seus lugares”. Através da sua inserção na sociedade, possuem o poder de adentrar espaços compreendidos como privados, disseminando suas mensagens, que são apreendidas de forma consciente e inconsciente.

A imagem da mulher negra em espaços como a mídia é definida e controlada por terceiros, vinculando-as a estereótipos geradores de desumanização e contribuintes para a manutenção das mesmas em situação de objetificação e de exploração de seu trabalho, como afirma Collins (2016), não lhe dando o poder da autodefinição e vinculando sua imagem a espaços subalternos na sociedade. Conforme afirma Bahri (2013, p. 666), “Aqueles que têm o poder de representar e descrever os outros claramente controlam como esses outros serão vistos”. Em virtude desse poder de controle, “o poder de representação como uma ferramenta ideológica tradicionalmente faz dele um espaço disputado” (Bahri, 2013, p. 666).

As redes de televisão são os principais meios de comunicação no Brasil, com destaque para a Rede Globo de Televisão, que detém parcela significativa da audiência. Esse conglomerado tem na sua programação uma ampla produção artística e cultural, na qual se destacam as novelas. Nesse gênero televisivo, bem como na programação em

geral dos meios de comunicação no país, as mulheres negras brasileiras costumam ser retratadas de forma estereotipada – seja como a trabalhadora doméstica da novela ou a mulher de pouca roupa que samba no carnaval, como é o caso da *globeleza*¹¹. A imagem produzida na publicidade e nas novelas é reflexo e resultado das representações sociais e contribui para a existência ou manutenção de comportamentos e para as consequências deles, colaborando para a ideia da sociedade brasileira de que as mulheres negras devem ocupar esses espaços. Conforme Lélia Gonzalez (1980), a compreensão da sociedade é que “Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta” (Gonzalez, 1980, p. 226). A imagem da mulher negra não costuma ser vinculada a alguém de sucesso ou que esteja em posição de poder.

Através dos estereótipos formados e/ou reforçados pelos meios de comunicação, as imagens das mulheres negras são alvos de definição e controle, o que gera uma desumanização das mesmas, colaborando com a exploração de seus corpos e trabalhos, além objetificar sua existência, com base nas afirmações de Collins (2016). A compreensão da mulher negra enquanto antítese visual do homem branco, conforme a autora, é compartilhada na mídia, estando ela em uma posição de subalternidade em relação a esse homem, sendo diversas vezes uma posição contrária, como quando o homem branco é retratado como um político de sucesso e a mulher negra como a empregada doméstica de sua casa, diversas vezes tratada como objeto de plano de fundo. A objetificação e desvalorização da subjetividade do oprimido são formas de manutenção de dominação, de acordo com Collins (2016), sendo expressas de diversas formas através da imagem da mulher negra nos meios de comunicação.

Como dito anteriormente, as imagens passadas pelos meios de comunicação são estruturais e estruturantes, sendo uma das responsáveis pela manutenção da divisão de espaços dentro da sociedade e da compreensão da existência de espaços pré-definidos para cada segmento social. Segundo Gonzalez (1980, p. 232), “Desde a época colonial aos dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados”. Compreendendo as pessoas brancas enquanto grupo

11 “A Mulata *Globeleza* não é um evento cultural natural, mas uma performance que invade o imaginário e as televisões brasileiras na época do Carnaval. Um espetáculo criado pelo diretor de arte Hans Donner para ser o símbolo da festa popular, que exibiu durante 13 anos sua companheira Valéria Valença na função superexpositiva de “mulata”. Estamos falando de uma personagem que surgiu na década de noventa e até hoje segue à risca o mesmo roteiro: é sempre uma mulher negra que samba como uma passista, nua com o corpo pintado de purpurina, ao som da vinheta exibida ao longo da programação diária da Rede Globo” (Portal Gelédes, 2016).

dominante e as pessoas negras enquanto grupo dominado, a autora afirma que “O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis [...] Já o lugar natural do negro é o oposto” (Gonzalez, 1980, p. 232). As “moradias saudáveis” são protegidas na informalidade – como feitores, capitães de mato, capangas, seguranças privados – e formalmente, tendo uma atenção especial das instituições policiais, segundo a autora. Enquanto isso o “lugar natural do negro” – a senzala, favelas, cortiços, visões, entre outros – não apenas lugares “desprotegidos”, são alvos da repressão e violência social e estatal. Dessa forma, conforme a autora, há uma divisão racial do espaço, gerando algumas concepções de lugares designados para negros e para brancos (Gonzalez, 1980).

Além de criar e fortalecer a ideia de espaços designados para segmentos sociais, os meios de comunicação também criam e fortalecem ideais de beleza, especialmente o feminino, como forma de um padrão a ser alcançado. Esse ideal influência de diversas formas a vida das mulheres, como na sua saúde física e psicológica, situação financeira, autoestima, entre outros. Apesar de atingir de formas diferentes a cada mulher, tendo em vista especialmente a possibilidade de investimento de tempo e dinheiro em suas atividades, a missão de alcançar padrões de beleza em virtude de pressão estética aparenta atravessar divisões como raça e classe, segundo afirma Miguel (2016).

Em um país como o Brasil, onde existe uma igualdade legal entre homens e mulheres, há necessidade de novas formas de manutenção da dominação masculina e, entre elas, encontra-se o padrão de beleza inalcançável. Regras rígidas de beleza são impostas para que o avanço coletivo das mulheres seja detido, com base no que expõe Wolf (1992). A autora afirma existir um “mito da beleza”, mito esse usado para prender as mulheres em busca de padrões estéticos inalcançáveis, sendo as imagens da beleza feminina usadas como “[...] uma arma política contra a evolução da mulher” (Wolf, 1992, pp. 12-13), em forma de reação contra os avanços das mulheres e contra o movimento feminista em si. Segundo ela, “À medida que as mulheres se liberaram da mística feminina da domesticidade, o mito da beleza invadiu esse terreno perdido [...] para assumir sua tarefa de controle social”. (Wolf, 1992, pp. 12-13).

Ao alcançarem, mesmo que de forma mínima e insuficiente, espaços de poder, abrindo uma brecha em estruturas firmadas, novas formas de repressão e opressão foram criadas para parar tal avanço em potencial e manter a dominação masculina. Em conformidade a um sistema monetário que visa o lucro e se via prejudicado pelas mulheres que abandonaram seus postos de consumidoras de objetos do lar, foram criadas e disseminadas ideais de opressão estética, segundo Wolf (1992). Através da atribuição

de valor às mulheres com base em seu padrão físico, criou-se uma rede de consumo de produtos de beleza e cirurgias estéticas, entre outros, que coloca as mulheres em escala vertical, onde os lugares superiores estão para as que se aproximam de padrões de beleza – ou seja, as que possuem mais tempo e dinheiro para investir na busca por esses padrões que se renovam a cada dia. De acordo com a autora, “O que ele está fazendo às mulheres hoje em dia é consequência unicamente da necessidade da cultura, da economia e da estrutura do poder contemporâneo de criar uma contra-ofensiva contra as mulheres” (Wolf, 1992, p. 16). Através dessa contraofensiva é criado e mantido um espaço de disputa entre as mulheres, fazendo com que as mesmas fiquem exauridas fisicamente, economicamente e psicologicamente.

Dentro dessa escala vertical, assim como em outras situações, a mulher negra costuma permanecer na base. O padrão estético brasileiro defendido e buscado é a antítese das características físicas que a mulher negra possui, havendo influência de viés eurocêntrico nele, estando o belo conectado à pele branca, no mínimo, seguido por outras características como cabelos lisos e olhos claros, segundo Aguiar (2007). O tom de pele natural da mulher negra, junto com suas características ligadas à negritude, é estigmatizado, colocado enquanto não desejado, mantendo a discriminação histórica. O padrão estético se torna inalcançável para a mulher negra por motivos naturais somados a questões como possível falta de tempo e dinheiro para investir nessa busca. Mesmo assim, é admissível que elas invistam parte dos seus rendimentos nessas questões buscando alcançar algum tipo de padrão.

Como dito anteriormente, o padrão eurocêntrico de beleza vigente no Brasil, apesar de ser um país de maioria negra, é inalcançável para as mulheres negras. Contudo, o mercado e a pressão estética adaptam-se, de certa forma, à diversidade em busca do lucro e da manutenção da dominação masculina. Sendo assim, para a mulher negra são criados padrões estéticos próprios, como o do personagem globeleza, que tem um corpo magro e nádegas acentuadas, sendo considerado o corpo de um padrão a ser alcançado pelas mulheres negras. Esse padrão está conectado a outras questões, como a da mulher que é desejada pelos homens para o sexo, fazendo com que elas sejam estigmatizadas enquanto corpos sensuais e ligadas a práticas sexuais abominadas pela cultura patriarcal.

Para o mercado, a mulher negra pode tentar alcançar a aproximação com o padrão estético eurocêntrico fazendo intervenções, como alisamento do cabelo ou branqueamento da pele através do uso de cremes, ou pode tentar buscar o padrão estético proposto para a mulher negra. Fugir dessas possibilidades as empurram para a

proximidade base da hierarquia estética, sendo suas características físicas vistas como o contrário do que deveria ser alcançado. Em relação aos espaços de poder, ainda que a mulher negra alcance algum padrão estético, ela não estará apta para ocupá-los. Sua imagem “por natureza” é vista enquanto antítese de quem ocupa tais espaços, os homens brancos. Por isso, mesmo entre mulheres, a mulher negra tende a ser vista como visualmente subalterna, tendo sua imagem vinculada a espaços que não coincidem com espaços de poder.

Os meios de comunicação, assim como outras instituições, reforçam padrões de beleza que criam hierarquias entre as mulheres. Essas hierarquias aprisionam o tempo, a situação econômica e a saúde, incluindo a mental, das mulheres, fazendo com que se dediquem a sua estética no tempo em que poderiam estar se dedicando a outras atividades, incluindo a entrada nos espaços formais da política. A mulher negra tem sua entrada nesses espaços dificultada por questões de gênero e raça, sendo sua estética comumente entendida enquanto contrária a estética dos espaços de poder. Dessa forma, as mulheres, em especial as negras, são afastadas de atividades que poderiam alterar lógicas que as dominam através de diversos artifícios.

Por sua ampla influência na sociedade, existe a necessidade de que os meios de comunicação disseminem imagens diferentes das mulheres negras, buscando a criação de um novo imaginário social em relação a elas, o que poderia colaborar com a abertura para sua participação em novos espaços, como o de instâncias de decisão política, conforme afirma Carneiro (2003). Compreendendo a comunicação como uma forma de poder, é necessário que as mulheres negras ocupem esse espaço para que possam contar suas histórias e que sejam representadas de forma justa e diversa, buscando romper com o imaginário estereotipado que as restringe a determinados espaços subalternos.

5 A ELEIÇÃO DE 2018 E AS MULHERES NEGRAS

5.1 Os espaços de política institucional e as mulheres negras

Como abordado nos capítulos anteriores, as mulheres enfrentam diversos obstáculos para se interessarem e posteriormente participarem em espaços da política institucional brasileira. Isso ocorre em virtude de questões já abordadas sobre a organização do país em torno da dominação masculina e da dominação branca proveniente do racismo. Apesar das políticas afirmativas como as Cotas Eleitorais de Gênero¹² e a reserva de 30% do Fundo Eleitoral para as mulheres não houve um crescimento expressivo da participação das mulheres nesses espaços políticos institucionais, especialmente sendo as mulheres a maioria da população. Ademais, até as eleições de 2018 não existia nenhuma política para candidatura de pessoas negras.

A desigualdade de gênero coloca os homens, em especial os homens brancos, em uma posição não somente diferente em relação às mulheres, mas em uma posição de privilégio quanto às suas possibilidades de adentrar esses espaços. A divisão sexual do trabalho, por exemplo, influencia no tempo livre e nos recursos financeiros que a mulher possui, partindo de uma posição de desvantagem nessa busca pela inserção e êxito no processo eleitoral. Outro ponto em que há uma influência dessa divisão é no fato de existir uma presença maior de mulheres quando a disputa eleitoral é local, sendo um ponto relevante a proximidade com a sua família, conforme afirma Avelar (2001), dificultando sua presença nos quadros políticos nacionais. Existe, ainda, a questão do estereótipo da mulher enquanto somente figura relacionada com o lar – não possuindo nenhuma outra competência diversa –, emocionalmente instável e frágil, dentre outras características, a afasta do modelo esperado de uma figura política, com base nas afirmações de Biroli (2018); estereótipos que são agravados quando existe intersecção com a raça.

A pouca representação das mulheres nesses espaços não significa a ausência de mulheres interessadas em ocupá-los, mesmo diante das dificuldades sociais e institucionais. As mulheres possuem um histórico de organização em grupos de mulheres,

¹² Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 traz em seu artigo 10º, parágrafo terceiro o seguinte texto “Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo: § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.”

grupos feministas e movimentos sociais, movimentos sindicais e partidos políticos, sendo atuantes em diversas frentes e protagonistas em diversos movimentos – a exemplo do movimento nacional contra a eleição de Jair Messias Bolsonaro, intitulado “Ele Não”, criado e protagonizado por mulheres, resultando em dois grandes atos de rua e diversas frentes organizativas. Em relação às mulheres negras, especificamente, destaca-se a Marcha das Mulheres Negras que vem abordando desde sua primeira edição em 2015 temas como feminicídio, racismo, contra desigualdade racial e sexual, entre outros temas que objetivam, entre outras questões, o bem viver das mulheres negras. Contudo, a atuação pública feminina não costuma se desdobrar em participação efetiva dentro dos espaços da política institucional, dificultando a inserção de suas pautas nos programas governamentais, por exemplo.

As pessoas negras também possuem uma sub-representação nos espaços da política formal, especialmente se for levado em conta que são maioria na população. O racismo estrutural e estruturante faz com que a sua ausência em espaços de poder, incluindo as instituições políticas, seja naturalizada. A pessoa branca é compreendida como pertencente àquele espaço, enquanto regra, sendo privilegiada social e estruturalmente em sua busca por acendê-lo. Assim como as mulheres, as pessoas negras possuem histórico de participação e organização de movimentos sociais, estando incluídas em movimentos sindicais e partidos políticos, mas isso não se reflete em protagonismo nos espaços de poder. A mulher negra aparece enquanto protagonista e atuante em diversos movimentos sociais, contudo, sua ampla participação não se reflete dentro dos próprios movimentos e nas instituições políticas nacionais. A falta de diversidade nesses espaços torna a agenda política unilateral, somente privilegiando uma parcela da sociedade, pois diversos segmentos não possuem acesso igualitário aos processos decisórios e não possuem espaço para a expressão política de seus interesses que podem vir a gerar medidas eficazes, com base no que afirma Biroli (2018).

O movimento de mulheres e o movimento negro foram atuantes na ampliação de espaços de participação política, como nos Conselhos setoriais, especialmente o Conselho Nacional de Políticas Públicas da Igualdade Racial e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, na pressão e formulação de leis como as de Cota Eleitoral de Gênero, Lei do Feminicídio, Lei Maria da Penha, lei de cotas para negros no ensino superior e nos concursos públicos, entre outras, segundo apontam Rios, Pereira e Rangel (2017). Durante os governos do Partido dos Trabalhadores (2013-2016), época em que foram criados diversos conselhos como o da igualdade racial e criadas e aprovadas a maioria

das citadas leis, foi constituída a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria de Políticas para as Mulheres. Mesmo diante de uma atuação expressiva, não houve mudança substancial na representação desses atores nos espaços institucionais da política, contribuindo para o entendimento de que existem mecanismos subjetivos que criam obstáculos e favorecimentos de acordo com segmento social, algo que, segundo as autoras, reproduz a hierarquia racial e de gênero. Para elas, um dos paradoxos da democracia brasileira é o fato de mulheres e pessoas negras estarem presentes e atuantes na formação/manutenção de organizações e movimentos sociais, porém, serem pouco representados nos espaços institucionais da política, conforme Rios, Pereira e Rangel (2017).

Essa baixa representação também resulta do fato de que, para existir um aumento de representantes diversos nos espaços formais da política e em seu entorno, é necessário que os segmentos que majoritariamente ocupam esses espaços, os homens brancos, desocupem essas vagas. Tal situação possibilitaria uma mudança estrutural no país, o que não é algo que aparenta ser almejado pelos detentores de poder. Os diferentes segmentos sociais e classes ou frações de classes participam de uma luta simbólica pela ocupação dos espaços que definem o mundo social conforme seus interesses, para que tais interesses tenham vazão e ocupem o campo do imaginário e posicionamento social, com base na teoria de Bourdieu (1998). A classe dominante se reorganiza buscando a manutenção da organização hierárquica, onde ela está em uma posição de privilégio, inclusive nos momentos de abertura à ascensão de outras classes ou segmentos a esses espaços. Como dito anteriormente, abrem-se espaços para que haja uma falsa ideia de diversidade, mas tal diversidade não pode ser influente a ponto de mudar as estruturas que mantêm seus privilégios.

Para que exista uma manutenção da organização vigente, os espaços institucionais da política usam majoritariamente da violência simbólica, constringendo os que adentram os espaços de exercício político de forma minoritária. Entre as formas de violência usadas para manter o afastamento das mulheres desses espaços está a violência política de gênero. Essa violência se manifesta nos atos que objetivam “excluir a mulher do espaço político, impedir ou restringir seu acesso ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade”, segundo o *site* da Câmara dos Deputados (2020), podendo ser vítima as mulheres que estão no processo eleitoral ou já estão exercendo seus mandatos. Por se manifestar diversas vezes de forma “sutil” tal violência é pouco discutida e torna-se permanente nesses espaços.

Através de diversas manifestações, tal violência intenciona desestimular e abreviar a carreira política feminina, criando estratégias que vão impedir sua candidatura ao interferir no exercício de suas funções em seu mandato, e ainda em diversas fases da sua carreira na política. Dessa forma, além de constranger sua ocupação em espaços majoritariamente masculinos, a mulher tem sua função restringida. O *site* da Câmara dos Deputados (2020) especificou os tipos de violência política, que podem ocorrer tanto por meio virtual, como ataques às plataformas digitais e disseminação de *fake news*, como nas ruas, dentro de seus partidos e em casa.

Como ocorre em diversas fases, para as mulheres que são candidatas, o *site* da Câmara aponta situações de violência como ameaças, interrupções frequentes de discurso, impedimento de manifestação, sinalização de descrédito, desqualificação de competência por questão de gênero, violação de sua intimidade, difamação e desvio de recursos de candidaturas femininas para masculinas. Após eleitas, seria a ausência em espaços de poder dentro da Câmara e do Senado, como não indicação para comissões, relatoria ou lideranças de seus partidos; interrupção de seus discursos; exclusão de debates; questionamento sobre sua estética e vida privada, abordando questões como relacionamento, sexualidade e maternidade. Ademais, são apresentadas violências em práticas menos visíveis, como manipulação psicológica, criando um descrédito em suas opiniões e ações; homens que explicam às mulheres coisas das quais elas são conhecedoras, como se as mesmas não fossem capazes de compreender; constante interrupção e apropriação das ideias da mulher. Tais situações fazem parte dos debates feministas, pois são situações que as mulheres passam para além desse espaço político institucional e que influenciam na vida da mulher em diversos aspectos.

A inclusão de mais mulheres nesses espaços pode vir a aumentar a violência contra as mesmas para que haja uma manutenção dos privilégios masculinos, podendo aumentar práticas mais explícitas, como hostilidade e assédio moral e sexual, pois essa presença é vista como uma ameaça, segundo Santos e Amâncio (2014). Além disso, é gerada uma pressão para que as mulheres sejam exemplos de gestoras, existindo uma compreensão de que se ela teve a oportunidade de adentrar aquele espaço, tem que fazer um bom trabalho, pois a mesma está em uma posição excepcional em relação ao seu segmento, é minoria dentro daquele local e carrega a ideia de que suas atitudes são as da categoria mulher, muitas vezes interseccionada com outras categorias, conforme Santos e Amâncio (2012).

De acordo com a afirmação de Biroli (2018, pp. 210-211), a violência cotidiana e a violência política estão conectadas e manifestadas em práticas que possuem como objetivo pressionar “[...] as mulheres para permanecer naquele que seria seu lugar – ou a ele retornar –, isto é, os espaços doméstico-familiares, a aceitação de formas menos ou mais diretas de tutela masculina”. Por influenciar em diversas fases do seu percurso político, não há como determinar em que momento as mulheres são afastadas da representação. Existem diversos exemplos de violência política contra mulher, especialmente no que diz respeito às mulheres negras. Um deles ocorreu durante a votação do *impeachment* de Dilma Rousseff, então presidenta da república, enquanto a senadora Regina de Souza (PT) fazia seu pronunciamento contrário ao impedimento da presidenta, um “humorista” brasileiro, Danilo Gentili, postou em sua rede social Twitter a seguinte frase: “*Senadora? Achei que fosse tia do café*”. Essa mensagem, que alcançou milhões de seguidores e se tornou popular nas redes sociais do país, é fruto do racismo, sexismo e preconceito de classe, além da crença da divisão sexual e racial do trabalho, não somente do autor, mas da sociedade, reafirmando o estranhamento da presença de uma mulher negra nos espaços de prestígio político, rompendo com o lugar designado a ela, com base nas afirmações de Rios, Pereira e Rangel (2017). Esse caso específico explicita não só a violência política de gênero, mas uma violência política racial. A sub-representação de pessoas negras também é influenciada por uma violência prévia e durante o seu percurso político.

Dos exemplos mais recentes, o que mais chamou atenção do Brasil e do mundo foi o assassinato da então vereadora da cidade do Rio de Janeiro, Marielle Franco. A vereadora, mulher, negra, defensora dos direitos humanos, natural da favela da Maré, foi assassinada no dia 14/03/2018, em um atentado ao carro em que estava. 13 tiros atingiram o veículo, matando a vereadora e seu motorista, Anderson Pedro Gomes, segundo informações constantes no site do Instituto Marielle Franco. A vereadora era ativa em movimentos sociais, estando presente em atos feministas, a favor da democracia, contra retração do Estado e contra o genocídio do povo negro, tema relevante em sua trajetória. A longa investigação ainda em curso não apontou o mandante do crime, contudo, ele possui características de um crime de ódio, um assassinato para silenciamento, tendo em vista que a presença de Marielle na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, poder legislativo da cidade, ia contra os interesses da maioria dos ocupantes, em virtude das pautas que abordava e defendia. Vale ressaltar que o policial militar acusado de assassinar Marielle e Anderson morava vizinho do então presidente do Brasil Jair Bolsonaro,

conforme atenta a revista Piauí¹³. Inúmeras informações falsas foram divulgadas nas redes sociais após sua morte, conectando a imagem dela ao tráfico de drogas e outras condutas socialmente repudiadas, com a finalidade de que a morte dela não fosse motivo de preocupação para sociedade, havendo uma conformação das almas a esse ato de extrema violência. Contrariando o fluxo natural de conformação diante da morte de corpos negros, Marielle Franco teve sua história repercutida nacionalmente e internacionalmente, tornando-se um símbolo de resistência e alerta sobre a forma que a mulher negra é tratada quando adentra os espaços formais da política.

A abertura residual desses espaços para segmentos sociais que diferem da sua ocupação majoritária é fruto de um confronto executado em suas etapas. A mulher, a população negra, e em especial a mulher negra, possuem diversos obstáculos antes de sua candidatura, durante a mesma, após eleitas e durante o seu mandato, sofrendo diversas formas de violência, incluindo a possibilidade de ter suas vidas interrompidas. Suas demandas são, por diversas vezes, invisibilizadas em virtude do seu segmento não possuir presença numérica relevante ou uma presença simbólica que possua capital para suas propostas serem viabilizadas. Essa situação se agrava quando seu posicionamento é contrário a conjuntura organizacional que privilegia determinados segmentos, possuindo ideias e projetos antirracistas, feministas, tendo como beneficiários populações LGBTQ+, indígenas, quilombolas, entre outros. Esse posicionamento pode gerar silenciamento e repressão maiores do que os sofridos por pessoas que, apesar de serem exceção nesses ambientes, apoiam direta ou indiretamente o posicionamento da maioria, colaborando para a permanência de hierarquias sociais como a racial e a sexual.

5.2 Os partidos políticos e as mulheres negras

Os partidos políticos são a única forma de ingresso nos espaços da política institucionalizada brasileira, através de um sistema eleitoral de lista aberta para cargos do legislativo. Quando a mulher negra se propõe adentrar a esfera da política eleitoral, ela pode esbarrar em obstáculos à sua candidatura vindos das organizações partidárias, além dos obstáculos sociais. As organizações partidárias costumam não colaborar com suas candidaturas e participação, existindo uma tendência de que as mesmas fiquem à margem

13 Andrés, R. (2021). Vivendas do Alvorada: Jair Bolsonaro levou para o centro do poder a lógica dos condomínios. <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/vivendas-do-alvorada/>

dos espaços de poder dentro do próprio partido político. Nesse espaço dos partidos, as mulheres, especialmente as feministas, são colocadas em situação de base, dificilmente fazendo parte da cúpula decisória do mesmo. Essa situação se agrava em relação às mulheres negras, segundo Ribeiro (2018). Para a autora, as mulheres não são apoiadas pelo partido e pela sociedade, que ainda acreditam que o lugar de mulher não é na política. Desse modo, os partidos tendem a ignorar as estruturas sociais que oprimem as mulheres, os negros e as negras, tendo maior dificuldade de compreender a intersecção entre sexo e raça.

Como único caminho de ascensão aos espaços formais da política, a organização dos partidos políticos pode vir a colaborar ou dificultar uma maior representação de segmentos socialmente minoritários nos espaços da política formal. O partido político, portanto, se torna um espaço de disputa dentro de seu quadro, por questões de poder dentro do próprio partido, incluindo a disputa por quem serão os candidatos e o quanto essas candidaturas serão (ou não) apoiadas dentro do próprio partido, tornando-se viáveis e passíveis de êxito. Diante dessa realidade, a participação política de mulheres e pessoas negras fica dependendo da disponibilidade do partido para abertura de tais candidaturas e de discussões e campanhas sobre a importância da participação desses segmentos nos pleitos e em seus quadros, tendo as mulheres a possível vantagem legal da Lei das Cotas Eleitorais de Gênero.

Por não trazerem uma vantagem eleitoral para o partido, como tende a ocorrer com um homem branco candidato, muitas vezes as mulheres não são cotadas para candidatas e, quando assumem essa posição, costumam não receber o apoio e financiamento partidários necessários. As mulheres negras se deparam com questões como não serem vistas como possíveis candidatas antes mesmo de pensarem na possibilidade de vencer a disputa eleitoral. Sua imagem pode ser compreendida como não gerando identificação positiva com os eleitores, tendo em vista que suas características estereotipadas não condizem com as características associadas a ocupantes de espaços de poder, majoritariamente os homens brancos, conforme afirma documento produzido pela Secretaria Especial da Política de Promoção da Igualdade Racial (2013). Segundo Machado, Campos e Recch, (2016, p. 20) “Para discutir o acesso da população não branca à política, é fundamental discutir como as práticas internas dos partidos políticos fomentam favores e privilégios a determinados grupos tradicionais, em sua maioria formados por brancos”. Além do poder, a presença em cargos que fazem parte da política institucional no Brasil traz benefícios financeiros para seus detentores. Em 2018 o salário

de um/a Deputado/a Federal e de um/a Senadora/a, sem contar os auxílios, era de R\$ 33.763,00, conforme o *site* oficial, em um país no qual, no mesmo ano, o salário mínimo era de R\$ 954,00.

A citada Cota Eleitoral de Gênero poderia trazer a discussão da importância da representação política da mulher e maior participação da mesma dentro do próprio âmbito partidário, mas os resultados eleitorais não demonstram a existência de tal prática. Conforme os números divulgados pela Inter-Parliamentary Union em 2019, o Brasil ocupa a 133ª posição em um *ranking* de 190 países sobre o percentual de parlamentares homens e mulheres. Um dos motivos para essa realidade é o fato das candidaturas femininas serem pouco competitivas e não receberem o apoio partidário necessário, conforme afirma a revista virtual *Gênero e Número* (2018)¹⁴.

Além disso, muitas das candidatas apenas atuam como coadjuvantes ou laranjas. O termo “laranja” é utilizado nesse contexto para designar candidaturas que não possuem a intenção de obter êxito e, sim, viabilizar uma outra candidatura ou fazer número para cumprir exigências legais, como o caso dos mínimos 30% de candidaturas de cada sexo, exigidos por lei. Conforme a matéria citada da revista *Gênero e Número*, os nomes das mulheres são incluídos pelo partido para cumprimento da cota, mas não há viabilidade política através de recursos necessários ou incentivos para realização de uma campanha competitiva, incluindo a não formação das mulheres para serem candidatas e ocupantes de cargos públicos e a desvalorização das que a possuem. Com isso criam-se candidaturas desestruturadas apenas para suporte de outras mais estruturadas, incluindo a possibilidade de desvio da destinação de 30% do Fundo Eleitoral Partidário para mulheres.

Por serem minoria nos espaços de poder dentro do próprio partido as mulheres, as pessoas negras e, em especial, as mulheres negras não possuem espaço para que seu discurso e suas perspectivas sejam considerados nos momentos de decisão dentro do partido, ficando a depender da decisão de terceiros sobre sua atuação dentro do âmbito partidário e de sua candidatura. Apesar disso, políticas afirmativas – como a Cota – trouxeram um poder para as mulheres, o poder de discutir suas candidaturas. Em relação à população negra, até a eleição de 2018 não existiam ações afirmativas legais sobre o

14 *Gênero e Número* (2018). A política de cotas para as mulheres no Brasil: importância e desafios para avançar! Brasil. <http://www.generonumero.media/a-politica-de-cotas-para-as-mulheres-no-brasil-importancia-e-desafios-para-avancar/>.

tema, existindo, sim, a necessidade de que o mesmo seja tratado com mais importância dentro dos partidos.

É possível que os partidos políticos não levem em consideração a questão de diferença enquanto pertencimentos ou pertenças a determinados segmentos sociais, mas somente como uma questão de diferença de ideias. Essa visão é compartilhada pela democracia liberal, segundo Phillips (2001), considerando a representação como o reflexo de opiniões ou preferências dos/as eleitores/as. Sem adentrar em suas características ou na perspectiva social do/a possível candidato/a, os partidos costumam colocar as ideias como algo desconexo do contexto social e político de seus integrantes, não fazendo uma conexão dos programas políticos com as pessoas que pretendem defendê-los institucionalmente. A defesa da concepção que a ideia deve ser separada da presença pode vir a beneficiar as pessoas que estão em espaços de poder dentro dos partidos, conforme a autora. No lugar de uma compreensão de junção de ideias e presença, levando em conta a importância da perspectiva social das pessoas na formação e compartilhamento de ideias, os partidos políticos demonstram que as colocam de formas opostas e excludentes, dificultando o aumento da representação de determinados segmentos sociais, com base no que afirma Phillips (2001).

Conforme Ribeiro (2018, p. 105), existe “[...] uma nostalgia colonial – também por parte da esquerda – que insiste na separação das pautas de gênero e raciais como pontos importantes dos seus projetos, citando esses temas de forma superficial”. A autora enfatiza os partidos políticos de esquerda, porque, segundo Avelar (2001), a presença feminina é maior nos partidos organizados sob o princípio de classe e alinhados à esquerda, existindo uma conexão entre as ideias progressistas dos partidos assim considerados e a igualdade de raça e gênero. Essa nostalgia impede a compreensão de que gênero e raça fazem parte da estrutura do país e do mundo, influenciando diretamente no perfil de quem ocupa os espaços divididos pela classe. Para a inclusão de tais segmentos se faz necessária uma dedicação especial aos grupos que são sub-representados, incluindo a adoção de medidas compensatórias dentro da própria organização partidária, conforme afirma Young (2006). Sem uma discussão produtiva das estruturas partidárias sobre o tema, usualmente feita apenas com superficialidade, o resultado tende a ser a permanência de homens, em sua maioria brancos, como candidatos e lideranças partidárias, segundo Gallego (2018).

Nas eleições de 2018 foram eleitas 13 mulheres autodeclaradas negras, conforme o registro das candidaturas para a Câmara dos Deputados. São elas: Flávia Arruda, do

antigo Partido Liberal (PL); Professora Marcivânia, do Partido Democrático Trabalhista (PDT); Leda Maria Sadala Brito, do Avante; Lídice da Mata, do Partido Socialista Brasileiro (PSB); Áurea Carolina, do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL); Rose Modesto, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Talíria Petrone (PSOL); Rosângela Gomes, do Republicanos (PRB); Benedita da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT); Chris Tonietto, do Partido Social Liberal (PSL); Mariana Carvalho (PSDB); Sílvia Cristina (PDT); e Jéssica Sales, do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Vale ressaltar que uma única mulher indígena, Joenia Wapichana, do Partido Rede Sustentabilidade (REDE), foi eleita para o cargo de deputada. Para o Senado, entre as candidatas autodeclaradas negras foi eleita, somente, Eliziane Gama do Partido Popular Socialista (PPS).

Um estudo desenvolvido por Maciel, Alarcon e Gimenes (2017) aponta a localização ideológica dos partidos políticos brasileiros. De acordo com o resultado apresentado pela autora e pelos autores, entre os partidos que elegeram mulheres negras para o Congresso Nacional, o PSOL localiza-se enquanto extrema esquerda, o PT aparece enquanto esquerda, PSB e PDT como centro esquerda, PSDB como centro direita e, quanto ao PPS, houve uma incongruência nos resultados. Os partidos MDB, PL, PRB e PSL não aparecem no estudo, contudo, o Partido da República, antigo nome do PL, e o PRB estiveram na coligação da reeleição de Dilma Rousseff, do PT, para presidente em 2014. O MDB, antigo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), aparece no citado estudo enquanto centro e é o partido que o vice-presidente de Dilma Rousseff e, após o afastamento, presidente interino Michel Temer faz parte. O PSL foi o partido do qual Jair Bolsonaro fazia parte quando se elegeu para presidente em 2018, presidente esse com posicionamentos abertamente conservadores e alinhado com partidos de direita e extrema direita.

Entre as mulheres negras eleitas, alguns nomes se destacam em relação a posicionamentos sobre os direitos das mulheres e a questões raciais. Benedita de Silva, do PT, possui uma longa história política, sendo a primeira mulher negra eleita para vereadora no Brasil, no Rio de Janeiro em 1983, e a primeira mulher negra a ser eleita senadora em 1995, segundo seu *site* oficial, além de ter feito parte da Assembleia Nacional que gerou a Constituição Federal de 1988, conforme *site* da Câmara dos Deputados. Em suas redes sociais, descreve-se como exemplo de força, mulher negra, da favela, uma das principais líderes políticas contra a desigualdade e o racismo. Anteriormente à sua jornada política, a então deputada trabalhou como empregada

doméstica e vendedora ambulante, trabalhos característicos das mulheres negras no país. Enquanto deputada federal, foi relatora do citado Projeto de Emenda Constitucional (PEC) sobre o trabalho pago em âmbito doméstico, conhecido como PEC das Domésticas¹⁵.

Em suas redes sociais, a deputada Talíria Petrone se identifica como uma mulher negra, feminista e professora de História. A mesma publicou em seu *Twitter*, no dia 1 de fevereiro de 2019, que “Vão ter que se acostumar a ver mulher preta andando por aqui”, fazendo referência à Câmara dos Deputados. Amiga e companheira política da vereadora Marielle Franco, viu a necessidade de ocupar espaços maiores na política após o assassinato da mesma, passando de vereadora mais votada de Niterói, no Rio de Janeiro, para deputada federal do mesmo Estado, segundo consta em seu *site* oficial. Em entrevista dada ao *site* de notícias *El País* Brasil¹⁶, a deputada afirma que é preciso conjugar diferentes pautas, não considerando defender mulheres negras e/ou enfrentar a LGBTfobia seja uma pauta identitária, observando a necessidade de enfrentar pautas como o racismo em conjunto com o enfrentamento da desigualdade social, sendo ela uma encampadora da luta antirracista e feminista. A deputada Áurea Carolina, do PSOL, mesmo partido de Petrone, que, assim como o PDT, elegeu duas mulheres negras para Câmara, se define em suas redes sociais como lutadora negra feminista. Afirmou em entrevista ao *site* *Believe Earth*¹⁷ que em seu mandato pretende manter contato permanente com os movimentos sociais e populares para o desenvolvimento coletivo dos projetos de lei e emendas que pretende propor. Ela faz parte de um mandato coletivo que inclui Bella Gonçalves e Cida Falabella, vereadoras de Belo Horizonte, e a deputada estadual de Minas Gerais, Andréia de Jesus. Juntas elas formam a Gabinetona, que, segundo afirmou a deputada federal na citada entrevista, é a chegada feminista no espaço de poder.

Através da política de presença é possível a ampliação de recursos para que haja uma politização das experiências de diversos segmentos sociais, segundo Biroli (2018). Para a autora, o espaço decisório, como o Congresso Nacional, define e valida as

15 O uso da palavra no feminino aponta que é uma ocupação majoritariamente ocupada por mulheres, tendo em vista que o uso das palavras no masculino é considerado, ainda, como referência a todas as pessoas independente do sexo e gênero.

16 *El País* Brasil (2018). “A esquerda precisa voltar aos territórios. Não para levar uma verdade, mas para escutar”. https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/10/politica/1539198473_534582.html.

17 *Believe Earth* (2018). Áurea Carolina: por uma política mais feminina e plural. Brasil. <https://believe.earth/pt-br/aurea-carolina-por-uma-politica-mais-feminina-e-plural/>.

prioridades para a sociedade, como ocorreu no caso da Benedita da Silva, que, enquanto deputada, pôde colaborar com uma lei que beneficiou diretamente às empregadas domésticas – uma de suas ocupações antes de adentrar a esfera da política formal. Sendo assim, a sub-representação e a marginalização de determinados grupos nos debates públicos que constroem normas e políticas públicas mantêm a hierarquia entre eles e a exclusão social dos que não possuem acesso a esses espaços. Existindo uma conexão com a política de ideias, é possível que mulheres negras feministas e antirracistas ocupem os espaços de poder dentro dos partidos e em espaços institucionais da política, podendo buscar mudanças nas estruturas dos mesmos.

5.3 A eleição de 2014, o impeachment de 2016 e a eleição de 2018

Os mandatos do PT à frente do executivo nacional, de 2003 a 2010 com Luiz Inácio Lula da Silva, conhecido popularmente como Lula, como presidente e de 2011 a 2016 com Dilma Rousseff como presidenta, tiveram a missão de mudar a organização socialmente e economicamente desigual existente no país dentro da institucionalidade. Para executar essa missão, esses governos mexeram com os privilégios de certos grupos, porém não somente de forma a afrontá-los, mas acomodando-os dentro do projeto de governo, conforme afirma Miguel (2016). Em paralelo a essa acomodação, existiu a inclusão de novos atores sociais – como mulheres, pessoas negras, movimentos sociais, entre outros –, que passaram a compor oficialmente os quadros do governo federal.

Através de programas oficiais – como o programa de habitação popular *Minha Casa Minha Vida*, o programa de transferência de renda para pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza *Bolsa Família*, o conjunto de medidas para levar eletricidade para áreas remotas intitulado *Luz Para Todos*, a lei que define cota nas universidades públicas para estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas, oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*, cotas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, cotas para pessoas com deficiência, entre outros –, os governos do PT permitiram que segmentos sociais colocados em situação de subalternidade passassem a ocupar espaços antes ocupados majoritariamente pelas elites, como a universidade pública, e que tivessem uma maior autonomia econômica e social.

A ascensão de segmentos economicamente e socialmente subalternizados trouxe a ascensão de mulheres, LGBT+, pessoas negras, pessoas moradoras da periferia, indígenas, quilombolas, que tiveram mais espaço e força para questionar as exclusões sociais e econômicas que lhes eram impostas, reagindo diante da situação de violência e requerendo seu lugar de fala, inclusive em espaços de poder, com base no que afirma Miguel (2016). A ascensão desses segmentos fez com que pessoas em situação de privilégio, especialmente homens brancos, tivessem sua posição de superioridade questionada como algo não natural e perdessem espaço em posições de poder e prestígio, conforme o autor.

Mesmo com programas sociais e ações afirmativas que geraram mudanças substanciais na organização da sociedade brasileira, os governos do partido frustraram os que esperavam mudanças maiores, mais profundas e mais aceleradas, especialmente por parte dos eleitores alinhados ao pensamento de esquerda, com base nas afirmações de Miguel (2016). A forma de governar dentro da realidade concreta e da institucionalidade criou limites para a expansão da inclusão social, sendo as elites detentoras do poder econômico um desses limites.

A ascensão da classe subalternizada passou a ser um incômodo para os privilégios da classe dominante, causando uma revolta na mesma. Por ser uma classe economicamente abastada, tal revolta não se resume a protestos de rua ou reações individuais, pois tendem a possuir influência no poder econômico, nas grandes organizações da mídia e em outros espaços de poder. O fato do governo não colocar a elite econômica como quase que o único grupo beneficiado por seus projetos não foi admitido por ela, como afirma Miguel (2016, p. 34) “O povo até pode votar, mas que os tomadores de decisão levem em conta minimamente os interesses das classes populares já é motivo para escândalo”. Através da deslegitimação dos governos eleitos, feita especialmente pela mídia e influenciada por setores detentores de poder, surgiram movimentos antipetistas, considerados por muitos como espontâneos.

Esse antipetismo se manifestou de forma mais abrangente na eleição de 2014. Endossadas por Aécio Neves, candidato que disputou o segundo turno com a então presidente Dilma Rousseff, as revoltas contra o governo, especialmente as da elite e as influenciadas por ela, ganharam espaço na disputa eleitoral. Após uma campanha com características violentas, a presidenta foi reeleita em uma vitória apertada, 51,64% dos votos válidos, para o seu segundo mandato e o quarto consecutivo do PT. O candidato derrotado, retornando à sua então função de senador, falou em seu primeiro discurso, em

5 de novembro de 2014¹⁸, que fazia oposição “incansável, inquebrantável e intransigente” ao governo reeleito, acusando a presidenta de usar o aparato estatal para sua campanha, além do uso de má-fé e manipulação com os eleitores, entre outras acusações. Esse discurso simboliza a forma como a oposição reagiu a mais uma vitória deste partido e as possibilidades que a mesma representava.

A inclusão de novos atores nos espaços de poder, incluindo os espaços da política institucional, conseguiu ameaçar as hierarquias sociais, mas não o suficiente para as modificá-las de fato ou extingui-las. Permaneceu uma baixa representação de mulheres, pessoas negras e outros segmentos nesses espaços, constituindo um problema para a democracia, que é um conceito abordado de diversas formas, um conceito em disputa, segundo Miguel (2016). Ao falar da posição política progressista, o autor afirma que dentro da compreensão do conceito “[...] exigimos um regime que conceda maior autoridade efetiva às pessoas comuns, que realize de maneira mais plena o ideal normativo da igualdade política” (Miguel, 2016, p. 31). Como pessoas comuns, pode-se compreender pessoas que vivem a realidade da maioria do país, não vivendo uma vida de privilégios, compreendendo a conexão entre “as condições materiais de vida e a possibilidade de ação política efetiva” (Miguel, 2016, p. 31). Além disso, a compreensão de democracia se conecta a desafiar a organização e hierarquia presentes, inclusive através da inserção de novos atores em seus quadros, atores esses que são pessoas “comuns”, com base no que afirma o autor.

Diante das dificuldades para as mudanças sociais necessárias para diminuição da desigualdade no país, a democracia brasileira torna-se uma democracia de baixa intensidade¹⁹, conforme afirma Löwy (2016). Contudo, para as classes social e economicamente dominantes, a inclusão, mesmo que insuficiente, de novos atores nos espaços de poder, ou somente nos espaços ocupados por eles, fez com que a democracia fosse considerada “intensa demais”, sendo necessárias medidas de exceção, conforme o autor. Para modificar tal situação, em 2015 foi iniciado um processo de *impeachment*, processo previsto constitucionalmente em caso de crimes de responsabilidade, contra a

18 Senado Notícias (2014). Aécio Neves promete oposição 'incansável e intransigente'. Brasil. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/11/05/aecio-neves-promete-oposicao-201cincansavel-e-intransigente201d>.

19 Conforme Boaventura Sousa Santos (2003, p. 32), “[...] o modelo hegemônico de democracia (democracia liberal, representativa), apesar de globalmente triunfante, não garante mais que uma democracia de baixa intensidade baseada na privatização do bem público por elites mais ou menos restritas, na distância crescente entre representantes e representados e em uma inclusão política abstrata feita de exclusão social”.

então presidente Dilma Rousseff, com a justificativa da mesma ter praticado um crime conhecido como “pedalada fiscal”, que segundo o site do Senado Federal²⁰ é o “Apelido dado a um tipo de manobra contábil feita pelo Poder Executivo para cumprir as metas fiscais, fazendo parecer que haveria equilíbrio entre gastos e despesas nas contas públicas”, atividade habitual no poder executivo brasileiro. Ademais, por ser uma prática corriqueira e juridicamente pouco relevante, um novo pedido de *impeachment*, protocolado pela Ordem dos Advogados do Brasil em março de 2016, foi motivado que a presidente deveria ser afastada do seu cargo pelo “conjunto da obra”, termo sem significado jurídico e aparentemente usado para encobrir a falta de ou pouca justificativa para o processo.

O pedido foi aceito pelo então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – deputado que posteriormente teve seu mandato cassado, sendo preso e condenado por corrupção passiva e por lavagem de dinheiro –, e, dentro do seu trâmite legal, votado em 17 de abril de 2016 na Câmara, por 367 votos a favor e 137 contra, gerou o afastamento da presidenta, tendo em vista que são necessários 2/3 dos ocupantes para que haja o afastamento. Durante a votação diversos parlamentares que votaram a favor da deposição da presidenta, justificaram seu voto com argumentos em defesa da “família tradicional” que, segundo Biroli (2018, p. 80) “modo de organização das relações historicamente desvantajoso para as mulheres”. Sem argumentações legais e com diversas argumentações morais, parlamentares, em sua maioria homens, aparentavam buscar um possível retorno a uma ordem em que não estivessem legalmente submissos a uma mulher. Entre os que votaram a favor do afastamento da presidenta estava o então deputado federal Jair Bolsonaro, destacando-se em sua fala por dedicar o voto aos oficiais da ditadura militar e, em especial, ao coronel Brilhante Ustra, conhecido como torturador que teve Dilma Rousseff como uma de suas vítimas nos anos 70 enquanto prisioneira por se opor ao regime ditatorial.

A destituição do cargo ocorreu em 31 de agosto de 2016, após a votação no Senado, na qual 61 senadores/as votaram a favor e 20 contra, sendo necessários 54 votos para que a mesma fosse destituída. Entre os deputados e senadores que votaram a favor do afastamento da presidenta por descumprimento da lei, existiam vários filiados a

20 Brasil, Senado Federal. (2021). Pedalada fiscal. <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pedalada-fiscal>.

partidos alinhados com os ideais de direita envolvidos de forma direta ou indireta em casos de corrupção, alguns sendo, inclusive, judicialmente investigados, como Eduardo Cunha. Conforme notícia veiculada pela *BBC News Brasil*²¹, entre os 65 membros da Comissão Especial do *Impeachment*, comissão para admissão do processo na Câmara, 37 enfrentam acusações de corrupção e outros crimes graves. Conforme o *site* Agência Brasil²², 58% dos que votaram a favor do prosseguimento do processo na Câmara possuem algum questionamento jurídico. Em 16 de março de 2022, o Tribunal Regional Federal da segunda região decidiu pela extinção do processo em que eram tratadas as possíveis “pedaladas fiscais” praticadas por Dilma Rousseff, argumento jurídico usado para afastá-la do seu cargo, como dito anteriormente, segundo consta na notícia veiculada pelo jornal *Brasil de Fato*²³. Conforme a citada notícia, a extinção ocorreu por ter sido constatado a prática não resultou em lesão por cofres públicos.

As contradições existentes no capitalismo brasileiro escancaram-se em questões como os combates nacionais e internacionais à Petrobras e insurgências dos neoliberais contra o petismo, conforme afirma Mascaro (2018). Soma-se a essas situações o direito que, segundo o autor, “[...] tão inexorável ao capitalismo quanto o é o aparato militar e repressivo do Estado” (Mascaro, 2018, p. 22). Para ele, em situações que geram crises o Direito e as Forças Armadas são usados para que haja uma resolução crítica. Dessa forma há uma atualização dos golpes militares em *impeachments*, dando ao direito espaço na reprodução social da exploração capitalista, de forma que, ainda segundo o autor anteriormente citado, “Compreender a crise e o golpe no Brasil atual é também compreender o direito como seu instrumento de manejo privilegiado” (Mascaro, 2018, pp. 22-23). O uso de uma aparência de legalidade junto ao processo de *impeachment* contra a presidenta e a validação pelas instituições do direito, mesmo havendo contradições explícitas no início e na condução do seu processo, e sendo seus iniciadores e julgadores políticos maculados pelo próprio direito, mostrou como este pode ser usado para a manutenção ou realocação para o poder das frações privilegiadas da sociedade.

21 BBC News Brasil, 2016. Políticos que votam impeachment são acusados de mais corrupção que Dilma, diz jornal americano. Brasil. https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160329_latimes_impeachment_rm.

22 Agência Brasil, 2016. Cerca de 60 dos deputados que julgaram Dilma tem pendências na justiça. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-04/cerca-de-60-dos-deputados-que-julgaram-dilma-tem-pendencias-na-justica>.

23 Brasil de Fato (2022). Após dois anos de condenação, TRF-2 extingue ação contra Dilma por pedaladas fiscais. <https://www.brasildefato.com.br/2022/03/28/apos-dois-anos-de-condenacao-trf-2-extingue-acao-contradilma-por-pedaladas-fiscais>

O *impeachment* da presidenta Dilma tomou feições de um golpe institucional, compreendendo golpe como “[...] mudanças bruscas no controle, na estruturação, no funcionamento ou na dinâmica do campo político e social ou no arranjo relativo de poder entre classes, frações, grupos, corporações, instituições” (Mascaro, 2018, p. 90), sendo ele um modelo para reconfiguração das dinâmicas sociais do capitalismo. Ainda conforme o autor, “Pelo juspositivismo, golpe é ruptura normativa ou institucional. O juízo a seu respeito é legalista - [...] moralista. Pelo não juspositivismo, é alteração brusca do poder. O juízo a seu respeito é político” (Mascaro, 2018, pp. 92-93).

Existiu uma mudança brusca no poder, por causas insuficientes e/ou inexistentes, que gerou alterações substanciais no modo de governar, sendo instituído um neoliberalismo aprofundado e retrogrado, programa derrotado pela população na eleição de 2014. Essa mudança brusca no poder gerou, também, uma modificação na composição do poder executivo nacional, do qual foram retirados representantes dos trabalhadores, das mulheres e das pessoas negras, entre outros segmentos, para a inclusão de homens brancos, heterossexuais, burgueses e de idade avançada como Ministros e demais cargos vinculados – incluindo o vice-presidente, que assume a posição de presidente interino até o fim do mandato de Rousseff.

Entre suas imagens e declarações machistas, a indicação da distância entre os ocupantes daqueles espaços e as mulheres, especialmente mulheres negras, foram reafirmadas, em um contexto em que a competência para a vida política de mulheres estava sendo fortemente contestada, conforme afirmações de Biroli (2018). Dessa forma, a maioria numérica da população brasileira, já pouco representada, é excluída da composição do executivo nacional. Mascaro (2018, p. 100) afirma ainda que “[...] o golpe gera o desmonte dos direitos trabalhistas e sociais, amplia o neoliberalismo, majora processos de machismo, racismo, homofobia, transfobia e perseguição a comunidades indígenas e quilombolas”. Ademais, o golpe abre espaço para a acomodação de uma política regressista e tradicional explicitamente inclinada à direita, criando espaço para conexão com a extrema direita.

O diálogo entre o então senador Romero Jucá, do PMDB, e o empresário Sérgio Machado mostra, de forma explícita, um dos motivos que levaram ao impedimento da presidenta. Conforme áudios publicados pelo *El País*²⁴ e diversos outros meios de

24 El País, (2016). A solução mais fácil era botar o Michel”. Os principais trechos do áudio de Romero Jucá. Brasil. https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/24/politica/1464058275_603687.html.

comunicação, a conversa dos dois acontece em torno da necessidade do *impeachment* para atrapalhar ou barrar as investigações judiciais sobre esquemas de propina na Petrobrás. Entre frases como “Tem que ter *impeachment*. É a única saída”, “Conversei ontem com uns ministros do Supremo. Os caras dizem ‘ó, só tem condições de... sem ela [Dilma]”, “Rapaz, a solução mais fácil era botar o Michel [Temer]... É um acordo, botar o Michel, num grande acordo nacional”, “Com o Supremo, com tudo”, os dois escancaram a conexão entre o legislativo nacional, o Supremo Tribunal Federal e empresários, com ênfase nos integrantes do PMDB, partido do citado Senador, do Eduardo Cunha e do vice presidente que, após a saída de Dilma Rousseff, tornou-se presidente interino Michel Temer. Ademais, Romero Jucá foi nomeado para Ministro do Planejamento por Temer em maio de 2016, durando uma semana e meia, tendo saído em virtude de o citado diálogo ter se tornado público.

O programa implementado pelo presidente interino, intitulado “Uma Ponte para o Futuro”, foi produzido pelo partido do mesmo quando Temer ocupava o cargo de vice-presidente. Tal ponte resgatava e aprofundava a agenda neoliberal, enfraquecia os programas sociais característicos dos governos petistas e retomava um processo de privatizações de empresas estatais, conforme Paulani (2016). Através de ataques diretos aos gastos com educação e saúde pública, além de outras medidas neoliberais, o “novo” modo de governar de Temer aumenta a desigualdade social do país, finalizando a ideia de uma possível conciliação de classes proposta pelos governos petistas, diminuindo ou acabando com a participação do Estado em programas que beneficiavam a população em situação de maior vulnerabilidade, deixando evidente por quem e para quem o governo estava sendo feito, beneficiando a classe burguesa privada sem a necessidade de conciliar essa preferência com medidas que beneficiassem a maioria da população do país.

Em relação à aceitação popular do *impeachment*, através da influência da elite do capital financeiro, utilizando seus aparatos como a mídia, passou a existir um clima favorável para tal através de ocultamento ou distorções de fatos que envolviam o governo e o partido da então presidenta. Entre as diversas narrativas apresentadas para defender a retirada de Dilma Rousseff existiu a do combate à corrupção, partindo do pressuposto que o PT seria o único partido onde a prática existiria, pressuposto incentivado pelo conjunto de investigações feitas de forma controversa pela Polícia Federal, em parceria informal com o Ministério Público Federal e os Juízes Federais, denominada de Operação Lava Jato. Outra narrativa apresentada pela mídia e pela sociedade, de forma direta e indireta, foi a impossibilidade da continuação da então presidente pelo fato da mesma ser mulher,

ressaltando o machismo e a dominação masculina existente na organização político-social brasileira.

Através da motivação de discordância com a forma de governar da então presidenta, reações a transformações sociais em curso, aumento de mulheres em espaços de poder, entre outros fatores, argumentos machistas tomaram espaço nas discussões sobre o futuro do país e fizeram com que a primeira mulher a ocupar o cargo da presidência no Brasil fosse uma das principais vítimas da violência política de gênero. O caso, que chamou atenção pela sua forma direta de misoginia, foi tratado em uma matéria produzida e veiculada pela revista *IstoÉ*, intitulada “Uma presidenta fora de si”²⁵, com subtítulo “Bastidores do Planalto nos últimos dias mostram que a iminência do afastamento fez com que Dilma perdesse o equilíbrio e as condições emocionais para conduzir o país”, publicada em 6 de abril de 2016, quase dez dias antes do seu afastamento ser votado pela Câmara.

A reportagem enfatizava os “acessos de fúria” e a impossibilidade emocional da presidenta em permanecer no comando do país, sem citar as fontes das informações, apenas fazendo referência aos assuntos que correm nos corredores do Planalto, conforme análise feita por Cardoso e Souza (2016). Conforme as autoras, a intenção do texto foi, de forma repetitiva e cansativa, convencer o leitor que a presidenta não tinha mais condições emocionais de governar o país, sem nenhuma comprovação do fato – condições essas que sequer são citadas quando o governante é um homem –, além dos repórteres citando, em dado momento, a aparência da mesma como fator relevante para sua competência. Em outro momento a reportagem afirma que gritos de pessoas resistentes ao golpe, feitos em uma cerimônia em que a presidenta participava, foram puxados pela “militante travestida de presidenta da república”. Por fim, eles comparam Dilma Rousseff com a figura de Maria I, a Louca, primeira rainha portuguesa, dando a entender que a presidenta possuía problemas mentais, mesmo sem diagnóstico. A figura de uma mulher sem a sensatez necessária para atravessar uma crise política apareceu de forma direta, como na citada reportagem, ou indireta diversas vezes na mídia empresarial, conforme afirma Biroli (2018). Em paralelo, segundo a autora, conteúdos de cunho sexualmente violentos envolvendo a então presidenta ganhavam espaço na internet, reafirmando estereótipos e colocando as mulheres como incapazes de atuação política.

25 Istoé, (2016). Uma presidenta fora de si. Brasil. https://istoe.com.br/450027_UMA+PRESIDENTE+FORA+DE+SI/

O modo como a figura de uma mulher no lugar de máximo poder no país foi tratada nacionalmente pode ser compreendido enquanto um alerta para as mulheres que possuem pretensões políticas. Segundo Biroli (2018, p. 79) as narrativas que permearam o processo de impeachment sofrido por Rousseff “mostraram-nos que os discursos misóginos não estavam, de maneira alguma, neutralizados. Sexismo e misoginia participaram da construção de um ambiente político no qual uma mulher eleita foi contestada em sua competência e deposta”. Ao tentarem atingir uma figura, colocam em suspeita a condição de mulheres como figuras públicas e participantes de espaços da política formal, ainda conforme a autora, configurando uma situação de violência política contra mulheres.

Diante dessas manifestações a imprensa e a sociedade massificaram uma representação da mulher, usando a figura da presidenta, de forma depreciativa com a intenção da manutenção da dominação masculina, com base nas afirmações de Devulsky (2016). O avanço de Rousseff ao cargo de presidenta demonstrou um aparente incômodo por parte dos homens em ter uma mulher à frente do maior cargo de poder do país, incluindo a não utilização do termo “presidenta”, necessitando colocá-la em uma posição de problemática e incapaz de gerir tais cargos, segundo a autora. Especialmente em seu interrompido segundo mandato, a imprensa se utilizou “dos mais variados recursos de discriminação, como retratar a imagem da mulher como ser frágil, dependente, desequilibrado, louco; ou seja, todos os estereótipos aos quais as mulheres passam a vida sendo submetidas” (Devulsky, 2016, p. 48). Conforme a autora, tais discursos apoiaram e amplificaram discursos machistas violentos e desrespeitosos, incentivando o julgamento e a depreciação das mulheres de modo geral.

Além dos já citados, diversos elementos influenciaram para a concretização do golpe de 2016, como o aumento do conservadorismo. O golpe aparenta ter sido orquestrado em conjunto, sendo necessária a participação do capital econômico, do judiciário, da mídia, entre outras instituições, para que fosse finalizado, com base no pensamento de Mascaro (2018). Apesar de travestido de um processo legal contra uma suposta ilegalidade, o mesmo não parece ter alcançado seu objetivo no combate às ilegalidades, mas alcançou os objetivos do capital financeiro em relação a um programa neoliberal profundo que prejudica a população, de disseminação de uma falsa moralidade e um conservadorismo que coloca os segmentos socialmente minoritários em situação de maior vulnerabilidade.

A retirada do PT, através de um golpe, e a implantação de uma agenda neoliberal não pareceu suficiente para alguns setores. O rompimento com um programa eleito democraticamente, mesmo que dentro de uma democracia de baixa intensidade, abriu espaço para que ideias ultraconservadoras e profundamente neoliberais fossem cogitadas como a solução para o momento de instabilidade vivido no país, momento este propositalmente causado. Questões como perspectivas anticomunistas, nostalgia da ditadura militar no Brasil, fundamentalismo religioso e neoliberalismo extremista, com base em Miguel (2018), passaram a fazer parte do imaginário da sociedade e dos programas políticos que miravam a tomada do poder.

Após o impedimento de Dilma Rousseff, foi abertamente implantado um plano econômico de recessão, com cortes de gastos e sacrifícios impostos para a parcela mais vulnerável da sociedade, sendo justificado que o mesmo faria a economia do país crescer, conforme Rossi e Dweck (2018). Contudo, tal implantação trouxe outros benefícios para a classe detentora do capital, como a precarização do serviço público – imposta pelas medidas que buscam o Estado mínimo, precarização esta que faz com que o setor privado se torne mais necessário – e as privatizações de empresas públicas gerando acumulação de capital privado, precarização e desvalorização do trabalho e do trabalhador individual, bem como o barateamento da mão de obra e o aumento da desigualdade social, causando a diminuição das possibilidades das classes subalternizadas em alcançar em espaços como o ensino superior, entre outros, (Rossi & Dweck, 2018).

As contradições relacionadas a questões como capitalismo e democracia foram aprofundadas e escancaradas pela crise política e social no pré e pós golpe, fazendo com que as classes dominantes buscassem conservar as formas sociais que as mantém em posições privilegiadas, conforme Miguel (2018). Com argumentos retrógrados, incluindo ideias nazifascistas, a direita política e social desloca-se para a extrema direita, sob o argumento de liberdade de expressão e de luta contra uma hegemonia da esquerda, legitimando e normalizando situações de extrema opressão com determinados segmentos sociais, segundo o autor.

A diminuição do Estado não cairia sobre poder militar, mas sobre as iniciativas que concedem direitos a pessoas colocadas como inimigas de questões como a moral e os bons costumes, a exemplo das mulheres que buscam alcançar espaços de poder, indo contra, inclusive, as questões abordadas pelos direitos humanos, conforme afirma Carapanã (2018). Ressurgem pautas que produzem a ideia da existência de inimigos internos, como ocorre em regimes ditatoriais, inimigos que ameaçam a ordem social e

precisam ser controlados, argumento que faz com que aumente o controle social, de forma geral, conforme Teles (2018).

Diante da desigualdade social, da dominação masculina e do racismo existentes nas instituições políticas e na sociedade brasileira, entre outras questões, os inimigos seriam a classe trabalhadora, as mulheres, as pessoas negras, os LGBT+, indígenas, quilombolas e todos os outros segmentos que não fossem o do homem, branco, heterossexual e proprietário de capital financeiro. Pois, como dito no capítulo anterior, o inimigo é moldado com base no que a sociedade compreende que lhe falta, podendo não ser esse modelo de homem algo incompleto, errado, o outro de algo, o inimigo. Assim como ocorreu no processo de impedimento da presidenta Dilma Rousseff, as ideias regressivas e as pautas que criavam inimigos internos, por serem de interesse das classes economicamente dominantes, foram disseminadas e incorporadas como naturais, com a ajuda da mídia, de forma direta ou através da omissão. Dessa forma, parte das classes que estavam sendo as principais atingidas com políticas econômicas de recessão e encaradas como inimigos do bem comum aderiram a narrativas que os prejudicavam.

As motivações dadas pelos Deputados no dia da votação do processo de impedimento na Câmara anunciavam a abertura de um novo momento para o país. No lugar de justificar seus votos a favor do afastamento da presidenta nos motivos do processo, justificativa que era facultativa, eles usaram o espaço para expor convicções pessoais e dedicatória a parentes, indo de dedicação do voto para a filha até para Deus e para os militares de 1964, conforme Quinalha (2016). Apesar da religião já ter uma inserção no espaço político formal brasileiro, ainda existia uma tentativa de separação das duas instituições, inclusive por parte dos líderes do executivo, tendo em vista que o Brasil é um estado laico. Contudo, a religião, junto com discursos conservadores sobre a moral, passa a garantir espaço na agenda, de forma aberta, dentro dos interesses da presidência, de acordo com o autor. O conservadorismo passa a ocupar abertamente os espaços de poder do executivo federal, espalhando-se em seus planos e tomando força no imaginário social por seus danos serem invisíveis, imensuráveis e imprevisíveis. Conforme Quinalha (2016, p. 136) “o poder não apenas reprime e silencia, mas estimula e até compele a profusão de determinados discursos sobre a sexualidade, pautando padrões de normalidade e, portanto, de exclusão”.

As pautas conservadoras trouxeram novamente aos debates do discurso da importância da família, compreendendo enquanto família o grupo composto por um homem, uma mulher e filhos, todos brancos, heterossexuais e não periféricos, de

preferência burgueses. Nessa configuração a mulher aparece como “bela, recatada e do lar”²⁶, definição feita pela revista *Veja* para a esposa de Temer um dia depois da votação do afastamento da presidenta. A ideia da mulher enquanto executora de trabalho não pago no lar, esteticamente agradável para o outro, e com comportamentos contidos volta a ser disseminada de forma escancarada. A família toma o papel de local seguro e base para ordem moral e social necessária para contenção da população em um momento de instabilidade social. Tal conceito de família não contempla as mulheres vítimas de violência doméstica, as mães que tiveram seus filhos assassinados pela polícia, as diversas outras formas de organização além da heterossexual, a população periférica, entre diversos arranjos e pessoas que não compõem o ideal de família que deve ser protegida pelo Estado e pela sociedade. A imagem da mulher é reposicionada, diminuindo as possibilidades que geraram os seus poucos avanços, saindo de um agente político ainda em busca de seu espaço dentro da política institucional, bem como em outros âmbitos, para uma pessoa resumida ao papel de mãe e cuidadora, dedicada à família e aos bons costumes.

Temer passou menos de três anos como presidente interino, mas conseguiu um longo histórico de desmonte de políticas públicas e investimentos sociais. Logo no início promoveu uma mudança nos ministérios do governo, sendo a equipe composta apenas por homens brancos. Acabou com o Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, incorporando-o ao Ministério de Justiça e Cidadania e nomeou Fátima Pelaes, ex-deputada conservadora e contra a despenalização ao aborto (inclusive em caso de estupro), para comandar a Secretaria de Mulheres, subordinada ao Ministério da Justiça. Em seu governo interino, foi aprovada a Emenda Constitucional sobre teto de gastos, impondo um limite de gastos para diversas áreas, incluindo a saúde, educação e assistência social; a reforma trabalhista, que tornou mais precárias as relações de trabalho e diminuiu a gama de direitos garantidos ao trabalhador e enfraqueceu os sindicatos; a reforma do ensino médio, que tem como fundamento uma educação voltada para o mercado de trabalho, excluindo a obrigatoriedade de matérias como sociologia e filosofia como disciplinas no currículo escolar; entre outras alterações legais e estruturais que beneficiam o mercado e a elite econômica, prejudicando a população em situação de

26 *Veja*, (2016). Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”. Brasil. <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/>

vulnerabilidade e avançando com rapidez para um modo de governar profundamente neoliberal, distanciando-se do projeto eleito em 2014 para governar o país.

Diante das bruscas mudanças governamentais do presidente interino, a sociedade brasileira passou a conviver com suas contradições sociais e econômicas escancaradas, sentindo as consequências da não continuidade do modo de governar petista. Os governos do PT foram marcados pela adoção de políticas individualizadas de transferência de renda, onde houve uma grande inclusão financeira, afirmando a possibilidade de consumo para diversos grupos sociais. Com base na teoria de Elias (2004), a abundância de oportunidades de forma individualizada pode vir a causar uma abundância de possibilidades de fracasso individuais. Com a diminuição ou ausência de auxílio estatal, as possibilidades de fracasso tornaram-se mais corriqueiras após o golpe, mantendo sempre um desnível entre as classes e segmentos sociais, mostrando que, se já existiam limites para a inclusão, os mesmos foram aumentados, conforme Pinheiro-Machado e Scalco (2018). O Governo Federal, antes como incentivador do consumo e provedor de oportunidades, já não satisfazia as necessidades que ele mesmo criou nos indivíduos.

Tais fracassos, compreendidos diversas vezes como fracassos individuais, apesar da influência do poder público, deram espaço para a sensação de desamparo social, criando o cenário perfeito para revoltas canalizadas para o pensamento conservador, com base nas afirmações das autoras. A personalização desta canalização deu-se na figura do então pré-candidato a presidente da república, Jair Bolsonaro. Conforme Pinheiro-Machado e Scalco (2018, p. 56), “O político se tornou um fenômeno, um símbolo totêmico de identificação juvenil masculina”. Tal identificação, em especial dos homens, deu-se em virtude do avanço das mulheres no protagonismo social e a diminuição da posição de dominante dos homens, segundo as autoras.

A democracia brasileira, já de “baixa intensidade”, é colocada em situação de fragilidade, existindo uma desconfiança em relação às instituições políticas, partidos, imprensa, entre outros, criando espaço para o desenvolvimento de tendências autoritárias, conforme Ortellado, Solano e Moretto (2016). Essas tendências ganharam espaço, especialmente, nas redes sociais e na comunicação digital. Conforme afirma Casimiro (2018, pp. 43-44), “Além da maior difusão do pensamento liberal-conservador, narrativas revisionistas e as “*fake news*” passaram a “redimir” determinados discursos de ódio, tidos como inaceitáveis e repulsivos por décadas pela maioria da sociedade”.

Com discursos de extrema direita ganhando espaço, candidatos e políticos com discursos contra as mulheres, pessoas negras, LGBTQ+, classe trabalhadora, entre outros,

tornam-se populares e ganharam apoiadores. Entre eles Jair Bolsonaro, capitão reformado do exército e deputado federal durante 27 anos, assume o posto da direita radical e antissistema, ainda que apoie a manutenção do sistema capitalista vigente, inclusive manifestando a intenção de torná-lo mais explorador. Em uma campanha contra a chamada “ideologia de gênero”, mecanismo para reduzir a compreensão de gênero a uma ideologia ilegítima que deve ser combatida, conforme Casimiro (2018), foram atacados/as professores/as, artistas, universidades públicas, direitos conquistados pelas parcelas subalternizadas da sociedade e quaisquer outras pessoas, direito ou instituição que não privilegiasse os homens brancos e seus ideais.

Em meio a esse cenário acontece a eleição de 2018 para presidente do país, deputados/as federais, deputados/as estaduais, senadores/as e governadores/as estaduais. Como representante de um ato democrático, a eleição “[...] abre uma brecha para que se ouçam vozes silenciadas, para que o jogo das elites seja bagunçado” (Miguel, 2016, p. 34). Contudo, tal brecha é influenciada por condições desiguais de disputa eleitoral, diversas vezes oriundas de uma realidade de desigualdade, existindo uma resistência sistêmica e social às mudanças, especialmente aquelas estruturais. As condições assimétricas existentes no cotidiano permanecem causando desigualdade na disputa de narrativas durante a disputa eleitoral.

Antes da disputa eleitoral começar oficialmente, em 7 de abril de 2018, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do PT, é levado para a prisão pela citada operação Lava Jato, em um processo eivado de contradições jurídicas e posteriormente vindo a ser anulado²⁷, tendo como seu julgador o juiz Sérgio Moro que, após a eleição do então pré-candidato Bolsonaro, inimigo declarado de Lula, e possível opositor nas eleições, veio a deixar o cargo de juiz federal para assumir o de Ministro da Justiça, cargo de confiança do governo federal. Mesmo estando preso, o ex-presidente aparece na frente em pesquisa eleitoral para o cargo de presidente feita pelo Datafolha²⁸ e divulgada em agosto do mesmo ano, estando ele com 39% das intenções de voto, enquanto o segundo colocado, Bolsonaro, aparece com 19% de intenções de voto. Em setembro do presente ano o TSE

27 Supremo Tribunal Federal, (2021). STF confirma anulação de condenações do ex-presidente Lula na Lava Jato. <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=464261&ori=1>

28 G1 Eleições, (2018). Pesquisa Datafolha: Lula, 39%; Bolsonaro, 19%; Marina, 8%; Alckmin, 6%; Ciro, 5%. Brasil. <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/08/22/pesquisa-datafolha-lula-39-bolsonaro-19-marina-8-alckmin-6-ciro-5.ghtml>

indeferiu a candidatura de Lula para a disputa do pleito em virtude das condenações expedidas pelo citado juiz.

Em um cenário sem a presença do ex-presidente, o candidato de extrema direita passa a disputar o pleito, junto ao candidato a vice-presidente Hamilton Mourão, general do exército, com mais 12 outros candidatos, tendo como seu principal opositor Fernando Haddad, do PT, professor, Ministro da Educação no governo Lula e Dilma Rousseff de 2005 a 2012 e ex-prefeito da cidade de São Paulo, como candidato junto a Manuela d'Ávila, do PCdoB, mulher, feminista, ex-vereadora de Porto Alegre, ex-deputada federal e ex-deputada estadual, como candidata a vice-presidenta – ambos candidatos alinhados ao posicionamento de esquerda.

Marcado por uma campanha baseada em conservadorismo e desinformação, o primeiro turno ocorreu em 7 de outubro de 2018, levando os candidatos mencionados para o segundo turno na disputa pela posição de chefe do executivo nacional. As citadas bases da campanha, capitaneadas especialmente por Bolsonaro, foram intensificadas no segundo turno, sendo marcadas por *fake news* sobre diversas temáticas, em especial as que diziam respeito à religião e à moralidade. Conforme publicação feita pelo *site Congresso em Foco*²⁹, as agências de checagem de fatos apontaram que das 123 das “*fake news*” encontradas por elas, 104 beneficiaram Bolsonaro, existindo “*fake news*”, inclusive, sobre as manifestações contra a eleição do mesmo, como o movimento *Ele Não*, encabeçado por mulheres. O segundo turno da votação aconteceu em 28 de outubro, em meio ao cenário de extrema desinformação que amplificou a situação de caos em que o país estava envolvido, tendo como resultado a vitória do candidato de extrema direita com 55,13% dos votos válidos contra 44,87% dos votos em Haddad.

Durante o primeiro turno da disputa pelo cargo de presidente do executivo existiu, paralelamente, porém não de forma desconexa, a disputa para o legislativo nacional. Dentro dessa realidade de conservadorismo, o Congresso Nacional passou a ter 15% de mulheres e 23% de pessoas negras, sendo o percentual de mulheres negras de 2% após as eleições de 2018. As porcentagens não aparentam diferir de forma significativa das eleições de anos anteriores, sendo o percentual de mulheres no legislativo nacional cerca de 11% após as eleições de 2014, conforme a revista eletrônica *Gênero e Número* (2018),

29 Congresso em Foco. (2018). Das 123 fake news encontradas por agências de checagem, 104 beneficiaram Bolsonaro Brasil. <https://congressoemfoco.uol.com.br/eleicoes/das-123-fake-news-encontradas-por-agencias-de-checagem-104-beneficiaram-bolsonaro/>

contudo existiu um aumento, mesmo em um momento de ascensão do conservadorismo e ataques às mulheres. Em relação às pessoas negras não é possível auferir um número preciso, diante da não obrigatoriedade da autodeclaração de raça das pessoas que se candidataram. Os argumentos retrógrados usados para calar as vozes insurgentes de determinados segmentos sociais, contudo, também não conseguiram excluí-los desses espaços, inclusive criaram espaço para candidaturas que apoiassem medidas progressistas radicais dentro das instituições e para a eleição de algumas delas, como a citada Talíria Petrone, deputada federal eleita no ano de 2018.

5.4 A representação política das mulheres negras em um contexto de capitalismo neoliberal

Diante do cenário caótico das eleições de 2018, ainda foi possível eleger 13 mulheres negras como deputadas federais e uma senadora. Ainda assim, além de outras questões já citadas, como a violência política, estas mulheres podem não se identificar com esses espaços, pois, mesmo que acedam individualmente ao poder, sabem que outras pessoas como elas não terão a mesma oportunidade, especialmente diante da baixa representatividade do segmento, que pode não conseguir causar as mudanças estruturais necessárias para a mudança de vida dos grupos socialmente minoritários sub ou não representados.

Dentre essas mulheres, e outras que entram nos espaços da política formal, nem todas vão compartilhar de ideais feministas ou antirracistas – algumas por questões anteriores à eleição, outras pelo fato de que mesmo que uma mulher adentre esse espaço, caso ela seja figura única ou esteja em um contexto de sub-representação, tende a ficar à margem do grupo dominante, passando a ser vista como alguém que pertence a um grupo minoritário e que, apesar de ter entrado no grupo dominante, deve seguir as regras impostas por ele, conforme afirma Santos e Amâncio (2014). Algumas delas se adequam, por pressão ou comodidade, chegando a defender a ideia de que se chegou lá outras podem chegar, ignorando os privilégios que possui diante de diferentes mulheres, segundo as autoras.

A organização capitalista e cada vez mais neoliberal do país demonstra que não existe espaço para mudanças estruturais não-benéficas para o capital financeiro. Diante da diminuição do Estado e suas políticas públicas e ações afirmativas, ele se desresponsabiliza dos segmentos que dele mais precisam, criando e aumentando as barreiras para que diversas pessoas consigam, ao menos, garantir a sua sobrevivência. Em

relação às mulheres, especialmente às mulheres negras, essa desresponsabilização colocá-las em uma situação de exploração diante do seu trabalho pago e não pago, conforme Vazquez e Falcão (2019).

O sistema capitalista neoliberal existente no Brasil não aparenta permitir a emancipação da mulher em relação a dominação masculina, a classe e ao racismo, pondo muitas delas em situação de sobreviventes ao sistema e impedindo que as mesmas possuam condições de buscar formas de luta contra ele, com base nas afirmações de Vazquez e Falcão (2019). Através do sacrifício de diversas delas, bem como de diversos homens subalternizados, uma minoria numérica da população brasileira é privilegiada – uma minoria majoritariamente composta por homens brancos –, sendo as medidas neoliberais suportadas pela população que tem menos condições de arcar com elas, de acordo com as citadas autoras.

A ideologia existente nessa forma de governar expande-se pela sociedade, solidificando-se dentro e fora dos ambientes políticos, abrindo espaço para que direitos básicos, como saúde e educação, sejam vistos como privilégios, diminuindo a quantidade e a qualidade de vida das pessoas, com base nas afirmações de Vazquez e Falcão (2019). Tais ideais adentram os espaços dos segmentos sociais subalternizados, que passam a reproduzir esses valores, mesmo que eles os atinjam diretamente, diminuindo a possibilidade de conflito, incluindo falta de credibilidade de quem possui ideias contrárias à ideologia dominante, refletindo em situações como disputas eleitorais nas quais os/as candidatos/as que mais se destacam são os concordantes com a manutenção de ideais vigentes e os que compartilham as características físicas e econômicas da maioria dos ocupantes dos espaços de poder.

A inclusão de uma mulher ou de uma pessoa negra nos espaços formais da política pode vir a recair sobre seus próprios méritos, sem que influências exteriores sejam consideradas, dando a impressão de que todos e todas possuem a mesma capacidade de alcançar a entrada em tal espaço, a depender do esforço individual. Para o neoliberalismo, a entrada de um pequeno número de mulheres negras no Congresso em 2018 pode dar a impressão da existência de uma diversidade, mesmo que o grupo não seja suficiente para ganhar uma votação ou não tenha força para aprovar leis, por exemplo. Com esse argumento da existência de diversidade, o fato desses espaços serem ocupados majoritariamente por homens brancos é ocultado, deixando a impressão de que os espaços do legislativo nacional são ambientes diversos nos quais existe a possibilidade da

manifestação igualitária dos/as ocupantes, sem que se realize nenhuma mudança estrutural que implicasse a diminuição real de tal desigualdade.

As questões que envolvem a vida da mulher negra, nelas inclusa a exclusão ou marginalização referente aos espaços formais da política, podem, antes mesmo da sua entrada, criar antipatia ao processo e à organização política, gerando apatia, descrença e falta de engajamento em assuntos que a envolvem, conforme Young (2006). Em um contexto de agravamento neoliberal como o vivido no Brasil em 2018, as mulheres negras podem sentir-se não pertencentes não só a tais espaços, mas a sociedade como um todo, estando em situação de desamparo estatal e social. Conforme Vazquez e Falcão (2019, p. 398), “[...] a luta pela emancipação das mulheres passa, necessariamente, pela construção de uma sociedade de outro tipo distinto da que temos hoje, porque no seio do capitalismo a emancipação humana é absolutamente impossível”. Diante desse desamparo, a representatividade de segmentos marginalizados aparece como uma forma de estímulo da participação e do engajamento de seus pares. Além disso, aparece enquanto possibilidade de mudanças reais, mesmo que tal possibilidade pareça distante com a atual composição do Congresso Nacional.

Apesar da apatia que pode tomar a mulher negra diante da organização política do Brasil, as poucas mulheres que ocupam tais espaços já geram mudanças relevantes, considerando que os direitos das mulheres, especialmente os das mulheres negras, não foram dados, mas conquistados com uma luta conjunta entre as mulheres da sociedade e as representantes políticas. Contudo, a presença, sobretudo de forma majoritária, delas em espaços políticos pode gerar mudanças estruturais necessárias para uma maior igualdade no país. Então, mesmo diante de um cenário de conflitos, a representação de mulheres negras é relevante, existindo uma maior necessidade de atenção sobre o tema e de proteção das mulheres que ocupam tais espaços, para que as mesmas possam exercer suas funções de forma satisfatória. Sem essas vozes, quase anuladas nos espaços de decisão, não é possível a execução de uma organização política satisfatória e a existência de uma sociedade minimamente democrática.

5.5 Análise sobre a trajetória das mulheres negras rumo ao Congresso Nacional brasileiro

A trajetória das mulheres negras em busca de ocupar os espaços da política formal nacional brasileira se inicia muito antes da candidatura. As diversas questões que

envolvem suas vidas influenciam no modo como elas se veem, são vistas pela sociedade, que lugares ocupam, que lugares são designadas a ocupar, na sua sobrevivência, entre outras questões. A análise da representação das mulheres negras no legislativo nacional brasileiro, ou quase a falta dela, não pode ser feita sem antes entender a realidade da maioria delas na organização política, social, histórica e econômica brasileira, atentando para questões que as afetam e vão além das fronteiras do país.

O nascimento, ou até antes, de uma criança pertencente ao sexo feminino gera um movimento da sociedade para que ela compreenda o seu lugar dentro hierarquia social e como se dará a sua relação com ela, iniciando o processo de tornar-se mulher. Nas organizações com base na dominação masculina, como é o caso do Brasil, esse lugar é o lugar do Outro, sendo o homem o padrão, o primeiro sexo, e a mulher o segundo. Essa posição designada para as mulheres reflete-se nas organizações sociais, sendo os homens maioria em espaços que detenham o poder, segundo dados antes apresentados, colaborando com a perpetuação das estruturas que colocam a mulher na posição de um ser dominado pelos homens, que são os que detém o poder.

Tais limites são agravados quando existe a intersecção de gênero e raça, sendo a mulher negra o outro do Outro, oposta ao homem e as pessoas brancas. Essa dupla subalternidade distancia, logo de início, tais mulheres dos espaços formais da política que são majoritariamente ocupados por homens brancos no Brasil, como citado anteriormente. No Congresso Nacional Brasileiro a voz, quase que uni sonora, que ecoa enquanto fala em nome da população é precedida de uma visão masculina branca, colaborando com a criação de limites sociais, estruturais e políticos para as mulheres negras.

Conforme afirma Carneiro (2009, p. 50) “A relação entre mulher negra e poder é um tema praticamente inexistente. Falar dele é, então, como falar do ausente”. A ausência das mulheres negras nos espaços do Congresso Nacional Brasileiro, espaço de disputa e de poder, é aparentemente pouco notada, pouco discutida e muito aceita pela sociedade, fazendo com que elas sejam colocadas em um lugar de apagamento social. A declaração proveniente da Marcha das Mulheres Negras 2015 aponta para a necessidade de visibilidade, sendo ela fundamental para o empoderamento de grupos que são historicamente discriminados, pois, segundo a declaração, ser visível é existir.

O poder legislativo nacional faz parte da organização estatal, organização que reproduz o racismo e a dominação masculina. Sem um combate enfático a tais questões, o Congresso Nacional colabora com divisões sociais hierárquicas baseadas em sexo e

raça, pois sem políticas públicas efetivas e sem o combate ideológico do racismo e do sexismo, a mulher negra permanece em uma situação de invisibilidade e vulnerabilidade social. Através de uma política de seleção de quem estará em uma situação de vulnerabilidade ou, até, não morrerá, a necropolítica tende a colocar as mulheres negras entre dos inimigos do Estado, sendo vista como alguém que não pertence aos seus espaços formais, especialmente pela possibilidade de querer mudar a organização hierárquica existente.

O quase ou total abandono estatal dessas mulheres cria barreiras e tende a influenciar nas oportunidades e nas escolhas que elas terão. A divisão sexual do trabalho junto a divisão racial do trabalho coloca as mulheres negras como principais responsáveis pelo cuidado e desenvolvimento de pessoas e atividades domésticas de forma paga ou não. Sendo maioria nos trabalhos em ambientes domésticos, considerados privados, as mulheres negras se afastam dos espaços públicos e, conseqüentemente, da política. Com seu tempo reduzido, com a baixa remuneração advinda dessas atividades, além do desprestígio social existente em relação a função de doméstica, elas se veem presas em uma organização que aparenta ser moldada para que permaneçam onde estão desde o período colonial. Tal organização faz com que parte delas ocupem os primeiros lugares nos índices de vulnerabilidade em relação às suas atividades laborais.

Por fazer parte de grupos que são colocados enquanto inimigos do poder estatal brasileiro, as mulheres negras estão mais sujeitas a viver em situação de violência. Aparecem como maioria das vítimas de feminicídio e de homicídio em relação às mulheres brancas e, também, como maioria entre as mulheres encarceradas, conforme dados citados anteriormente. Diante da sua missão de sobreviver e ser uma cumpridora de leis, que diversas vezes as prejudicam, para se manterem em liberdade, as mulheres negras vão tentando escapar do aparente destino que o Estado as reservou. Diante dessa perspectiva, o interesse em participar de uma organização que as prejudica direta ou indiretamente, torna-se, no mínimo, contraditório. Apesar disso, existe o interesse de várias delas, incluindo as que buscam adentrar nesses espaços para mudar a lógica com que os mesmos funcionam.

Durante os anos dos governos comandados pelo Partido dos Trabalhadores existiu uma maior diversidade de ocupantes de cargos do governo federal, incluindo as mulheres negras como a citada Benedita da Silva, que ocupou o cargo de Ministra do Desenvolvimento Social. Tal ocupação de um cargo ministerial colaborou com a visibilidade de suas demandas e a criação de um novo imaginário sobre o lugar dessas

mulheres, além de abrir mais espaço para questionamentos sobre como o Estado se organiza de forma excludente. Contudo a inclusão de novos atores nos espaços de poder não repercutiu de forma substancial na representação política da mulher no legislativo nacional. Mesmo em meio a mudanças políticas que podiam colaborar com a ascensão das mulheres a esses espaços, elas não chegaram a atingir a marca de 10% de ocupantes na Câmara dos Deputados durante as eleições de 2004 a 2014, conforme consta no site da Câmara. No mesmo período no Senado a ocupação de mulheres não chegou a 20%, sendo seu máximo uma média de 17%, com 13 mulheres após a eleição de 2014, segundo informações constantes no site do Senado Federal.

Através da criação de programas sociais e ações afirmativas foi possível fazer mudanças substanciais nas estruturas da sociedade brasileira, mudanças que influenciaram direta ou indiretamente na vida das mulheres negras, como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) das Domésticas, a cota para pessoas negras nas universidades públicas, entre outras. Contudo essas mudanças não aparentam ter agradado aos homens e as pessoas brancas que acreditavam ser detentoras dos espaços de poder agora ocupados, mesmo de forma minoritária, por outros grupos. Para frear uma possível ascensão de determinadas pessoas, como as mulheres negras, a certos espaços, foi necessário um golpe de estado com aparência de *impeachment* da primeira mulher a ser presidenta do país.

O mesmo legislativo nacional que em um dado momento criou leis benéficas à população negra e às mulheres, após *impeachment*/golpe dedicou-se quase que exclusivamente à implantação de uma política retrógrada com ataques diretos à saúde e educação pública, prejudicando, especialmente, os segmentos mais vulneráveis da sociedade e aumentando a desigualdade. Além desse aumento, a conjuntura política e social apresentou uma tendência a fortificação da ideia de inimigos que ameaçam a ordem social, entre eles as mulheres negras. Pautas conservadoras foram amplamente disseminadas e naturalizadas, abrindo espaço para declarações machistas, homofóbicas, racistas e conservadoras, reafirmando uma organização social excludente. Situações como essas afastam as mulheres negras do âmbito político, até pelo risco de sofrerem violência política de gênero em suas diversas escalas, podendo chegar ao assassinato, como ocorreu com Marielle Franco em 2018, conforme citado anteriormente.

Diante desse contexto de conservadorismo e violência, ocorreram as eleições de 2018. As mulheres negras, diversas vezes sem o apoio dos partidos em que fazem parte, têm que decidir entre a necessidade de ocupar espaços como o legislativo nacional ou se

afastar de espaços que demonstram, por vezes explicitamente, que elas não são bem vindas. Mesmo diante de tal realidade, existiu um aumento de mulheres na Câmara dos Deputados e no Senado Federal brasileiro, porém não de forma a alcançar, no mínimo, a paridade pretendida entre os sexos e as raças, sendo as mulheres negras menos de 2% do total.

Tal porcentagem as colocam em uma situação em que não é possível sozinhas aprovar leis ou a mudança delas, tendo em vista que tais aprovações acontecem em grande parte com um quórum de maioria simples presente a maioria absoluta (41 senadores/as ou 257 deputados/as), maioria absoluta ou 3/5 da casa, diferindo dos homens brancos que, como maioria, possuem a capacidade de sozinhos criarem e aprovarem leis. Essa situação não ocorre com a participação de todos os homens brancos, pois, apesar de serem figuras majoritárias, existem diferenças ideológicas e partidárias que os distinguem em relação às suas atividades legislativas. Tais diferenças existem entre as mulheres negras, contudo, mesmo em uma situação de soma com as mulheres brancas, o resultado em números não representa a maioria nos espaços do legislativo nacional, não possuindo força suficiente caso quisessem aprovar as mesmas leis.

O fato de serem quase figuras únicas geram outras desvantagens, além das numéricas. As mulheres negras eleitas para o Congresso Nacional podem vir a se destacar por sua singularidade, tendo uma visibilidade que gera pressões sobre sua atividade legislativa, como uma forma de mostrar o motivo de merecerem estar ali, pressão que, diversas vezes, não é exercida sobre os membros que são maioria na casa, com base nas afirmações de Santos e Amâncio (2014). Tal pressão recai, também, na exigência de cumprimento de um estereótipo associado ao seu grupo, sendo as suas atitudes julgadas de acordo com uma expectativa por fazer parte de um grupo social específico, de acordo com as autoras. Isso não costuma ocorrer, também, com a maioria dos ocupantes da casa, os homens brancos, por serem vistos diversas vezes enquanto neutros e, naturalmente, pertencentes àquele espaço. Estas autoras ainda trazem a possibilidade de uma polarização com o grupo majoritário, por ele compreender a presença de diferentes como uma ameaça a sua permanência nos espaços de poder.

A maior ocupação das mulheres negras no Congresso Nacional pode naturalizar sua presença, quebrando a ideia de universalidade do homem branco, além de dar a oportunidade para que suas demandas possam ser propostas e decididas por elas mesmas. Ser maioria nesses espaços traz a possibilidade de mudar o discurso atualmente dominante, podendo vir a colaborar com transformações estruturais, tendo em vista que

fazem parte de dois grupos que são maioria no país, além de representarem 28% da população, como dito anteriormente, sendo, a princípio, seus anseios similares aos de grande parte da população. De acordo com Tabares, Conceição e Marques (2021), a maioria das propostas apresentadas por grupos minoritários e com conexão identitária se relaciona com questões urgentes, como violência, ações afirmativas e direitos humanos, existindo uma tendência para a busca de produção de políticas públicas para os grupos cujos segmentos sociais pertencem. A presença mais igualitária de grupos diversos nos espaços do legislativo nacional em um país como o Brasil é, apenas, uma forma de refletir a composição da sua população nos seus espaços de poder.

Para buscar essa maior presença faz-se necessário compreender formas de representação que atentem para a diversidade existente dentro de uma sociedade como a brasileira. A representação descritiva aparece enquanto possibilidade de que as mulheres negras espelhem ou simbolizem, através de uma junção com uma possível representação simbólica, os grupos sociais que fazem parte naquele espaço, colaborando com a mudança do lugar designado para a mulher negra na sociedade brasileira. A identidade coletiva possivelmente existente entre as mulheres negras brasileiras, faz com que elas tendam a manter uma perspectiva social em comum em sua relação com as estruturas sociais, incluindo os espaços de poder. Mesmo que essa perspectiva se dê de forma não homogênea, ela faz com que seja possível reconhecer as questões mais urgentes em sua coletividade. A múltipla posição social dessas mulheres amplifica a sua visão sobre as opressões de gênero, raça e classes existentes nas organizações políticas e sociais do país.

Os autores Carvalho Jr. e Ângelo (2018), através do estudo de caso sobre o legislativo nacional e estadual brasileiro, pode constatar-se que há uma conexão entre a representação descritiva e as atividades legislativas desses representantes, existindo um maior comprometimento entre mulheres e pessoas negras com a promoção da democracia de gênero e raça. Ademais, os autores demonstraram a relação entre a ideologia e a representação descritiva, levando em consideração que as questões de gênero e raça se conectam com o espectro da ideologia. Para os autores a resposta à pergunta sobre quem poderia representar as mulheres e as pessoas negras, especialmente as mulheres negras, seria “um representante do sexo feminino, alinhada com as ideias da esquerda, comprometida com a causa feminista e negra, que defende as ações afirmativas de gênero e raça, e que apresenta uma significativa “taxa de sucesso” de aprovação de leis” (Carvalho Jr. & Angelo, 2018, p. 119). Conforme Tabares, Conceição e Marques (2021) a intenção da representação descritiva “é reforçar a diversidade e o reconhecimento de identidades

excluídas da política em razão da adoção de um sistema eleitoral limitante da pluralidade” (Tabares, Conceição & Marques, 2021, p. 61) além de influenciar no período da campanha e em fatores sociais.

Apesar da representação proporcionar uma maior inclusão de parcelas sociais marcadas pelo peso da desigualdade, pode ser que mesmo com a maior presença de novos atores em tais espaços não surtam as mudanças esperadas, tendo em vista a diversidade ideológica existente em todos os grupos. Contudo, a presença majoritária de homens brancos nos espaços de poder não vem beneficiando a maioria da população brasileira, mostrando a necessidade uma revisão na forma como o legislativo nacional é ocupado. Conforme Rios, Pereira e Rangel (2017, p. 43) “Do ponto de vista normativo, a diversidade racial e de gênero no espaço institucional da política tem implicações importantes no que toca a quebra de estereótipos fundamentados em visões coloniais do poder”.

A compreensão de que para ocupar um lugar no legislativo nacional brasileiro a mulher negra tem que mostrar algo excepcional ou seguir determinados padrões, é uma forma de colaborar com a ideia de que esses lugares não lhes pertencem, afastando suas vozes, suas demandas e suas existências dos espaços da política formal, perpetuando uma organização social e política desigual. Ademais, a ocupação delas nos espaços da política não significa a ocupação de um espaço vago, pois, como afirma Xavier (2021) não existe espaço vago na política, sendo um espaço de disputas. Existe, sim, uma crença de que falta algo em determinados segmentos sociais para ocupar os cargos legislativos, enquanto sobra em outros, podendo levar a ideia de que só um, normalmente homens brancos, são capazes de ocupar aqueles espaços.

Assim como a trajetória da mulher negra rumo aos espaços formais da política nacional, como o Congresso Nacional, se inicia antes de sua candidatura, não acaba após a tomada de posse do seu cargo. O perigo de sofrer violência política de gênero e a luta por espaços e pelo direito de falar podem se tornar uma constante durante a execução de sua função enquanto legisladora. Sua atividade pode ser limitada, também, pela ausência de uma quantidade significativa de iguais que possam ajudar a atingir seus objetivos enquanto representante de um segmento.

As mulheres negras fazem, diversas vezes, da sua vivência uma luta política, com base nas afirmações de Costa (2021), podendo vir a se inspirarem em mulheres como Laélia de Alcântara, primeira mulher negra a ser senadora federal no ano de 1981, e Antonieta de Barros, primeira mulher negra a ser deputada estadual no Brasil, exercendo

seu cargo em Santa Catarina, eleita em 1934. A autora aponta, ainda, o quão revolucionário é o protagonismo das mulheres negras na política, rompendo com ideias tradicionais de interesses individuais e partindo para um projeto de sociedade que tem elementos para ser antirracista, anticapitalista e antissexista, abrangendo, assim, o anseio de diversos segmentos sociais. Em uma trajetória de afastamento de espaços de poder, a chegada da mulher negra rompe com os ideais racistas e machistas diversas vezes presentes no seu cotidiano. A sua permanência é uma luta constante, uma luta que pode inspirar diversas outras mulheres negras e estarem presentes nesses espaços.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das condicionantes sociohistóricas e políticas que geraram a sub-representação da mulher negra no legislativo nacional brasileiro após as eleições de 2018 divide-se em etapas. A primeira passa por analisar temas que são comuns às mulheres negras não só no âmbito brasileiro, como em diversos lugares. A dominação masculina coloca as mulheres em uma posição subalternizada, o Outro do homem, o negativo, afetando suas escolhas sobre que espaços ocupar. É uma situação de dominação que persegue a mulher durante sua vida, não sendo diferente quando ela tem pretensão de adentrar a política formal.

A mulher negra no Brasil, em sua convivência com uma dupla forma de dominação, acaba por ser uma das figuras mais afastadas dos espaços formais da política brasileira. Ela é a antítese da maioria dos ocupantes, os homens brancos, ocupantes estes que dominam os discursos e, diversas vezes, buscam silenciar vozes divergentes. Sem o espaço e o poder para discursar e ter sua voz, sua história, suas percepções e suas experiências difundidas, existe a tendência de a mulher negra ser mantida nos espaços em que a sociedade designa para elas, não nos espaços em que ela escolhe estar.

Adentrando mais o contexto brasileiro, as pessoas negras se deparam com uma íntima relação entre o Estado e o racismo. Com pouca ou quase nenhuma tentativa de enfrentar o racismo existente na organização brasileira, o Estado contribui para sua manutenção, muitas vezes negando a sua existência. Além da omissão, o poder público usa seus aparatos policiais para matar e violentar corpos negros, seu aparato jurídico para mantê-los na prisão, seu aparato econômico para manutenção de uma situação de subsistência e seu aparato social para convencer a população de que essas pessoas que estão sofrendo violência por parte do Estado são inimigas do mesmo. As mulheres negras tendem a ser afetadas de diversas formas pelo racismo estatal, sendo a maioria em situação de vulnerabilidade econômica, maioria entre a população encarcerada feminina, entre outras estatísticas que, somada a possibilidade de seus companheiros e seus familiares serem mortos pelo Estado, as deixam em uma situação de necessidade de lutar pela sua sobrevivência e da sua família. Colocada nessa situação, pensar em como se adentrar em espaços da política formal é quase que impossível e, ao mesmo tempo, pode tornar-se urgente para tentar mudar essa lógica racista.

Não muito distante da relação entre racismo e Estado, as mulheres negras aparecem enquanto maioria das vítimas de violência doméstica e do crime de feminicídio.

Essa é uma das formas mais explícitas de dominação masculina, sendo uma mulher agredida ou morta apenas pelo fato de ser mulher. Por estarem, diversas vezes, inseridas em uma realidade social de violência e esquecimento por parte do Estado, a mulher negra torna-se a principal vítima de tais crimes. A ascensão aos espaços da política formal poderia afastá-las dessa conexão próxima com a violência, mas essa suposição tende a não se converter em uma realidade. A morte da vereadora Marielle Franco foi a expressão mais consistente de que ocupar espaços de poder não livra as mulheres, em especial mulheres negras, da possibilidade de sofrer violência. Por causa das repetições de casos, o tema violência política de gênero vem sendo discutido, inclusive pela Câmara dos Deputados, na tentativa de que as mulheres exerçam seus cargos sem serem violentadas simbolicamente ou factualmente por uma ou algumas figuras masculinas. Ademais, a violência política de gênero não se distingue muito de outras formas de violência na intenção de manter as mulheres em espaços determinados pelos homens e suprimir suas vozes.

Quando adentrado o tema da divisão sexual e racial do trabalho, a mulher negra, em diversos contextos, ocupa o espaço de funcionária doméstica, informal, subalternizada, com seus direitos laborais prejudicados por leis criadas no legislativo nacional brasileiro. Sem capital econômico, social e sem disposição de tempo, o caminho para atingir o sucesso na política torna-se mais complexo do que o de um homem que possua acesso a esses capitais. Os homens que já adentraram o legislativo brasileiro, seja por conta própria ou por outras questões, como se beneficiando de suas relações familiares, passam a possuir uma situação econômica e social que beneficia a permanência em tal espaço, distanciando-se mais da realidade em que a mulher negra é posta. Essa permanência colabora com o imaginário social de que aqueles espaços pertencem aquela figura específica do homem branco. Tal imagem costuma ser incentivada pela grande mídia, ou mídia empresarial, que possui alcance em todo território nacional e continua a conectar a imagem da mulher negra enquanto doméstica e sambista, colaborando com a definição de espaços “permitidos” socialmente para ela.

Ao passar para análise da eleição para o cargo de Presidente da República em 2018, pode-se perceber que a mesma ocorreu em um contexto considerado atípico. A jornada de desmoralização de Dilma Rousseff que se iniciou durante a campanha de 2014 e durou até o seu afastamento em 2016, foi marcada por discursos de ódio, principalmente em relação às mulheres. Essa situação escancarou a organização baseada em dominação masculina no Brasil e foi um grande exemplo de violência política contra mulheres. Após

o afastamento da então presidenta, os cargos do poder executivo, antes ocupados de forma parcialmente diversa, foram tomados por somente homens brancos, simbolizando para qual parcela da sociedade o sucessor interino de Rousseff viria a governar.

Através de um aprofundamento na política neoliberal, enfraquecimento de programas sociais, mudanças nas leis que buscavam a proteção dos trabalhadores, privatizações de empresas estatais, congelamento no investimento em educação e saúde, Michel Temer e o legislativo nacional brasileiro afastaram ainda mais o Estado das necessidades da população. A mulher negra, a antítese dos ocupantes do poder, se viu mais distante da política formal, seja pela reafirmação da imagem masculina e branca, seja por fazer comumente parte de uma parcela da sociedade que precisa dos programas sociais e do Estado para suprir o que lhe falta no cotidiano. Além das desvantagens econômicas e sociais como um todo, a mulher negra teve que conviver com uma campanha em que o racismo e o machismo tornaram-se mais explícitos, estando presentes em propagandas eleitorais, sendo propagado, especialmente, pelo candidato que veio a se tornar presidente após vencer a eleição de 2018.

Apesar desse contexto, a citada eleição foi a disputa eleitoral em que mais mulheres se elegeram para o cargo de Deputada Federal, incluindo mulheres negras, com ênfase em algumas que possuíam ideais revolucionários e contrários ao que era propagado por políticos e eleitores conservadores. Contudo o número total, 77, ainda não é suficiente para a aprovação de um Projeto de Lei, por exemplo, caso seja do interesse de todas. O mesmo acontece com as mulheres negras que somam 13 deputadas. Tal número de mulheres ocupando os espaços da política formal, especialmente de mulheres negras, é o reflexo das barreiras existentes para adentrar tais espaços. Ao mesmo tempo, a eleição dessas mulheres, especialmente nesse contexto, demonstra que as vozes femininas que são silenciadas nesses espaços e em diversos momentos existem e são resistentes aos ataques mais profundos da sociedade.

Vários fatores obstaculizam o acesso das mulheres negras ao legislativo nacional brasileiro. Desde aspectos mais gerais, como racismo, até a diminuição de programas como o Bolsa Família. A organização social, econômica, política e histórica do Brasil faz com que as mulheres negras estejam inúmeras vezes nesse lugar de luta para conseguir seus objetivos, seja ele sobreviver ou estar entre os parlamentares. A proposta constitucional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serem compostas por representantes do povo não é cumprida, necessitando de novas formas de representação, como a descritiva e a substantiva, para que o povo, que inclui mulheres, pessoas negras,

LGBT+, indígenas, quilombolas, mulheres negras e demais segmentos sociais, esteja ocupando esses espaços que são deles por direito. A partir dessa ocupação de forma, no mínimo, igualitária, é possível organizar-se para buscar proporcionar mudanças estruturais para uma sociedade mais justa e participativa.

Assim, como a candidatura de mulheres negras ao legislativo nacional brasileiro, o presente estudo, também foi impactado pelas mudanças ocorridas após 2016 e eleição de 2018. Algumas pesquisas e dados públicos do Brasil tornaram-se de difícil acesso ou inacessíveis, houve uma falta de investimento em institutos de pesquisa, como o IBGE, e uma perseguição à ciência, especialmente na área das Ciências Humanas e Sociais. Alguns dados que poderiam reafirmar a situação em que boa parte das mulheres negras vivem no país não foram possíveis de serem obtidos. Isso impactou na escolha das condicionantes que compõem a presente análise, sendo necessário adaptar o estudo a disponibilização ou não de dados sobre os temas buscados. Além disso, esta dissertação foi produzida quase que inteiramente em um contexto pandêmico, de isolamento social, dificultando a troca de informação necessária para o desenvolvimento acadêmico.

Como resultado, o estudo busca trazer importantes contribuições para a academia, para a sociedade e colaborar com a produção acadêmica sobre mulheres negras. Falar sobre sua realidade e suas necessidades é uma forma de não calar suas vozes. O presente trabalho pretende contribuir, ainda, com os estudos sobre novas formas de inclusão de diversos atores sociais no âmbito da política formal, não com a intenção de finalizar a discussão sobre o tema, mas, sim, de incentivar a continuação dessa busca, até que ela não seja mais necessária. A inclusão das mulheres negras nos espaços de poder do Brasil é a inclusão da real população brasileira, que suporta o peso de discriminações, aspirando que um dia elas não existam mais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agência Brasil (2016). *Cerca de 60 dos deputados que julgaram Dilma tem pendências na justiça*. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-04/cerca-de-60-dos-deputados-que-julgaram-dilma-tem-pendencias-na-justica>
- Aguiar, M. M. (2007). A Construção das Hierarquias Sociais: classe, raça, gênero e etnicidade. *Cadernos de Pesquisa CDHIS* (36-37): (pp. 83-88). <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/NEAB/AGUIAR-%20MARCIO.%20A%20construcao%20das%20hierarquias%20sociais%20classe-%20raca-%20genero%20e%20eticidade.pdf>
- Akotirene, C. (2019). Interseccionalidade. Pólen.
- Alonso, A. (2016). Métodos qualitativos de pesquisa: uma introdução. In A. ALONSO, M. LIMA, & R. ALMEIDA. *Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais*. CEBRAP.
- Amâncio, L. (2003). O gênero no discurso das ciências sociais. *Análise Social*, vol. XXXVIII (168), pp. 687-714. <http://hdl.handle.net/10071/18123>
- Andrés, R. (2021). *Vivendas do Alvorada: Jair Bolsonaro levou para o centro do poder a lógica dos condomínios*. <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/vivendas-do-alvorada/>
- Avelar, L. (2001). *Mulheres na Elite Política Brasileira*. Editora Unesp.
- Bahri, D. (2013). Feminismo e/no pós-colonialismo. *Revista Estudos Feministas*. Nº 21 (2), pp. 659-688.
- Barreira, I. A. F. (1999). A dominação masculina. *Revista de Ciências Sociais*, v. 30, n. 1/2. <http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/42523>
- BBC News Brasil. (2016). *Políticos que votam impeachment são acusados de mais corrupção que Dilma, diz jornal americano*. https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160329_latimes_impeachment_rm
- Beauvoir, S. (1967). *O Segundo Sexo – a experiência vivida*. Difusão Europeia do Livro.
- Bebiano, A. (2014). *Gayatri Chakravorty Spivak: a teoria como prática de vida*. Pensamento Crítico Contemporâneo.
- Believe Earth. (2018). *Áurea Carolina: por uma política mais feminina e plural*. Brasil. <https://believe.earth/pt-br/aurea-carolina-por-uma-politica-mais-feminina-e-plural/>
- Biroli, F. & L. F. (2014). *Feminismo e Política: uma introdução*. Boitempo.

- Biroli, F. (2012). *Consentimento e tolerância à Subordinação*: potenciais da crítica feminista para a análise dos limites da democracia. Grupo de Pesquisas sobre Democracia e Desigualdades. <http://www.demode.unb.br/images/pdf/Textos2.pdf>
- Biroli, F. (2018). *Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil*. Boitempo.
- Biroli, F. (2018). Uma mulher foi deposta: sexismo, misoginia e violência política. *O golpe na perspectiva de gênero*, v. 1, p. 1.
- Bobbio, N., Matteucci, N. & Pasquino, G. (1998). *Dicionário de Política*. vol. 1. (674). Editora Universidade de Brasília.
- Borges, J. (2019). Encarceramento em massa. Editora Jandaíra.
- Bourdieu, P. (1998). O poder simbólico. Bertrand Brasil.
- Brah, A. (2006). Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu* (26: pp. 329-376). DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332006000100014>
- Brasil de Fato (2022). Após dois anos de condenação, TRF-2 extingue ação contra Dilma por pedaladas fiscais. <https://www.brasildefato.com.br/2022/03/28/apos-dois-anos-de-condenacao-trf-2-extingue-acao-contra-dilma-por-pedaladas-fiscais>
- Brasil. (1974). *Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974*. Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências. www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6019.htm
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. (1997). Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*.
- Brasil. (2006). Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
- Brasil. (2009). Lei nº 12034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Planalto.
- Brasil. (2013). Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial. A participação das mulheres negras nos espaços de poder. <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/310>
- Brasil. (2015). Lei Complementar n.º 150 de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm#:~:text=LEI%20COMPL

EMENTAR%20N%C2%BA%20150%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20JUNHO%20DE%202015&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20contrato%20de,mar%C3%A7o%20de%201990%2C%20o%20art

- Brasil. (2015). Lei nº 13.104 de 9 de março de 2015. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm
- Brasil. (2021). Senado Federal. Pedalada fiscal. <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pedalada-fiscal>
- Buttigieg, J. A. (2017). Subalterno/Subalternos. In G. Liguori & P. Voza (Orgs.). *Dicionário gramsciano (1926-1937)*. 1. ed. Boitempo.
- Câmara dos Deputados. (2018). *Bancada feminina na Câmara sobe de 51 para 77 deputadas*. <https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/>
- Campos, L. A., & Machado, C. (2015). A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, pp. 121-151.
- Carapanã. (2018). A nova direita e a normalização do nazismo e do fascismo. In E. Solano. (Ed.), (pp. 33-40). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. Boitempo Editorial.
- Cardoso, Y. R. G. & Souza, R. B. R. de. (2016). Dilma, uma “presidente fora de si”: o impeachment como um processo patriarcal, sexista e midiático. *Pauta Geral*, 3(2), pp. 45-65.
- Carneiro, S. (2003). Mulheres em Movimento. *Revista Estudos Avançados*, 17(49): pp. 117-132. <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948>
- Carneiro, S. (2009). Mulheres Negras e Poder: um ensaio sobre a ausência. *Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.
- Carneiro, S. (2011). *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. Selo Negro.
- Carvalho Júnior, O. L. de. & Ângelo, V. A. de. (2018). Quem as Representa? A Sub-Representação Parlamentar de Gênero e Raça no Brasil: Estudo de Casos. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, 4(1), pp. 103-122.
- Casimiro, F. H. C. (2018). As classes dominantes e a nova direita no Brasil contemporâneo. In E. Solano, (Ed.). (pp. 41-46). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. Boitempo Editorial.

- Cassel, C. & Symon, G. (1994). *Métodos Qualitativos na Pesquisa Organizacional*. Sage Publicações.
- Cavalcanti, V. R. S. Barbosa, C. F. (2010). *Disparidades de gênero na política local brasileira: ranços e avanços*. VI Simpósio do Conselho Europeu de Investigação Social sobre América Latina.
- Chizzotti, A. (2006). A pesquisa qualitativa e seus fundamentos filosóficos. In A. Chizzotti. *Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais*. (pp. 19-31). Vozes.
- Collins, P. H. (2016). Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Revista Sociedade e Estado*. V. 3. Nº 1. Jan/Abr.
- Collins, P. H. (2017). Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. *Parágrafo*, 5(1), pp. 6-17.
- Congresso em Foco. (2018). *Das 123 fake news encontradas por agências de checagem, 104 beneficiaram Bolsonaro Brasil*. <https://congressoemfoco.uol.com.br/eleicoes/das-123-fake-news-encontradas-por-agencias-de-checagem-104-beneficiaram-bolsonaro/>
- Connell W. R. (1995). Políticas da masculinidade. *Educação e Realidade*, 20(2), pp. 185-206.
- Costa, A. L. da. (2021). Gerações em diálogos, mulheres negras em resistência. In A. C. Lourenço & A. Franco (Orgs.). *A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras*. Oralituras & Fundação Rosa Luxemburgo.
- Costa, C. D. L. & Ávila, E. (2005). Gloria Anzaldúa, a consciência mestiça e o "feminismo da diferença". *Revista Estudos Feministas*, 13(3), pp. 691-703. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000300014>
- Crenshaw, K. (2002). *Documento para o encontro de especialistas aspectos da discriminação racial relativos ao gênero*. University of California.
- Davis, A. (2016). *Mulheres, raça e classe*. Boitempo Editorial.
- Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2006). *O planejamento da pesquisa qualitativa: teoria e abordagens* (2a ed., Trad. S. R. Netz). Bookman.
- Devulsky, S. B. (2016). *Imprensa no contra-ataque: discurso machista e o impeachment da presidenta Dilma*. [Monografia]. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Duarte, M. (2012). *O lugar do Direito nas políticas contra a violência doméstica*. Universidade de Coimbra, pp. 59-73.

- El País (2018). A esquerda precisa voltar aos territórios. Não para levar uma verdade, mas para escutar”.
https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/10/politica/1539198473_534582.html
- El País. (2016). A solução mais fácil era botar o Michel. Os principais trechos do áudio de Romero Jucá.
https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/24/politica/1464058275_603687.html
- Elias, N. (2004). *A Sociedade dos indivíduos*. Editora Jorge Zahar.
- Ferreira, M. F. (2013). A ética da investigação em ciências sociais. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 11, pp. 169-191.
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. (3a ed., Trad. J. E. Costa). Artmed.
- Foucault, M. (2005). Aula de 17 de março de 1976. In *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Martins Fontes.
- Foucault, M. (2012). *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. (L. F. de A. Sampaio. Trad.). Edições Loyola.
- Franco, M. (2014). UPP – a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. [Dissertação - Universidade Federal Fluminense].
- Fraser, N. (2006). Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. *Cadernos de Campo*, 15(14-15), pp. 231-239.
- G1 Eleições. (2018). Pesquisa Datafolha: Lula, 39%; Bolsonaro, 19%; Marina, 8%; Alckmin, 6%; Ciro, 5%. <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numericos/noticia/2018/08/22/pesquisa-datafolha-lula-39-bolsonaro-19-marina-8-alckmin-6-ciro-5.ghtml>
- Gênero e Número (outubro, 2018). Câmara dos Deputados terá menos homens brancos e mais mulheres brancas, negras e 1ª indígena em 2019.
<https://www.generonumero.media/camara-dos-deputados-tera-mais-mulheres-brancas-negras-e-indigena-e-menos-homens-brancos-em-2019/>
- Gênero e Número. (2018). A política de cotas para as mulheres no Brasil: importância e desa_os para avançar! <http://www.generonumero.media/a-politica-de-cotas-para-as-mulheres-no-brasil-importancia-e-desafios-para-avancar/>
- Gente (2020). Onde estão as mulheres negras? Além do Gênero. Grupo Globo.
<https://gente.globo.com/onde-estao-as-mulheres-negras/>

- Gomes, N. L. (2005). Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal, 10639/03*, pp. 39-62.
- Gomes, R. N.; Balestero, G. S. & Rosa, L. C. de F. (2016). Teorias da dominação masculina: uma análise crítica da violência de gênero para uma construção emancipatória. *Libertas: Revista de Pesquisa em Direito*, 2(1).
- Gonzales, L. (1980). *Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira*. Encontro Anual da Associação Brasileira de Pós-graduação e Pesquisas nas Ciências Sociais.
- Goulart Almeida, S. R. (2013). Intervenções feministas: pós-colonialismo, poder e subalternidade. *Revista Estudos Feministas*. Nº 21(2), pp. 689-700.
- Hirata, H. (2016). O trabalho de cuidado. *Sur: revista internacional de direitos humanos*, 13, pp. 53-64.
- Hooks, B. (2015). Mulheres negras: moldando a teoria feminista. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 16, jan./abril, pp. 193-210.
- IBGE. (2018). *Estatísticas De Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- IBGE. (2019). IBGE Indicadores. Pesquisa Nacional Por Amostra De Domicílios Contínua. *IBGE-Coordenação de Trabalho e Rendimento*. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101673_informativo.pdf
- IBGE. (2019). IBGE Indicadores. Pesquisa Nacional Por Amostra De Domicílios Contínua: Características gerais dos domicílios e dos moradores 2018. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101654_informativo.pdf
- IPEA. (2016). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014. https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=27317
- IPEA. (2017). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, 1995-2015. https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf
- Istoé. (2016). Uma presidenta fora de si. https://istoe.com.br/450027_UMA+PRESIDENTE+FORA+DE+SI/
- Kergoat, D. (2010). Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos estudos CEBRAP*, pp. 93-103.

- Kilomba, G. (2020). Fanon, existência, ausência. In F. Fanon. *Pele negra, máscaras brancas*. (S. Nascimento & R. Camargo. Trad.). pp. 11-16.
- Lagrange, R. (1995). Uma emancipação sob tutela. Educação e trabalho das mulheres no século XX. In G. Duby & M. Perrot (dir.). *História das Mulheres no Ocidente*, vol. 5, pp. 501-539. Ed. Afrontamento.
- Loureiro, M. R. (2009). Interpretações contemporâneas da representação. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 1: pp. 63-93. <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1530>
- Löwy, M. (2016). Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In A. Singer, A. Boito Jr, C. Gomes, D. Ribeiro, E. Fagnani, E. Solano, & P. Arantes. (pp. 61-67). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. Boitempo Editorial.
- Luiz de Almeida, S. (2019). *Racismo Estrutural*. São Paulo: Pólen.
- Machado, C. A. M., Campos, L. A. & Recch, F. (2016). A competitividade das candidaturas não-brancas: disputa para a Câmara dos Deputados em 2014. In Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 10, pp. 1-22. *Anais eletrônicos [...]*. ABCP.
- Maciel, A. P. B., Alarcon, A. de O., & Gimenes, É. R. (2018). Partidos políticos e espectro ideológico: parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, 8 (3).
- Mascaro, A. L. (2018). *Crise e golpe*. Boitempo Editorial. Edição do Kindle.
- Mbembe, A. (2016). Necropolítica. Melusina. Arte & Ensaios - *Revista do PPGAV/EBA/UFRJ*, n. 32 | dezembro.
- Melucci, A. (1989). Um objetivo para os movimentos sociais? *Revista Lua Nova*, 17: pp. 49- 66. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451989000200004>
- Mesquita Filho, M., Eufrásio, C. & Batista, M. A. (2011). Estereótipos de Gênero e Sexismo Ambivalente em Adolescentes Masculinos de 12 a 16 Anos. *Revista Saúde Soc.*, v. 20, n. 3, pp. 554-567.
- Miguel, L. F. (2016). A democracia na encruzilhada. In A. Singer, A. Boito Jr, C. Gomes, D. Ribeiro, E. Fagnani, E. Solano, & P. Arantes. (pp. 31-37). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. Boitempo Editorial.
- Miguel, L. F. (2018). A reemergência da direita brasileira. In E. Solano (Ed.). (pp. 17-26). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. Boitempo Editorial.

- Mill, J. S. (1874). Thoughts on Parliamentary Reform. In J. S. Mill (Org.). *Dissertations and Discussions*, vol. 4. Henry Holt.
- Minayo, M. (1994). *O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde*. Hucitec.
- Mitchell, G. (2009). Identidade coletiva negra e escolha eleitoral no Brasil. *Opinião Pública*, 15(2), pp. 273-305.
- OIT. (2016). Organização Internacional do Trabalho. <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-domestico/lang--pt/index.htm>
- OIT. (2020). Organização Internacional do Trabalho. <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-domestico/lang--pt/index.htm>
- Ortellado, P., Solano, E. & Moretto, M. (2016). Uma sociedade polarizada? In A. Singer, A. Boito Jr, C. Gomes, D. Ribeiro, E. Fagnani, E. Solano, & P. Arantes. (pp. 159-164). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. Boitempo Editorial.
- Passos, R. G., & Nogueira, C. M. (2018). O fenômeno da terceirização e a divisão sociosexual e racial do trabalho. *Revista Katálysis*, 21, pp. 484-503. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p484>
- Paulani, L. M. (2016). Uma ponte para o abismo. In A. Singer, A. Boito Jr, C. Gomes, D. Ribeiro, E. Fagnani, E. Solano, & P. Arantes. (pp. 69-75). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. Boitempo Editorial.
- Perista, H., Cardoso, A., Brázia, A., Abrantes, M. & Perista, P. (2016). Os Usos do Tempo de Homens e de Mulheres em Portugal. *CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social e CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego*. https://www.cesis.org/admin/modulo_projects/upload/files/inut_livro.pdf
- Petrone, T. (2018). *Conheça Talíria. Talíria Petrone*. <https://www.taliriapetrone.com.br/>
- Phillips, A. (2001). De uma política de ideias a uma política de presença? *Revista Estudos Feministas*, 9(1), pp. 268-290. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000100016>
- Pinheiro-Machado, R. & Scalco L. M. (2018). Da esperança ao ódio: a juventude periférica bolsonarista. In E. Solano. (Ed.). (pp. 53-60). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. Boitempo Editorial.
- Pinto, T. (2008). Industrialização e domesticidade no século XIX. A edificação de um novo modelo social de género. In F. Henriques (dir.). *Género, Diversidade e Cidadania*, pp. 155-168. Colibri.

- Pitkin, H. F. (2006). Representação: palavras, instituições e ideias. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, 67: pp. 15-47. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452006000200003>
- Portal Geledés. (2016). *A Mulata Globeleza: Um Manifesto*. <https://www.geledes.org.br/a-mulata-globeleza-um-manifesto/>
- Quinalha, R. (2016). “Em nome de Deus e da família”: um golpe contra a diversidade. In A. Singer, A. Boito Jr, C. Gomes, D. Ribeiro, E. Fagnani, E. Solano, & P. Arantes. (pp. 131-138). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. Boitempo Editorial.
- Ribeiro, D. (2019). *Lugar de Fala*. Editora Pólen.
- Ribeiro, S. (2018). Feminismo: um caminho longo à frente. In S. Ribeiro. (2018). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. pp. 103-108. Boitempo.
- Richardson, R. J. (1989). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. Atlas.
- Rios, F. & Sotero, E. (2019). Gênero em perspectiva interseccional. *Revista Plural*, 26(1): pp. 1-10. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs.2019.159740>
- Rios, F., Pereira, A. C. & Rangel, P. (2017). Paradoxo da igualdade: gênero, raça e democracia. *Ciência e Cultura*, 69(1), pp. 39-44. DOI: <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602017000100015>
- Rodrigues, C. S. & Prado, M. A. M. (2010). Movimento de Mulheres Negras: Trajetória Política, Práticas Mobilizatórias e Articulações com Estado Brasileiro. *Revista Psicologia e Sociedade*, V. 22(3), p. 445-456.
- Rosa, C. P. da S. (2019). Divisões social, racial e sexual do trabalho na produção do espaço urbano. *Anais do XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana-XVI SIMPURB*, 1, pp. 1723-1743.
- Rossi, P. & Dweck, E. (2018). O discurso econômico da austeridade e os interesses velados. In E. Solano. (Ed.). (pp. 79-84). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. Boitempo Editorial.
- Sacchet, T. (2012). Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. *Estudos Feministas*, 20(2): pp. 399-431. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000200004>
- Santos, B. de S. (2002). Prefácio do Volume 1. In B. de S. Santos (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. (pp. 29–38). Civilização Brasileira.

- Santos, B. de S. (2002). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Civilização Brasileira.
- Santos, M. H. & Amâncio, L. (2012). Resistências à igualdade de Gênero na Política. *Revista Ex aequo*, 25: pp. 45-58. http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602012000100005
- Santos, M. H. & Amâncio, L. (2014). Sobreminorias em profissões marcadas pelo gênero: consequências e reações. *Análise social XLIX* (212): pp. 700-726. http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0003-25732014000300007&lng=pt&nrm=iso
- Sarti, C. A. (2001). Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro. *Cadernos Pagu*, (16), pp. 31-48.
- Senado Notícias. (2014). Aécio Neves promete oposição 'incansável e intransigente'. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/11/05/aecio-neves-promete-oposicao-201cincansavel-e-intransigente201d>
- Severino, A. J. (2007). *Metodologia do trabalho científico*. Editora Cortez.
- Silva, S. (2015). Representatividade parlamentar das mulheres negras nas eleições de 2014 e os possíveis fatores influenciadores na não equidade da disputa eleitoral. *Revista Cadernos de Gênero e Diversidade*, 1(1): pp. 287-306. DOI: <http://dx.doi.org/10.9771/cgd.v1i1.16331>
- Soares, G. A. D. & Rennó, L. R. (2006). *Reforma política: lições da história recente*. FGV Editora.
- Spivak, G. (2010). *Pode o subalterno falar?* Editora UFMG.
- Supremo Tribunal Federal. (2021). STF confirma anulação de condenações do ex-presidente Lula na Lava Jato. <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=464261&ori=1>
- Tabares, C. de V., Conceição, B. da S. & Marques, R. S. (2021). Mulheres, raça e partidos no Brasil: análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, 58(229), pp. 57-77. https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p57
- Teles, E. (2018). A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção. In E. Solano (Ed.). (pp. 65-72). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. Boitempo Editorial.

- TSE. (2018). Tribunal Superior Eleitoral. Divulgação de candidaturas e contas eleitorais. <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>
- Vazquez, A. C. B. & Falcão, A. T. da S. (2019). Os impactos do neoliberalismo sobre as mulheres trabalhadoras: a esfera do cuidado e a precarização do trabalho feminino. *O Social em Questão*, 22(43), pp. 371-392.
- Veja. (2016). Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”. <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/>
- Wolf, N. (1992). *O mito da beleza*. Rocco.
- Xavier, L. (2021). Estado participativo. Só que não. In A. C. Lourenço & A. Franco (Orgs.). *A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras*. Oralituras & Fundação Rosa Luxemburgo.
- Young, I. M. (2006). Representação política, Identidade e Minorias. *Revista Lua Nova*, 67: pp. 139-190. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452006000200006>